

# Provas Comentadas - Em PDF



**ESTRATÉGIA  
CARREIRA JURÍDICA**

Autor

**Prof.: YASMIN USHARA  
DE CARVALHO MOURA  
BARBOSA**

9 de Maio de 2024

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 01/10/2023, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**. Assim que divulgado o gabarito preliminar oficial, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nossos professores identificaram 7 questões passíveis de recursos, por apresentarem duas ou nenhuma alternativa correta, como veremos adiante. No tipo de prova comentado, trata-se das questões 11, 30, 41, 42, 43, 49 e 65.

De modo complementar, elaboramos também o **RANKING da DPE-RJ**, em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito preliminar oficial. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/simulados/45019f6c-28ac-4b10-9d4f-e81673dc38cd>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentarem as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/931542e1-3d3a-4b4c-8c80-4478575812c7>

Por fim, comentaremos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!



**Estratégia Carreira Jurídica - YouTube**

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Yasmin Ushara,

Coordenação de Metas do Estratégia Carreiras Jurídicas.



# PROVA COMENTADA – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**QUESTÃO 01.** Considerando as regras dispostas no Código Civil acerca dos institutos da prescrição e da decadência, é correto afirmar que:

- a) prescreve em três anos a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;
- b) é nula a renúncia à decadência fixada em lei. Ademais, deve o juiz, de ofício, conhecer da decadência, seja sua natureza legal ou convencional;
- c) violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue, pela prescrição, sendo certo que os prazos prescricionais podem ser alterados por acordo das partes;
- d) constitui causa suspensiva da prescrição a apresentação do título de crédito em juízo de inventário ou em concurso de credores;
- e) prescreve em dois anos a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com ou sem capitalização.

## Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre prescrição e decadência.

A alternativa A está correta, nos termos do art. 206, §3º, VI, do CC: “Prescreve em três anos: VI - a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição”.

A alternativa B está incorreta. A segunda parte da alternativa está incorreta, pois o juiz não pode, de ofício, conhecer da decadência convencional. Nos termos do art. 211 do CC: “Se a decadência for convencional, a parte a quem aproveita pode alegá-la em qualquer grau de jurisdição, mas o juiz não pode suprir a alegação”. Cumpre destacar que a primeira parte da alternativa está correta, conforme dispõe o art. 209 do CC: “É nula a renúncia à decadência fixada em lei”.

A alternativa C está incorreta. A segunda parte da alternativa está incorreta, pois os prazos de prescrição não podem ser alterados por acordo das partes (art. 192 do CC). Por outro lado, a primeira parte da alternativa está correta, nos termos do art. 189 do CC: “Violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue, pela prescrição, nos prazos a que aludem os arts. 205 e 206”.

A alternativa D está incorreta, pois trata-se de causa interruptiva da prescrição. Nos termos do art. 202, IV, do CC: “A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á: IV - pela apresentação do título de crédito em juízo de inventário ou em concurso de credores”.

A alternativa E está incorreta, pois prescreve em 3 (três) anos a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela (art. 206, §3º, III, do CC).



**QUESTÃO 02.** Mário é proprietário de um veículo modelo Ford Ka e, pretendendo vendê-lo, celebra contrato escrito com loja revendedora de automóveis, fixando o prazo de sessenta dias contados da entrega do bem à pessoa jurídica para que a alienação se concretize. Ficou estipulado, ainda, caso a venda a terceiro se formalize, como é intenção das partes, que Mário receberia o valor de dez mil reais, sendo certo que a sociedade esperava, com a celebração desse negócio, vender o bem a terceiro por um valor maior, revertendo para si a quantia excedente. Ao término do prazo, caso a alienação onerosa não se concretize, a empresa se comprometeu a devolver o bem na residência de Mário. Acerca do negócio jurídico celebrado, é correto afirmar que:

- a) trata-se de contrato consensual, não sendo a entrega do bem essencial ao aperfeiçoamento do contrato, bastando a livre manifestação de vontade dos acordantes;
- b) Mário deixa de ser proprietário do bem no momento em que o entrega à loja para que realize a alienação, recuperando o domínio na hipótese de ser devolvido ao término do prazo ajustado;
- c) perecendo o bem acidentalmente em poder da loja durante o prazo pactuado, deverá, ainda assim, a pessoa jurídica pagar o valor ajustado a Mário;
- d) na eventualidade de a pessoa jurídica não devolver a Mário o bem na forma e no prazo ajustados e por sua culpa, estamos diante de mora ex persona da revendedora;
- e) Mário, mesmo após a entrega do bem à loja e durante o prazo ajustado, permanece como proprietário do bem móvel e pode vendê-lo a terceiro.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre contrato estimatório.

A alternativa A está incorreta, pois a efetiva entrega do bem em consignação é elemento essencial do contrato. Nos termos do art. 534 do CC: “Pelo contrato estimatório, o consignante entrega bens móveis ao consignatário, que fica autorizado a vendê-los, pagando àquele o preço ajustado, salvo se preferir, no prazo estabelecido, restituir-lhe a coisa consignada”.

A alternativa B está incorreta, pois Mário não deixa de ser proprietário do bem. De acordo com Cristiano Chaves e Nelson Rosendal: “Sobre a traditio, impende destacar que o outorgado não detém a propriedade do bem, que se mantém com o consignante. Ele não detém, portanto, a titularidade do direito de propriedade. Todavia, lhe é transmitida a posse da coisa e, além disso, o poder de disposição (jus disponendi), de modo a lhe permitir a prática de atos de alienação. Os demais poderes inerentes à propriedade são mantidos com o outorgante. Haverá, assim, uma fragmentação do direito de propriedade, operando-se uma transferência, tão só, da posse e do poder de disposição sobre a coisa.”

Além disso, conforme dispõe o Enunciado nº 32 da I Jornada de Direito Civil: “No contrato estimatório (art. 534), o consignante transfere ao consignatário, temporariamente, o poder de alienação da coisa consignada com opção de pagamento do preço de estima ou sua restituição ao final do prazo ajustado”.

A alternativa C está correta, nos termos do art. 535 do CC: “O consignatário não se exonera da obrigação de pagar o preço, se a restituição da coisa, em sua integridade, se tornar impossível, ainda que por fato a ele não imputável”.

A alternativa D está incorreta, pois na mencionada hipótese estará caracterizada a “mora ex re”. De acordo com Cristiano Chaves e Nelson Rosendal: “Os negócios consignatórios podem ser celebrados com ou sem prazo específico de espera. [...] Pois bem, havendo prazo estipulado, não



haverá maiores dificuldades, pois o devedor (consignatário) terá de pagar o valor estimado ou devolver a coisa quando do advento do termo. Não o fazendo, estará, automaticamente, constituído em mora (mora ex re)”.

A alternativa E está incorreta, nos termos do art. 537 do CC: “O consignante não pode dispor da coisa antes de lhe ser restituída ou de lhe ser comunicada a restituição.”

**QUESTÃO 03. Mariana falece em outubro de 2020 sem deixar testamento e também sem herdeiros necessários. De seus quatro irmãos germanos, Marcos, Mário, Mirtes e Maitê, Mário, pai de Augusto, por ter muito boa situação financeira, renuncia à herança. Mirtes, mãe de Jéssica, foi declarada indigna em relação à sucessão de Mariana por sentença transitada em julgado proferida junto ao Juízo Orfanológico. Por fim, Maitê e seu único filho Igor faleceram em acidente de carro no ano de 2018, tendo Igor deixado filha única, Ana, sobrinha-neta de Mariana.**

**Serão chamados à sucessão de Mariana:**

- a) Marcos, Jéssica e Ana;**
- b) Marcos e Jéssica;**
- c) Marcos e Augusto;**
- d) Marcos e Ana;**
- e) Marcos, Augusto e Ana.**

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre a ordem de vocação hereditária na sucessão legítima.

A alternativa A está incorreta, pois Ana (sobrinha-neta) não será chamada à sucessão. Nos termos do art. 1.840 do CC: “Na classe dos colaterais, os mais próximos excluem os mais remotos, salvo o direito de representação concedido aos filhos de irmãos”. De acordo com Cristiano Chaves e Nelson Rosendal: “Prevê o aludido dispositivo codificado, repetindo a regra do Código antecessor, em exceção única, que a proximidade parental cede espaço à representação sucessória na hipótese de concorrência entre os irmãos convocados para suceder e os filhos dos irmãos pré-mortos, indignos ou deserdados (ou seja, os sobrinhos). Advirta-se, oportunamente, que a representação, na sucessão dos transversais, para aí, não havendo outras hipóteses admitidas pelo sistema”.

A alternativa B está correta, pois Marcos (irmão) é chamado à sucessão, nos termos do art. 1.829, IV, do CC: “A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: IV - aos colaterais”. Além disso, Cristiano Chaves e Nelson Rosendal afirmam que: “A convocação dos colaterais para a sucessão hereditária decorre de uma ordem sucessiva. Portanto, somente na ausência absoluta de descendentes, ascendentes e cônjuge supérstite é que serão chamados a suceder os colaterais”.

Além disso, Jéssica (sobrinha) também será chamada à sucessão, tendo em vista que sua mãe (irmã do de cujus) foi declarada indigna. O fundamento encontra-se nos arts. 1.816, 1.840 e 1.853 do CC.

Dispõe o art. 1.816 do CC: “São pessoais os efeitos da exclusão; os descendentes do herdeiro excluído sucedem, como se ele morto fosse antes da abertura da sucessão”.



Acerca do art. 1.840 do CC, Cristiano Chaves e Nelson Rosenvald afirmam que: “Prevê o aludido dispositivo codificado, repetindo a regra do Código antecessor, em exceção única, que a proximidade parental cede espaço à representação sucessória na hipótese de concorrência entre os irmãos convocados para suceder e os filhos dos irmãos pré-mortos, indignos ou deserdados (ou seja, os sobrinhos)”.

Ademais, sobre o art. 1.853 do CC, Orlando Gomes pontua: “na linha colateral, o direito de representação somente se concede aos filhos de irmãos. Limita-se, pois, a certos parentes colaterais do terceiro grau. Só se dá, com efeito, em favor dos filhos de irmãos do falecido, quando com irmão deste concorrem. Em tal hipótese, partilha-se a herança por estirpe. Os filhos do irmão pré-morto herdaram como se fosse ele próprio, recebendo o quinhão que lhe tocaria, se vivo fosse. Concorrem, portanto, tios e sobrinhos. Os filhos do irmão representam o pai na sucessão do tio”.

A alternativa C está incorreta. Augusto não pode ser chamado a suceder no lugar de seu pai, tendo em vista que Mário renunciou à herança. Nos termos do art. 1.811 do CC: “Ninguém pode suceder, representando herdeiro renunciante”.

A alternativa D está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa A.

A alternativa E está incorreta, conforme o fundamento exposto nas alternativas A e C.

**QUESTÃO 04. Jorge possui, dentre outros bens, um apartamento situado na cidade de Cabo Frio. Devido a sua avançada idade, e por não ter herdeiros necessários, resolve doá-lo para sua sobrinha Jupira, filha de seu irmão Judson, pré-morto, em usufruto vitalício e simultâneo em favor de suas duas irmãs, Júlia e Juliana, sem qualquer disposição quanto à consequência da morte de uma das usufrutuárias. A doação é realizada e devidamente registrada no Registro Imobiliário respectivo.**

**Considerando a situação hipotética, é correto afirmar que:**

- a) Júlia e Juliana, para realizarem a locação do imóvel por temporada, precisarão da anuência de Jupira;**
- b) Jupira, na qualidade de nu-proprietária, poderá vender o imóvel a qualquer tempo, extinguindo-se o usufruto automaticamente;**
- c) falecendo Juliana, seus filhos não têm direito a receber a cota-parte de usufruto de sua mãe;**
- d) quando do falecimento da primeira usufrutuária, a remanescente assumirá o usufruto do bem em sua integralidade;**
- e) Júlia, como titular de um direito real, poderá doar sua cota-parte no usufruto.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre os aspectos do usufruto.

A alternativa A está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

A alternativa B está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

A alternativa C está correta, nos termos do art. 1.411 do CC: “Constituído o usufruto em favor de duas ou mais pessoas, extinguir-se-á a parte em relação a cada uma das que falecerem, salvo se, por estipulação expressa, o quinhão desses couber ao sobrevivente”.

A alternativa D está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.



A alternativa E está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

**QUESTÃO 05.** Um grupo de cerca de 160 pessoas, incluindo Antônio e José, foi surpreendido pelo recebimento de um mandado de citação no dia 29 de setembro de 2023, expedido em processo judicial no qual a empresa Capital Expresso S/A exige a reivindicação de uma área de 2.500 hectares, situada em Vargem Grande. A ação foi distribuída no dia 16 de abril de 2023. Antônio e José procuram a Defensoria Pública após o recebimento do mandado e alegam que o local reivindicado, antes abandonado, foi ocupado pelo grupo desde agosto de 2017, oportunidade na qual os ocupantes fixaram moradia e iniciaram atividade de agricultura familiar e orgânica. Acrescentaram que o grupo é formado por 42 famílias. Alegaram ainda que os alimentos produzidos são utilizados para a manutenção das famílias ocupantes e doados para as creches e escolas públicas locais, além de vendidos em uma feira realizada no próprio local, atendendo à vizinhança.

Considerando as regras concernentes à posse e propriedade, é correto afirmar que:

- a) somente fazem jus à indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas, não cabendo retenção da posse;
- b) não será possível alegar direito algum, diante da qualidade da posse dos ocupantes, devendo ser restituído o bem aos legítimos proprietários;
- c) caberá a alegação de Usucapião Especial Rural, tendo em vista o tempo que os ocupantes estão no local e as características do imóvel, bem como sua destinação, não sendo relevante a medida da área;
- d) caberá o pedido de manutenção da posse, somente, já que possuem direito à indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel, bem como à retenção pelas benfeitorias úteis e necessárias enquanto não for paga a indenização;
- e) caberá o pleito de perda da propriedade pela empresa demandante em favor dos ocupantes, por decisão judicial, diante da realização de obras e serviços de interesse social e econômico relevante pelos demandados, além do tempo de posse e a boa-fé dos ocupantes.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre desapropriação judicial indireta.

A alternativa A está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa E.

A alternativa B está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa E.

A alternativa C está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa E.

A alternativa D está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa E.

A alternativa E está correta, trata-se de modalidade de desapropriação judicial indireta, também denominada pela doutrina de aquisição compulsória onerosa. Nos termos do art. 1.228, § 4º, do CC: “O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante”.

**QUESTÃO 06.** Acerca do instituto da posse, é correto afirmar que:



a) é lícito ao locatário valer-se das ações possessórias em face do locador, na hipótese de ocorrência de atos atentatórios ao exercício da posse indireta que lhe foi transferida;

b) o comodatário, diante de sua posse precária, não poderá invocar usucapião a seu favor, ainda que permaneça nessa situação por muitos anos, já que sua posse não se qualifica como *ad usucapionem*, embora se caracterize como *ad interdicta*;

c) o desforço pessoal pode ser intentado pelo possuidor, a fim de que se defenda da ameaça de esbulho. Após a realização do esbulho, no intuito de reaver a posse violada, poderá o possuidor, se agir imediatamente, defender sua posse através da legítima defesa;

d) considera-se justa a posse que não for violenta, clandestina ou precária. Desse modo, sendo injusta a posse, tal caráter não poderá ser modificado ao longo do tempo, ainda que findada a qualidade caracterizadora da injustiça;

e) adquire-se a posse desde o momento em que se torna possível o exercício, em nome próprio, de qualquer dos poderes inerentes à propriedade, sendo certo que somente se admite a aquisição pela própria pessoa que pretende exercê-la.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre posse.

A alternativa A está incorreta, pois o locatário exerce posse direta. O art. 1.197 do CC afirma que pode “o possuidor direto defender a sua posse contra o indireto”. De acordo com Cristiano Chaves e Nelson Rosendal: “O possuidor direto pode defender a posse mesmo contra o possuidor indireto, na vigência da relação jurídica, em virtude de qualquer tipo de agressão à sua posse. De fato, enquanto perdurar a relação jurídica de direito real ou obrigacional temporária, a tutela possessória deferida ao possuidor direto será dirigida em face de erga omnes, incluindo-se no polo passivo o próprio titular da propriedade, que eventualmente desrespeitar a vigência do negócio jurídico”.

A alternativa B está correta. Cristiano Chaves e Nelson Rosendal afirmam que: “A posse necessariamente será acompanhada do animus domini. Consiste no propósito de o usucapiente possuir a coisa como se esta lhe pertencesse. O possuidor que conta com animus domini sabe que a coisa não lhe pertence, porém atua com o desejo de se converter em proprietário, pois quer excluir o antigo titular. Em virtude da causa originária da posse, excluem-se da usucapião os possuidores que exercem temporariamente a posse direta por força de obrigação ou direito (art. 1.197 do CC). Pessoas como os locatários, os comodatários e os usufrutuários recebem a posse em virtude de uma relação jurídica de caráter temporário, que, ao seu final, exigirá a devolução da coisa. Portanto, durante todo o período em que exerçam a posse direta, não afastam a concomitância da posse indireta daqueles de quem obtiveram a coisa”.

A alternativa C está incorreta. Segundo Cristiano Chaves e Nelson Rosendal: “Nos passos do art. 1.210, § 1º, do Código Civil, a legítima defesa da posse consiste na reação a uma turbacão, pois, nessa situação, a agressão apenas incomoda a posse, não tendo sido dela o possuidor ainda privado. Já o desforço imediato é o remédio dirigido a um esbulho consumado, implicando defesa imediata à injusta perda da posse do autor. Portanto, não se cogite de exercício de autotutela em caso de mera ameaça à posse, sem que se produza no mundo dos fatos qualquer forma de agressão (esbulho ou turbacão)”.

A alternativa D está incorreta, nos termos do art. 1.203 do CC: “Art. 1.203. Salvo prova em contrário, entende-se manter a posse o mesmo caráter com que foi adquirida”. Além disso, dispõe o Enunciado 237 da III Jornada de Direito Civil: “É cabível a modificação do título da posse – *interversio possessionis* – na hipótese em que o até então possuidor direto demonstrar ato exterior



e inequívoco de oposição ao antigo possuidor indireto, tendo por efeito a caracterização do animus domini”.

A alternativa E está incorreta. A segunda parte da alternativa está incorreta, pois, nos termos do art. 1.205 do CC: “A posse pode ser adquirida: I - pela própria pessoa que a pretende ou por seu representante; II - por terceiro sem mandato, dependendo de ratificação”. Por outro lado, cumpre destacar que a primeira parte da assertiva está correta, conforme o art. 1.204 do CC: “Adquire-se a posse desde o momento em que se torna possível o exercício, em nome próprio, de qualquer dos poderes inerentes à propriedade”.

**QUESTÃO 07. Luciana, renomada artista plástica, tem divulgada na mídia impressa notícia inverídica com alto tom de agressividade, revelando fatos de sua vida privada, sem qualquer interesse público. A pessoa jurídica divulgadora da notícia agiu de forma totalmente leviana e irresponsável, e logo no dia seguinte divulgou nota se desculpando pelo ocorrido. Passado mais de um ano da reprovável divulgação, Luciana falece de causas naturais.**

**A respeito de eventual ação compensatória por dano moral, sua única filha, Laura, deve compreender como correta a seguinte informação prestada pelo defensor público:**

- a) a ação não poderá ser proposta por se tratar de direito personalíssimo de Luciana, que teve tempo hábil para ajuizá-la e deixou de fazê-lo;
- b) caso Luciana tivesse proposto a ação compensatória em vida, Laura não poderia dar continuidade;
- c) a ação poderá ser proposta, bem como ter continuidade por Laura, sua única herdeira, respeitado o prazo prescricional para tanto;
- d) caso Luciana tivesse proposto a ação compensatória em vida, Laura poderia dar continuidade com a anuência da ré;
- e) a ação não poderá ser proposta, já que a empresa se retratou publicamente pela notícia, ficando isenta de qualquer responsabilidade civil pelo acontecido.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre o direito à indenização por danos morais.

A alternativa A está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

A alternativa B está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

A alternativa C está correta, nos termos da Súmula 642 do STJ: “O direito à indenização por danos morais transmite-se com o falecimento do titular, possuindo os herdeiros da vítima legitimidade ativa para ajuizar ou prosseguir a ação indenizatória”.

A alternativa D está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

A alternativa E está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

**QUESTÃO 08. Rômulo é casado com Isabella pelo regime legal de bens, casamento este contraído em 1975. Na constância do matrimônio, o casal comprou um imóvel residencial e Rômulo recebeu, através de inventário de sua mãe, outro imóvel. O casal teve três filhos, Lucas, Maria e Marta, tendo a última falecido em 2010, casada com Vitor pelo regime da comunhão parcial de bens, deixando ainda filha única, Nina, neta de Rômulo e Isabella. O**



**patriarca da família faleceu subitamente em 2020 sem deixar testamento. Ao procurarem a Defensoria Pública, têm como afirmação que são herdeiros legítimos do de cujus:**

- a) Isabella, Lucas, Maria, Vitor e Nina;**
- b) Lucas, Maria, Vitor e Nina;**
- c) Isabella, Lucas, Maria e Nina;**
- d) Lucas, Maria e Nina;**
- e) Lucas e Maria.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre sucessões.

A alternativa A está incorreta, pois Isabella não é herdeira legítima de Rômulo. O regime da comunhão universal de bens é o regime legal aplicável aos casamentos realizados antes de 27/12/1977 (data da publicação e entrada em vigor da Lei nº 6.515). Portanto, a partir da leitura do art. 1.829, I, do CC, infere-se que Isabella não é herdeira. Aduz o mencionado artigo: “A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares”. Além disso, conforme Cristiano Chaves e Nelson Rosendal: “Note-se que o legislador excluiu o direito do cônjuge à herança do falecido se o casamento estava submetido ao regime de comunhão universal, de comunhão parcial, sem bens particulares e da separação obrigatória (legal) de bens. Nesses casos, a herança é atribuída direta e integralmente aos descendentes, privando o viúvo ou viúva de qualquer participação a título sucessório”.

A alternativa B está incorreta. Vitor não sucede pois era casado com Marta (filha do de cujus) pelo regime da comunhão parcial de bens.

A alternativa C está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa A.

A alternativa D está correta. Lucas (filho do de cujus) e Maria (filha do de cujus) sucedem por força do art. 1.829, I, do CC: “A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: I - aos descendentes”. Além disso, Nina (neta do de cujus) também é herdeira legítima, em virtude da incidência da sucessão por representação, pois sucede representando sua mãe pré-morta (Marta, filha do de cujus), nos termos do art. 1.852 do CC: “O direito de representação dá-se na linha reta descendente, mas nunca na ascendente.”

Afirmam Cristiano Chaves e Nelson Rosendal que: “por derradeiro, como corolário dessa necessidade de continuidade parental, exige-se para a sucessão por representação o estabelecimento de uma concorrência entre descendentes de diferentes graus. Destinchando: é preciso que os netos, representando o filho pré-morto, estejam concorrendo com outros filhos vivos. A herança, então, será partilhada entre os filhos vivos, cabendo a parte do filho pré-morto (indigno ou deserddado) aos seus descendentes”.

A alternativa E está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa D.

**QUESTÃO 09. Joana contratou certo plano de saúde coletivo empresarial, em 20/01/2009, encontrando-se em situação regular. No ano de 2015, fora diagnosticada com glaucoma primário de ângulo aberto, sendo submetida à trabeculectomia, processo cirúrgico nos olhos para o tratamento de glaucoma. Afirmou que, no mesmo ano, iniciara terapia antiangiogênica**



ocular (a seguir denominada Anti-VEGF), a fim de evitar a perda da visão. Consignou que o referido tratamento não fora custeado pela operadora, que fundou a recusa na falta de previsão no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS). Enfatizou que fora diagnosticada por médico credenciado pelo plano de saúde, que prescreveu o tratamento adequado. Aduziu que o único tratamento disponível a evitar a cegueira crônica acelerada que avança na requerente é realizado por meio de aplicações de substâncias nos olhos, sendo cada aplicação estimada no valor de quatro mil reais. Em 2016, ajuíza demanda judicial contra o plano de saúde, requerendo o custeio dos medicamentos Bevacizumabe (Avastin) e Aflibercepte (Eylia) para aplicação intravítrea, em razão de ser portadora da doença oftalmológica edema macular; o pagamento de indenização por danos morais; e o ressarcimento de despesas com aplicações dos medicamentos realizadas em agosto de 2015, solicitadas e negadas pela empresa.

Especificamente no que diz respeito ao pleiteado ressarcimento dos valores pagos em 2015, o Superior Tribunal de Justiça assentou entendimento de que o prazo é de:

- a) um ano;
- b) dois anos;
- c) três anos;
- d) cinco anos;
- e) dez anos.

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**.

A questão aborda o prazo prescricional aplicável ao exercício da pretensão de reembolso de despesas médico-hospitalares.

Inicialmente, a Lei dos Planos de Saúde, Lei nº 9.656/98, confere à ANS o dever de elaborar uma lista de procedimentos que deverão ser custeados pelas operadoras de planos de saúde, segundo Art. 10, §4º: “A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS.”

Atualmente, esse rol de cobertura obrigatória pelos planos de saúde consta da Resolução Normativa RN nº 465/2021.

Em 2022, o STJ chegou a decidir que o rol de procedimentos em eventos da saúde suplementar é, em regra, taxativo (STJ. 2ª Seção. EREsp 1.886.929, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 08/06/2022).

Contudo, posteriormente, o Congresso Nacional editou a Lei nº 14.454/2022, que buscou superar o entendimento firmado pelo STJ.

A Lei nº 14.454/2022 alterou o art. 10 da Lei dos Planos de Saúde (Lei nº 9.656/98), incluindo o § 12, que prevê o caráter exemplificativo do rol da ANS, pelo qual: “O rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, atualizado pela ANS a cada nova incorporação, constitui a referência básica para os planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999 e para os contratos adaptados a esta Lei e fixa as diretrizes de atenção à saúde.”

Assim, não foi correta a conduta do plano em se negar a custear o tratamento alegando falta de previsão no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), de modo que deverá reembolsar à consumidora pelos gastos efetuados com o tratamento.



Para situações de inadimplemento contratual, o STJ já pacificou o entendimento de que se aplica o prazo de 10 anos, nos termos do art. 205 do Código Civil: “A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.”

Desse modo, decidiu que é decenal o prazo prescricional aplicável ao exercício da pretensão de reembolso de despesas médico-hospitalares alegadamente cobertas pelo contrato de plano de saúde (ou de seguro-saúde), mas que não foram adimplidas pela operadora.

Nesse sentido: RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS. SEGURO SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. PRAZO PRESCRICIONAL. 1. É decenal o prazo prescricional aplicável para o exercício da pretensão de reembolso de despesas médico-hospitalares alegadamente cobertas pelo contrato de plano de saúde (ou de seguro saúde), mas que não foram adimplidas pela operadora. 2. Isso porque, consoante cediço na Segunda Seção e na Corte Especial, nas controvérsias relacionadas à responsabilidade contratual, aplica-se a regra geral (artigo 205 do Código Civil) que prevê dez anos de prazo prescricional (EREsp 1.280.825/RJ, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 27.06.2018, DJe 02.08.2018; e EREsp 1.281.594/SP, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Rel. p/ Acórdão Ministro Felix Fischer, Corte Especial, julgado em 15.05.2019, DJe 23.05.2019). 3. De outro lado, a tese da prescrição trienal firmada nos Recursos Especiais 1.361.182/RS e 1.360.969/RS (ambos julgados sob o rito dos repetitivos) não abrange toda e qualquer pretensão deduzida em decorrência de planos privados de assistência à saúde, mas tão somente àquelas referentes à nulidade de cláusula contratual com a consequente repetição do indébito, que foram traduzidas como pretensões de ressarcimento de enriquecimento sem causa (artigo 206, § 3º, inciso IV, do Código Civil de 2002). 4. Recurso especial não provido. (REsp 1756283/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 11/03/2020, DJe 03/06/2020)

#### **QUESTÃO 10. Acerca dos negócios jurídicos, analise as afirmativas a seguir.**

**I. Configura-se lesão quando alguém, premido da necessidade de salvar-se, ou a pessoa de sua família, de grave dano conhecido pela outra parte, assume obrigação excessivamente onerosa.**

**II. Os negócios jurídicos são anuláveis quando houver coação, sendo de quatro anos o prazo de decadência para pleitear-se a anulação, contados da data em que a coação cessar. Ademais, a anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença.**

**III. Será nulo o negócio jurídico que contiver objeto ilícito e, nesse caso, a nulidade deve ser pronunciada pelo juiz, quando conhecer do negócio jurídico, que não será suscetível de confirmação, nem passível de convalidação pelo decurso do tempo.**

**Está correto somente o que se afirma em:**

- a) I;
- b) II;
- c) III;
- d) I e II;
- e) II e III.

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**, pois apenas os itens II e III estão corretos. A questão trata sobre negócios jurídicos.



O item I está incorreto, pois o item se refere ao “estado de perigo” previsto no art. 156 do CC. Por outro lado, o art. 157 do Código Civil trata do instituto da lesão nos seguintes termos: “Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.”

O item II está correto, nos termos do art. 178, I, do CC: “É de quatro anos o prazo de decadência para pleitear-se a anulação do negócio jurídico, contado: I - no caso de coação, do dia em que ela cessar”.

O item III está correto, nos termos do art. 166, II, do CC: “É nulo o negócio jurídico quando: II - for ilícito, impossível ou indeterminável o seu objeto. Além do art. 169 do CC: “ O negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo”.

**QUESTÃO 11. Considerando o entendimento da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que basta o vínculo afetivo e a existência de fato para que haja a incidência das normas constitucionais e legais sobre as uniões estáveis (REsp nº 1.761.887/MS), é correto afirmar que:**

- a) as causas suspensivas do casamento impedem a formação da união estável;**
- b) é possível que se realize casamento sem que haja affectio maritalis, o que não se concebe ao se tratar da união estável;**
- c) é desprovida de validade a manifestação de vontade das partes, com a intenção de registrar relação de namoro, em razão de sua imprevisibilidade legal;**
- d) na inocorrência de algum dos requisitos previstos no Art. 1.723 do Código Civil, deve-se observar a existência de um prazo mínimo de convivência para o reconhecimento da união estável;**
- e) contrato de namoro para excluir a existência de união estável anterior ao casamento não constitui pacto antenupcial, de modo que não afasta a partilha de bens adquiridos antes do casamento.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B. Questão passível de recurso.**

A questão trata sobre o instituto da união estável.

A alternativa A está incorreta, nos termos do art. 1.723, §2º, do CC: “As causas suspensivas do art. 1.523 não impedirão a caracterização da união estável”.

A alternativa B está correta, conforme gabarito preliminar apontado pela banca examinadora. Em relação ao tema, importante destacar o seguinte trecho do voto proferido pelo relator do Recurso Especial nº 1.454.643 – RJ: “No ponto, oportuno citar o escólio de autorizada doutrina, que, em comentário ao “objetivo de constituir família”, como requisito para a constituição da união estável, bem elucida a necessidade da efetiva concretização da família – e não a mera projeção desta para o futuro –, bem como, em muitos casos, a irrelevância da coabitação: [...] não é qualquer relação amorosa que caracteriza a união estável. Mesmo que celebrada em contrato escrito, pública e duradoura, com relações sexuais, com prole, e, até mesmo, com certo compartilhamento de teto, pode não estar presente o elemento fundamental consistente em desejar constituir família. Assim, o namoro aberto, a ‘amizade colorida’, o noivado não constituem união estável. É indispensável



esse elemento subjetivo para a configuração da união estável. Para Zeno Veloso (op. cit.) é absolutamente necessário que entre os conviventes, emoldurando sua relação de afeto, haja esse elemento espiritual, essa affectio maritalis, a deliberação, a vontade, a determinação, o propósito, enfim, o compromisso pessoal e mútuo de constituir família. A presença ou não deste elemento subjetivo será definida pelo juiz, diante das circunstâncias peculiares de cada caso concreto. Embora tenha o legislador imposto como elemento caracterizador da união estável a mera intenção de constituir família, o certo é que ela só será reconhecida como tal quando, além de os requisitos a) e b) anteriores forem atendidos, a família vier a ser efetivamente constituída - não mediante celebração solene, como se faz no casamento, ou diante do mero objetivo de constituição de família, pois, neste último caso, até mesmo o noivado poderia se enquadrar. (Carvalho Filho, Milton Paulo de. Código Civil comentado. Coordenador Ministro Cezar Peluso. 6ª Edição, revisada e atualizada. 2012. Editora Manole. São Paulo. p. 2007/2008)”.

A alternativa C está incorreta, segundo o entendimento doutrinário, o contrato de namoro tem validade jurídica.

A alternativa D está incorreta, pois não há previsão de um prazo mínimo em relação à exigência de estabilidade para configuração da união estável.

A alternativa E está correta. De acordo com Cristiano Chaves e Nelson Rosenvald: “Pois bem, conquanto seja absolutamente possível a celebração de um contrato de namoro (porque a lei não exige forma prescrita em lei e porque o objeto não é ilícito), não conseguirão as partes impedir a eventual caracterização de uma união estável, cuja configuração decorre de elementos fáticos, não podendo ser bloqueada por um negócio jurídico. Significa dizer: a avença (contrato de namoro) não consegue garantir o escopo almejado, que seria impedir a caracterização de união estável. Enfim, é válido, mas inidôneo, para o fim alvitado”.

Portanto, há duas alternativas corretas.

**QUESTÃO 12. Ao atender o celular enquanto dirigia, Marta perdeu o controle da direção, vindo a atingir Cláudia, ambulante que trabalhava em sua barraca, na calçada. Com o impacto, Cláudia foi a óbito, deixando sua mãe idosa e doente, Iracema, e suas duas filhas, Laura e Laís, de 8 e 9 anos, sem amparo financeiro.**

**Em ação visando a responsabilização de Marta na esfera cível:**

- a) apenas são titulares de direito à indenização as filhas de Cláudia, tendo em vista sua condição de dependentes da mãe junto à previdência;**
- b) uma vez proposta a ação criminal contra Marta, a ação cível deverá ser suspensa, uma vez que o reconhecimento do direito à indenização depende da sentença criminal;**
- c) as filhas de Cláudia devem pedir indenização, observando-se o prazo prescricional, tendo por termo inicial o óbito da mãe, sob pena de perda da pretensão;**
- d) Iracema e as netas poderão pedir alimentos, para a manutenção de suas necessidades, obrigação que cabe a Marta e a seus sucessores nos limites da herança;**
- e) por se tratar de obrigação personalíssima, com o óbito de Marta extingue-se o dever de indenizar.**

**Comentários**



A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre responsabilidade civil.

A alternativa A está incorreta. A Quarta Turma do STJ, ao julgar o REsp 1.095.762, entendeu que os ascendentes têm legitimidade para requerer indenização por danos morais indiretos pela morte de filho, ainda que este já fosse maior e tivesse família própria constituída, “o que deve ser balizado apenas pelo valor global da indenização devida, ou seja, pela limitação quantitativa da indenização”. Além disso, é importante destacar que o STJ possui entendimento acerca da prescindibilidade de dependência econômica para pleitear indenização por danos morais por ricochete, ou seja, o requerente não precisa provar que o falecido o mantinha financeiramente.

A alternativa B está incorreta, nos termos do art. 935 do CC: “A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal”.

A alternativa C está incorreta, pois as duas filhas, Laura e Laís, de 8 e 9 anos, são absolutamente incapazes. Assim, nos termos do art. 198, I, do CC: “Também não corre a prescrição: I - contra os incapazes de que trata o art. 3º”.

A alternativa D está correta, nos termos do art. 948, II, do CC: “No caso de homicídio, a indenização consiste, sem excluir outras reparações: II - na prestação de alimentos às pessoas a quem o morto os devia, levando-se em conta a duração provável da vida da vítima”.

A alternativa E está incorreta, nos termos do art. 943 do CC: “O direito de exigir reparação e a obrigação de prestá-la transmitem-se com a herança”.

**QUESTÃO 13. Ana realizou promessa de compra e venda por instrumento particular com Construções S/A, para aquisição de um apartamento, no valor de R\$250.000,00. Pagou R\$ 50.000,00 de entrada, mais 24 parcelas de R\$ 2.083,33, sendo certo que o saldo remanescente, no valor de R\$ 150.000,00, seria financiado por instituição financeira, com assinatura de alienação fiduciária, quando a obra ficasse pronta e as chaves do imóvel fossem entregues.**

**Passados dois anos do prazo para entrega da obra, Ana, sem ter recebido as chaves do imóvel, decidiu rescindir o contrato. Nesse caso, é correto afirmar que:**

**a) observando-se o princípio do *pacta sunt servanda*, Ana deve se sujeitar à multa contratual que prevê perda da metade do valor pago, pois decidiu rescindir de forma unilateral;**

**b) a construtora deve devolver a Ana o valor que recebeu, em sua integralidade, pois deu causa à rescisão;**

**c) Ana poderá receber o valor que pagou, todavia, a construtora poderá reter parte da quantia, como ressarcimento pelas despesas administrativas, a ser fixada judicialmente;**

**d) a construtora poderá se recusar a devolver, à vista, o valor que lhe foi pago, para que a obrigação se realize de forma parcelada, visando à preservação do empreendimento imobiliário;**

**e) a construtora poderá se recusar a rescindir o contrato, propondo ação revisional, para prorrogação do prazo de entrega da obra, observando-se a cláusula *rebus sic stantibus*.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre promessa de compra e venda.

A alternativa A está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa B.



A alternativa B está correta, nos termos do art. 43-A, § 1º, da Lei 4.591/1964: Art. 43-A. A entrega do imóvel em até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data estipulada contratualmente como data prevista para conclusão do empreendimento, desde que expressamente pactuado, de forma clara e destacada, não dará causa à resolução do contrato por parte do adquirente nem ensejará o pagamento de qualquer penalidade pelo incorporador. § 1º Se a entrega do imóvel ultrapassar o prazo estabelecido no caput deste artigo, desde que o adquirente não tenha dado causa ao atraso, poderá ser promovida por este a resolução do contrato, sem prejuízo da devolução da integralidade de todos os valores pagos e da multa estabelecida, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da resolução, corrigidos nos termos do § 8º do art. 67-A desta Lei”.

A alternativa C está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa B.

A alternativa D está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa B.

A alternativa E está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa B.

**QUESTÃO 14.** Ana Lúcia e Maurílio contraíram matrimônio no dia 12 de maio de 2005, sob o regime da comunhão parcial de bens. Da união advieram dois filhos, João e Inês. Em julho de 2001, Ana Lúcia havia adquirido um apartamento situado em Belford Roxo, Rio de Janeiro, com pagamento à vista. Maurílio adquiriu, no ano de 2018, um veículo sedan, novo, pago em 36 parcelas, mediante financiamento, cujas parcelas foram debitadas diretamente de seu salário. O casal adquiriu um terreno em Nova Iguaçu, no ano de 2008, pago à vista, no qual foi construída uma casa que serviu de domicílio familiar. No ano de 2011, a mãe de Ana Lúcia faleceu, deixando um apartamento situado em Madureira a ser partilhado entre os três filhos, incluindo Ana Lúcia. No ano de 2019, Maurílio foi contemplado em um sorteio da loteria, recebendo um prêmio no valor de cento e cinquenta mil reais, o qual foi depositado em uma conta-poupança em nome do cônjuge varão.

O casal separou-se de fato em agosto de 2023, após Ana Lúcia ter sido vítima de violência doméstica, passando a residir com sua irmã e levando consigo os filhos, diante da agressividade manifestada pelo cônjuge.

Ana Lúcia procura a Defensoria para obter as orientações quanto à partilha, já que Maurílio se recusa a dividir os bens, alegando que Ana Lúcia abandonou o lar.

Nesse caso:

a) todos os bens, com exceção do adquirido por Ana Lúcia antes do matrimônio, constituem-se aquestos e devem ser partilhados igualmente;

b) são partilháveis o imóvel de Nova Iguaçu, a fração do imóvel de Madureira e o veículo sedan. O imóvel de Belford Roxo é exclusivo de Ana Lúcia, e o prêmio, exclusivo de Maurílio;

c) o imóvel situado em Belford Roxo e a fração sobre o imóvel situado em Madureira são exclusivos de Ana Lúcia. O imóvel situado em Nova Iguaçu, o veículo sedan e o valor referente ao prêmio recebido são considerados aquestos, cabendo a partilha entre os cônjuges;

d) são partilháveis o veículo sedan e a casa situada em Nova Iguaçu. O imóvel de Belford Roxo e a fração do apartamento de Madureira caberão exclusivamente ao cônjuge virago. Quanto ao prêmio, este não será partilhável, já que cabe exclusivamente ao contemplado, nesse caso, o cônjuge varão;

e) apenas o imóvel adquirido em Nova Iguaçu será considerado comum, já que o imóvel de Belford Roxo e a fração do apartamento em Madureira são exclusivos de Ana Lúcia. O



**veículo, pago com o salário de Maurílio, e o prêmio recebido, são exclusivos do cônjuge varão e, portanto, não partilháveis.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre partilha de bens no regime da comunhão parcial.

A alternativa A está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

A alternativa B está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa C.

A alternativa C está correta. O imóvel situado em Belford Roxo e a fração sobre o imóvel situado em Madureira são particulares de Ana Lúcia, nos termos do art. 1.659, I, do CC: “Excluem-se da comunhão: I - os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os sub-rogados em seu lugar”. Por outro lado, o imóvel situado em Nova Iguaçu, o veículo sedan e o valor referente ao prêmio recebido são bens comuns, nos termos dos incisos I e II do art. 1.660 do CC: “Entram na comunhão: I - os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges; II - os bens adquiridos por fato eventual, com ou sem o concurso de trabalho ou despesa anterior”.

A alternativa D está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa B.

A alternativa E está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa B.

**QUESTÃO 15. Maria Eugênia adquiriu um aparelho celular na loja Y, no dia 25 de maio de 2023, a fim de presentear sua afilhada Roberta, que recebeu o objeto no mesmo dia da compra. Ocorre que, passados vinte dias de uso, o aparelho celular explodiu, acarretando lesões em Roberta, que necessitou realizar tratamento médico em virtude das queimaduras sofridas.**

**Nesse caso, adotando-se as regras insculpidas no Código de Defesa do Consumidor:**

**a) Roberta poderá ser indenizada em virtude do acidente sofrido. Contudo, não serão adotadas as regras do Código de Defesa do Consumidor, pois não há relação de consumo entre a acidentada e o fabricante ou comerciante. Ademais, hipótese será de responsabilidade civil subjetiva;**

**b) Roberta é equiparada à consumidora, diante das regras previstas no Código de Defesa do Consumidor e, nesse sentido, deverá ser indenizada pelos danos sofridos, sendo hipótese de responsabilidade objetiva em face do fabricante do produto;**

**c) Roberta é equiparada à consumidora, diante das regras previstas no Código de Defesa do Consumidor e, nesse sentido, deverá ser indenizada pelos danos sofridos, sendo caso de responsabilidade subjetiva em face do fabricante do produto;**

**d) Roberta poderá ser indenizada em virtude do acidente sofrido. Contudo, não serão adotadas as regras do Código de Defesa do Consumidor, pois não há relação de consumo entre a acidentada e o comerciante ou fabricante. Ademais, a hipótese será de responsabilidade civil objetiva;**

**e) não serão adotadas as regras do Código de Defesa do Consumidor mas a sistemática do Código Civil Brasileiro, posto que não foi Roberta quem celebrou o contrato de do aparelho telefônico. Caberá, contudo, ação em face do comerciante para a indenização pelos danos sofridos.**



## **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão exige o conhecimento acerca do consumidor equiparado, vítima do acidente de consumo.

O parágrafo único do artigo 2º, o artigo 17 e o artigo 29 do Código de Defesa do Consumidor estabelecem hipóteses de pessoas que – mesmo não tendo participado diretamente da relação de consumo – possuem o direito de ser protegidas pelas disposições do CDC. Estas pessoas são denominadas de consumidores por equiparação, também conhecidos por consumidores “bystanders”.

Vejamos os dispositivos: “Artigo 2º. Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo. (...) Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento. (...) Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.”

Assim, o Código de Defesa do Consumidor aplica-se também às relações jurídicas extracontratuais. Isto porque não apenas os consumidores individuais estão abrangidos pela proteção do CDC, mas também aqueles considerados consumidores por equiparação, ainda que não tenham participado da relação jurídica original.

O artigo 17 do CDC equipara aos consumidores todas as vítimas de acidente de consumo. Assim, mesmo quando não estiver diretamente vinculado à relação de consumo, a vítima de um vazamento de petróleo, de uma explosão de um produto, por exemplo, receberá a proteção do CDC por se equiparar ao consumidor.

Observa-se, no caso, que houve um acidente de consumo caracterizado pelo fato do produto, nos termos do art. 12 do CDC: “O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos. § 1º O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: I - sua apresentação; II - o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam; III - a época em que foi colocado em circulação.”

Portanto, apesar de Roberta não ter adquirido efetivamente o produto, ela será considerada consumidora por equiparação, nos termos do art. 17 do CDC, sendo o fornecedor responsabilizado objetivamente pelo fato do produto, conforme art. 12 do CDC.

**QUESTÃO 16. No que diz respeito à Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e à responsabilidade dos agentes que guardam e operam dados, é correto afirmar que:**

- a) o operador responde subsidiariamente pelos danos causados pelo tratamento de dados quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador;**
- b) os controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao titular dos dados respondem subsidiariamente;**
- c) aquele que reparar o dano ao titular tem direito de regresso contra os demais responsáveis, na medida de sua participação no evento danoso;**



- d) as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) excluem outros dispositivos pertinentes à violação do direito do titular no âmbito das relações de consumo;**
- e) o titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas mediante ação judicial.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**. A questão versa sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

A alternativa A está incorreta, pois a responsabilidade é solidária, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/2018: “I – o operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador equipara-se ao controlador, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 desta Lei”.

A alternativa B está incorreta, pois a responsabilidade é solidária, nos termos do art. 42, §1º, II, da Lei nº 13.709/2018: “II – os controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao titular dos dados respondem solidariamente, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 desta Lei”.

A alternativa C está correta, nos termos do art. 42, § 4º, da Lei nº 13.709/2018: “Aquele que reparar o dano ao titular tem direito de regresso contra os demais responsáveis, na medida de sua participação no evento danoso”.

A alternativa D está incorreta, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.709/2018: “As hipóteses de violação do direito do titular no âmbito das relações de consumo permanecem sujeitas às regras de responsabilidade previstas na legislação pertinente”.

A alternativa E está incorreta, nos termos do art. 18, II, da Lei nº 13.709/2018: “O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: II - acesso aos dados”.

**QUESTÃO 17. Em caso de instituição de legado em favor de um menor, é correto afirmar que o testador:**

- a) deve considerar que os pais são legitimados para administrar os bens que lhe são destinados, não tendo ingerência sobre essa questão;**
- b) deverá nomear tutor para administrar os bens legados, ainda que os pais do beneficiado estejam no exercício do poder familiar;**
- c) poderá nomear tutor para administrar os bens legados, ainda que os pais do beneficiado estejam no exercício do poder familiar;**
- d) poderá nomear curador especial para administrar os bens legados, ainda que os pais do beneficiado estejam no exercício do poder familiar;**
- e) deverá nomear curador especial para administrar os bens legados, ainda que os pais do beneficiado estejam no exercício do poder familiar.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D**. A questão versa sobre legado.



A alternativa A está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa D.

A alternativa B está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa D.

A alternativa C está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa D.

A alternativa D está correta, nos termos do art. 1.693 do CC: “Excluem-se do usufruto e da administração dos pais: III - os bens deixados ou doados ao filho, sob a condição de não serem usufruídos, ou administrados, pelos pais”.

A alternativa E está incorreta, conforme o fundamento exposto na alternativa D.

**QUESTÃO 18. Na atuação como defensor público, na defesa dos direitos de João, filho de Maria, criança credora de alimentos perante seu pai, Jorge, de obrigação reconhecida em sentença transitada em julgado, há mais de dois anos, mas nunca adimplida, é INCORRETO afirmar que:**

**a) o eventual pagamento parcial da obrigação alimentar pelo alimentante, em cumprimento de sentença pelo rito especial, não impede a prisão civil do devedor;**

**b) caso demonstrada a idade avançada do devedor de alimentos ou a fragilidade de sua saúde, o cumprimento da prisão civil em regime semiaberto ou em prisão domiciliar poderá ser excepcionalmente autorizado;**

**c) se decretada a prisão do devedor desempregado e passado o tempo de reclusão, mesmo pendente ainda o débito, não mais se reveste das características de atualidade e urgência que justificariam, em tese, o emprego da medida coativa extrema;**

**d) há julgados do Superior Tribunal de Justiça que afirmam que a proposta de pagamento parcial por devedor de alimentos em audiência de conciliação, já na fase de cumprimento de sentença, perante o patrono da parte contrária, vincula o devedor no limite da proposta, restando assegurada nova negociação quanto ao valor remanescente;**

**e) deverá ser proposto primeiro o cumprimento de sentença com pedido de prisão civil do executado, para a cobrança dos alimentos atuais e, após a satisfação desta obrigação, outro cumprimento, para a cobrança, mediante penhora e execução, dos alimentos pretéritos, pois vedada coexistência dos dois ritos.**

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra E**, pois corresponde a única das alternativas que está incorreta. De acordo com o STJ: “É admissível a cumulação, em um mesmo processo, de cumprimento de sentença de obrigação de pagar alimentos atuais, sob a técnica da prisão civil, e alimentos pretéritos, sob a técnica da penhora e da expropriação”. (REsp nº 2.004.516/RO, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, 3ª Turma, julgado em 18/10/2022, Informativo nº 756).

A alternativa A está incorreta, uma vez que a alternativa está de acordo com o entendimento do STJ, uma vez que, em suma, o pagamento parcial não é suficiente para a revogação da prisão (RHC nº 31.302/RJ, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, publicado no DJE de 18/9/2012, Informativo nº 504). Nesse ponto, também importante pontuar que: “A aferição do percentual a que a alimentanda tem direito necessita levar em consideração a data em que os valores deveriam ter ingressado na esfera patrimonial do alimentante (entre os anos de 1993 e 1995), e não a data em que efetivamente foram pagos (2015). Isso porque o evento causador do dano à esfera jurídica do recorrido (pagamento a menor de seus vencimentos) é também o fato constituinte do direito da recorrente à prestação alimentícia, circunstância que torna irrelevante tanto a data da prolação da



decisão judicial favorável ao alimentante quanto a data do recebimento da quantia correlata”. (REsp nº 1.878.460/RJ, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, 3ª Turma, publicado no DJE de 3/8/2021).

A alternativa B está incorreta, pois é neste sentido o entendimento do STJ. Aliás, mesmo nos casos de não pagamento e sem justificativa, o STJ tem entendido que a prisão civil do devedor de alimentos pode ser excepcionalmente afastada, quando a técnica de coerção não se mostrar a mais adequada e eficaz para obrigá-lo a cumprir suas obrigações, a exemplo dos seguintes casos: “(i) o credor é maior de idade, com formação superior e inscrito no respectivo conselho de classe; (ii) a saúde física e psicológica fragilizada do devedor de alimentos, que não consegue manter regularidade no exercício de atividade laborativa; e (iii) a dívida se prolongou no tempo e se tornou gravoso exigir todo seu montante para afastar o decreto de prisão”. (RHC nº 160.368/SP, Rel. Min. Moura Ribeiro, 3ª Turma, publicado no DJE de 5/4/2022, informativo nº 733).

A alternativa C está incorreta, já que a alternativa está correta. A situação desemprego do alimentante não o isenta da obrigação alimentar perante seus filhos, até porque o alimentante pode ter outras fontes de renda. E se o preso não pagar, mas cumprir sua pena de 1 a 3 meses fixada pelo juiz, estará isento do pagamento das prestações vencidas e vincendas? O art. 528, § 5º, do CPC, dispõe que: “O cumprimento da pena não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas”. Assim, se o devedor cumprir, por exemplo, 3 meses de prisão e for solto, não poderá ser novamente preso pelos débitos existentes até a data da sua saída que justificaram a sua prisão (até três parcelas anteriores ao ajuizamento da demanda + prestações vincendas no curso da prisão).

A alternativa D está incorreta, pois a alternativa está correta. A proposta feita pelo genitor/executado pode ser considerada como reconhecimento parcial da dívida? Para o STJ a resposta é sim: “A proposta de pagamento parcial por devedor de alimentos em audiência de conciliação já na fase de cumprimento de sentença, perante o patrono da parte contrária, vincula o devedor no limite da proposta, restando assegurada nova negociação quanto ao valor remanescente”. (REsp nº 1.821.906/MG, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, 3ª Turma, julgado em 20/10/2020, Informativo nº 682).

**QUESTÃO 19. Sobre os recursos na fase cognitiva do primeiro grau de jurisdição, é correto afirmar que cabe:**

- a) apelação contra a decisão que julga a impossibilidade jurídica de uma das demandas veiculadas na inicial;**
- b) impugnação em preliminar de apelação contra a decisão que indefere a impugnação à gratuidade de justiça oferecida pelo réu;**
- c) impugnação de decisão interlocutória pela parte vencida e não pela parte vencedora, nas razões de apelação, em virtude do interesse recursal;**
- d) impugnação, nas razões de apelação, da decisão interlocutória que indefere o requerimento consensual de audiência de conciliação prevista no Art. 334 do CPC;**
- e) agravo de instrumento contra as decisões de deferimento ou indeferimento de tutela provisória, restando as demais questões atinentes a revogação ou alteração, prazo e modo de cumprimento, proporcionalidade ou razoabilidade de efetivação da tutela provisória, para a impugnação em eventual preliminar de apelação contra a futura sentença.**

**Comentários**



A alternativa correta a ser assinalada é a **letra B**, pois, de fato, pode a parte (ré) em preliminar de recurso de apelação impugnar a decisão que deferiu ou manteve a gratuidade de justiça concedida à parte autora, já que da decisão que defere o pedido de gratuidade de justiça não cabe recurso. A impugnação mencionada na alternativa encontra fundamento no art. 100 do CPC: “Art. 100. Deferido o pedido, a parte contrária poderá oferecer impugnação na contestação, na réplica, nas contrarrazões de recurso ou, nos casos de pedido superveniente ou formulado por terceiro, por meio de petição simples, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do próprio processo, sem suspensão de seu curso”.

A alternativa A está incorreta, pois o recurso cabível na hipótese é o de agravo de instrumento (art. 1.015, II, do CPC), conforme entende o STJ: “[...] A possibilidade jurídica do pedido após o CPC/15, pois, compõe uma parcela do mérito em discussão no processo, suscetível de decomposição e que pode ser examinada em separado dos demais fragmentos que o compõem, de modo que a decisão interlocutória que versar sobre essa matéria, seja para acolher a alegação, seja também para afastá-la, poderá ser objeto de impugnação imediata por agravo de instrumento com base no art. 1.015, II, CPC/15 [...]”. (REsp nº 1.757.123/SP, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, 3ª Turma, julgado em 13/8/2019, publicado no DJE de 15/8/2019).

A alternativa C está incorreta, pois, como se sabe, a parte vencida na sentença pode apelar, sendo certo que a apelação servirá para impugnar a sentença e as decisões interlocutórias não agraváveis desfavoráveis ao apelante. A apelação visará a duas espécies de decisão: a sentença e a interlocutória não agravável.

A alternativa D está incorreta, pois de acordo com o STJ, a decisão judicial: “[...] que, a requerimento do réu, indefere o pedido de designação da audiência de conciliação prevista no art. 334, caput, do CPC, ao fundamento de dificuldade de pauta, proferida após a publicação do acórdão que fixou a tese da taxatividade mitigada, somente é impugnável por agravo de instrumento e não por mandado de segurança [...]” (RMS nº 63.202/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Rel. p/ Acórdão Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 1/12/2020, publicado no DJE de 18/12/2020). Assim, conforme deixou claro a decisão, somente o recurso de agravo de instrumento é que hábil a impugnar a matéria, descabendo, portanto, sua veiculação em razões de apelação.

A alternativa E está incorreta. Conforme entende o STJ, o “[...] conceito de “decisão interlocutória que versa sobre tutela provisória” abrange as decisões que examinam a presença ou não dos pressupostos que justificam o deferimento, indeferimento, revogação ou alteração da tutela provisória e, também, as decisões que dizem respeito ao prazo e ao modo de cumprimento da tutela, a adequação, suficiência, proporcionalidade ou razoabilidade da técnica de efetiva da tutela provisória e, ainda, a necessidade ou dispensa de garantias para a concessão, revogação ou alteração da tutela provisória [...]” (REsp nº 1.752.049/PR, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, 3ª Turma, julgado em 12/3/2019, publicado no DJE de 15/3/2019).

**QUESTÃO 20. Procurado em seu órgão de atuação por Lucas, policial militar, que afirma ter sido intimado pessoalmente de bloqueio por ordem judicial de sua conta-corrente salário, em processo de execução de título extrajudicial, no qual ele figura como executado por débito junto à instituição financeira, constatada a hipossuficiência e a atribuição para o caso, o defensor público deverá, como medida imediata para buscar a liberação dos proventos de soldo do executado com a maior brevidade possível:**

**a) apresentar embargos à execução, no prazo de quinze dias da intimação, alegando a impenhorabilidade de soldo, salários e vencimentos, na forma do Art. 833, IV, do CPC;**



- b) interpor agravo de instrumento, com pedido de tutela provisória de urgência, considerando tratar-se de decisão interlocutória em processo de execução;
- c) interpor embargos de declaração, alegando a contradição da penhora com a norma de impenhorabilidade de soldo, salários e vencimentos, na forma do Art. 833, IV, do CPC;
- d) apresentar, no prazo de cinco dias, mediante petição, a alegação e comprovação de que se trata de verbas impenhoráveis indispensáveis à subsistência digna do executado e de sua família, na forma do Art. 833, IV, do CPC, requerendo o levantamento da indisponibilidade;
- e) apresentar embargos à execução e interpor o recurso de agravo de instrumento, requerendo a tutela provisória de urgência para buscar, com celeridade, a liberação dos proventos do executado.

### Comentários

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra D**, conforme dispõe expressamente o CPC no art. 854, § 3º, I, do CPC: “Art. 854 [...] § 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis”.

A alternativa A está incorreta, pois a medida judicial a ser adotada pelo executado é a prevista no art. 854, § 3º, I, do CPC, na hipótese narrada.

A alternativa B está incorreta, pois a decisão não é agravável, devendo a parte se valer da regra do art. 854, § 3º, I, do CPC, na hipótese narrada.

A alternativa C está incorreta, pois não há contradição, mas contrariedade da decisão com a norma atinente a impenhorabilidade, logo, a parte se valer da regra do art. 854, § 3º, I, do CPC, na hipótese narrada.

A alternativa E está incorreta, pois a medida judicial a ser adotada pelo executado é a prevista no art. 854, § 3º, I, do CPC, na hipótese narrada, não sendo cabível nem agravo de instrumento, nem embargos à execução, e pior ainda ambos os instrumentos de forma concomitante.

**QUESTÃO 21. Quanto à garantia fundamental de motivação das decisões judiciais, é correto afirmar que:**

- a) pode ser omitida nas decisões concisas dos juizados especiais cíveis;
- b) a indicação de julgado simples e isolado de tribunal ostenta a natureza jurídica de "súmula, jurisprudência ou precedente" para fins de aplicação do Art. 489, § 1º, VI, do CPC;
- c) segundo o Supremo Tribunal Federal, os acórdãos e as decisões devem examinar pormenorizadamente cada uma das alegações ou provas trazidas pelas partes, ainda que sucintamente;
- d) segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o juiz, na motivação, não decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão;
- e) por tratar-se a omissão, quanto aos fundamentos da sentença, de vício de inexistência, é possível ao tribunal, diante da interposição de apelação, julgar desde logo o mérito, quando o processo estiver em condições de imediato julgamento.

### Comentários



A alternativa correta a ser assinalada é a **letra D**, conforme art. 20 da LINDB: “Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)”.

A alternativa A está incorreta, pois, em regra, todas as decisões judiciais devem ser motivadas nos termos do art. 93, IX, da CRFB: “Art. 93 [...] IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;”. A propósito, dispõe a doutrina que a decisão judicial proferida no âmbito do procedimento especial dos Juizados Especiais Cíveis (JEC) que não seguir o padrão mínimo de fundamentação previsto pelo CPC será nula por deficiência de fundamentação (CUNHA, 2015, p. 1229-1230).

A alternativa B está incorreta, pois conforme entendimento do STJ: “[...] A indicação de julgado simples e isolado não ostenta a natureza jurídica de 'súmula, jurisprudência ou precedente' para fins de aplicação do artigo 489, parágrafo 1º, VI, do CPC [...]” (AREsp nº 1.267.283).

A alternativa C está incorreta, pois de acordo com a tese firmada no tema nº 339 do STF: “O art. 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas”.

A alternativa E está incorreta, pois muito embora parte final da alternativa diga respeito à “teoria da causa madura”, o erro fica por conta da afirmação de que a omissão é um vício de inexistência.

**QUESTÃO 22. A histórica decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos da América no caso *Brown v. Board of Education of Topeka*, 347 U.S. 483 (1954) determinou a alteração da política pública de educação segregacionista para que as crianças pretas e brancas fossem tratadas de forma isonômica, de acordo com a 14ª Emenda à Constituição daquele país. Inaugurou-se, portanto, o chamado "ativismo judicial" ou a atuação judicial para a implementação de políticas públicas quando Executivo e Legislativo não cumprem seu dever de concretizar direitos fundamentais.**

**À luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar, diante de situação semelhante, que:**

- a) há a necessidade de alteração legislativa para que se criem normas que permitam a ingerência do Poder Judiciário no âmbito da discricionariedade do Poder Executivo;**
- b) há a necessidade de propositura de processos estruturais cuja eficácia da sentença proferida se limita geograficamente ao âmbito da competência jurisdicional do juízo;**
- c) o ativismo judicial fere a tripartição entre os poderes, não sendo possível a propositura de demanda coletiva para a implementação de política pública;**
- d) há a necessidade de propositura de processo estrutural através do qual, após o juízo apontar as finalidades a serem alcançadas, determina à Administração Pública a apresentação de um plano e dos meios adequados para alcançar os resultados;**
- e) há a necessidade de propositura de processo estrutural através do qual, após uma primeira decisão que fixa as linhas gerais do direito tutelado, passa-se ao deferimento de decisões pontuais, a fim de tornar efetiva a primeira decisão.**



## Comentários

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra D**, pois de acordo com o STF: “[...] A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos Poderes; 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado; 3. No caso de serviços de saúde, o déficit de profissionais pode ser suprido por concurso público ou, por exemplo, pelo remanejamento de recursos humanos e pela contratação de organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP)”. (RE nº 684.612/RJ, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, redator do acórdão Min. ROBERTO BARROSO, julgado em 01/7/2023 (Repercussão Geral – Tema 698) Informativo nº 1.101).

A alternativa A está incorreta, pois não é necessária a criação de normas.

A alternativa B está incorreta, pois de acordo com o STF, o art. 16 da LACP, que previa a regra da limitação geográfica, é inconstitucional: “I - É inconstitucional o art. 16 da Lei nº 7.347/85, alterada pela Lei nº 9.494/97. II - Em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei nº 8.078/90 (CDC). III - Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas”. (RE nº 1.101.937/SP, Rel. Min. ALEXANDRE DE MORAES, julgado em 7/4/2021 (Repercussão Geral – Tema 1075), Informativo nº 1012).

A alternativa C está incorreta, pois é admitida pelo STF a judicialização para a implementação de políticas públicas, direitos fundamentais de segunda dimensão, conforme ficou assentado no *leading case* da ADPF 45: “Ementa: [...] A QUESTÃO DA LEGITIMIDADE CONSTITUCIONAL DO CONTROLE E DA INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM TEMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, QUANDO CONFIGURADA HIPÓTESE DE ABUSIVIDADE GOVERNAMENTAL. DIMENSÃO POLÍTICA DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL ATRIBUÍDA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INOPONIBILIDADE DO ARBÍTRIO ESTATAL À EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS. CARÁTER RELATIVO DA LIBERDADE DE CONFORMAÇÃO DO LEGISLADOR. CONSIDERAÇÕES EM TORNO DA CLÁUSULA DA "RESERVA DO POSSÍVEL". NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO "MÍNIMO EXISTENCIAL". VIABILIDADE INSTRUMENTAL DA ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO NO PROCESSO DE CONCRETIZAÇÃO DAS LIBERDADES POSITIVAS (DIREITOS CONSTITUCIONAIS DE SEGUNDA GERAÇÃO). [...] É certo que não se inclui, ordinariamente, no âmbito das funções institucionais do Poder Judiciário - e nas desta Suprema Corte, em especial - a atribuição de formular e de implementar políticas públicas (JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, "Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976", p. 207, item n. 05, 1987, Almedina, Coimbra), pois, nesse domínio, o encargo reside, primariamente, nos Poderes Legislativo e Executivo. Tal incumbência, no entanto, embora em bases excepcionais, poderá atribuir-se ao Poder Judiciário, se e quando os órgãos estatais competentes, por descumprirem os encargos político-jurídicos que sobre eles incidem, vierem a comprometer, com tal comportamento, a eficácia e a integridade de direitos individuais e/ou coletivos impregnados de estatura constitucional, ainda que derivados de cláusulas revestidas de conteúdo programático [...]”.

A alternativa E está incorreta, conforme comentários à alternativa “d”.



**QUESTÃO 23.** Em processo de conhecimento de rito comum, instrumentalizou-se demanda condenatória para o pagamento de pensão por morte, em decorrência de união estável havida entre o falecido e sua companheira, promovida por esta contra a esposa e o instituto previdenciário estadual, perante a Vara de Fazenda Pública da comarca da capital. O juízo julgou a demanda procedente com base no reconhecimento da união estável entre o falecido e a autora, após amplo debate entre as partes acerca da relação. A companheira, com base na união estável reconhecida na sentença transitada em julgado do processo previdenciário, propôs demanda para ver reconhecido seu direito hereditário contra a esposa.

Com base nesses dados, o juiz do segundo processo, em relação a formação da coisa julgada quanto à união estável entre as partes:

- a) poderá reconhecê-la, pois a matéria foi atingida pela eficácia preclusiva da coisa julgada;
- b) poderá reconhecê-la, pois se trata de questão prejudicial da qual depende a solução da questão de mérito abarcada pela coisa julgada material, objeto de contraditório entre as partes no processo anterior;
- c) não poderá reconhecê-la, pois, apesar de tratar-se de questão prejudicial da qual depende a solução da questão de mérito e ter sido objeto de contraditório entre as partes, o juízo do processo originário não possuía competência absoluta para a questão prejudicial;
- d) poderá reconhecê-la, pois a eficácia subjetiva da coisa julgada estende seus efeitos a todas as partes do processo, não prejudicando terceiros;
- e) não poderá reconhecê-la, pois os processos que tramitam perante as varas de fazenda pública possuem limitação cognitiva.

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra C**, pois de fato, o juízo federal conheceu da matéria prejudicial que não tinha competência absoluta, pois ela era *conditio sine qua non* para decidir sobre o pedido de mérito (benefício previdência), o que não faz com que a coisa julgada formada em relação à união estável prevaleça sobre o juízo estadual quando da discussão dos direitos sucessórios, que possui competência absoluta para conhecer da matéria.

A alternativa A está incorreta, pois a matéria do segundo processo não é atingida pela coisa julgada formada no primeiro.

A alternativa B está incorreta, pois o juízo do processo originário não possuía competência absoluta para a questão prejudicial.

A alternativa D está incorreta, pois o juízo do processo originário não possuía competência absoluta para a questão prejudicial.

A alternativa E está incorreta, pois o motivo da impossibilidade é o fato de que o juízo do primeiro processo não possuía competência absoluta para a questão prejudicial.

**QUESTÃO 24.** A partir da decisão do Superior Tribunal de Justiça prolatada no Incidente de Assunção de Competência, Tema IAC n 14, mantida provisoriamente pelo Supremo Tribunal Federal, em razão da decisão cautelar prolatada no Tema STF nº 1234, em, que restaram fixadas, por unanimidade, as teses jurídicas relativas às ações baseadas no direito à saúde, intentadas contra o poder público, para efetivar a obrigação de entrega de medicamentos não padronizados e não inseridos na lista do Sistema Único de Saúde (SUS), analise as afirmativas a seguir.



**I. A competência do juízo deve prevalecer de acordo com os entes contra os quais a parte autora elegeu demandar.**

**II. A competência do juízo deve ser fixada em razão das regras de repartição de competência administrativas do SUS, devendo os magistrados procederem à alteração ou ampliação do polo passivo a partir desse critério.**

**III. A competência da Justiça Federal, nos termos do Art. 109, I, da CRFB/1988, é determinada por critério objetivo, em regra, em razão das pessoas que figuram no polo passivo da demanda, competindo ao juízo federal decidir sobre o interesse da União no processo.**

**Está correto somente o que se afirma em:**

- a) I;
- b) II;
- c) III;
- d) I e III;
- e) II e III.

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra D**, tendo em vista que apenas as alternativas I e III estão corretas.

A alternativa I está correta, pois reflete o entendimento do STJ: “[...] a) Nas hipóteses de ações relativas à saúde intentadas com o objetivo de compelir o Poder Público ao cumprimento de obrigação de fazer consistente na dispensação de medicamentos não inseridos na lista do SUS, mas registrados na ANVISA, deverá prevalecer a competência do juízo de acordo com os entes contra os quais a parte autora elegeu demandar”. (CC 188.002/SC, Rel. Min. Gurgel de Faria, 1ª Seção, julgado em 12/4/2023 (IAC 14) (Informativo nº 770).

A alternativa III está correta, pois, de igual modo, reflete o entendimento do STJ sobre o tema: “c) a competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da CF/88, é determinada por critério objetivo, em regra, em razão das pessoas que figuram no polo passivo da demanda (competência *ratione personae*), competindo ao Juízo federal decidir sobre o interesse da União no processo (Súmula 150 do STJ), não cabendo ao Juízo estadual, ao receber os autos que lhe foram restituídos em vista da exclusão do ente federal do feito, suscitar conflito de competência (Súmula 254 do STJ)”. (CC 188.002/SC, Rel. Min. Gurgel de Faria, 1ª Seção, julgado em 12/4/2023 (IAC 14) (Informativo nº 770).

Por fim, a alternativa II está incorreta, pois não é permitido aos magistrados alterarem ou ampliarem o polo passivo nas demandas de saúde, conforme entendimento do STJ: “b) as regras de repartição de competência administrativas do SUS não devem ser invocadas pelos magistrados para fins de alteração ou ampliação do polo passivo delineado pela parte no momento da propositura ação, mas tão somente para fins de redirecionar o cumprimento da sentença ou determinar o ressarcimento da entidade federada que suportou o ônus financeiro no lugar do ente público competente, não sendo o conflito de competência a via adequada para discutir a legitimidade *ad causam*, à luz da Lei n. 8.080/1990, ou a nulidade das decisões proferidas pelo Juízo estadual ou federal, questões que devem ser analisada no bojo da ação principal.” (CC 188.002/SC, Rel. Min. Gurgel de Faria, 1ª Seção, julgado em 12/4/2023 (IAC 14) (Informativo nº 770).

Assim, as alternativas A, B, C e E estão incorretas.



**QUESTÃO 25.** "Hoje, o contraditório ganhou uma projeção humanitária muito grande, sendo, provavelmente, o princípio mais importante do processo. Ele é um megaprincípio que, na verdade, abrange vários outros e, nos dias atuais, não se satisfaz apenas com uma audiência formal das partes, que é a comunicação às partes dos atos do processo, mas deve ser efetivamente um instrumento de participação eficaz das partes processo de formação intelectual das decisões e de cooperação entre todos os sujeitos do processo (Código de Processo Civil 2015, art. 69)." (GRECO, Leonardo. Instituições de Processo Civil, vol. I. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 514).

Com base na garantia fundamental do contraditório humano e participativo, expressa no texto acima, é correto afirmar que:

- a) a regra de que o contraditório é eficaz e sempre prévio é excepcionada apenas pela possibilidade de deferimento de tutelas provisórias de urgência e da evidência;
- b) em consonância com o princípio da cooperação processual, é indispensável ao reconhecimento da deserção que o juiz intime a parte para regularizar o preparo, especificando qual equívoco deverá ser sanado;
- c) considerando a posição de sujeição do executado aos atos executórios, o contraditório é mitigado na execução, permitido seu exercício excepcional através da impugnação ou dos embargos;
- d) o juiz pode decidir, no primeiro grau de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício;
- e) regularmente citado e decretada a revelia do réu na fase de conhecimento, não é necessária a intimação do executado, sem advogado constituído nos autos, na fase de cumprimento de sentença por intermédio de carta com Aviso de Recebimento.

### Comentários

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra B**, conforme art. 1.007, §§ 2 e 4º, do CPC: "Art. 1.007 [...] § 2º A insuficiência no valor do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, implicará deserção se o recorrente, intimado na pessoa de seu advogado, não vier a supri-lo no prazo de 5 (cinco) dias. [...] § 4º O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção". Aliás, o STJ reforça o entendimento que é extraído da própria norma: "[...] Em consonância com o princípio da cooperação processual, é indispensável ao reconhecimento da deserção que o juiz intime a parte para regularizar o preparo - especificando qual o equívoco deverá ser sanado". (REsp nº 1.818.661-PE, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, 3ª Turma, por unanimidade, julgado em 23/5/2023, publicado no DJe de 25/5/2023, informativo nº 778).

A alternativa A está incorreta, pois não é em toda e qualquer tutela de evidência que haverá a exceção, mas apenas nas hipóteses de as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante e se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa, nos termos do art. 9º, parágrafo único, II, do CPC: "Art. 9º. Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica: I - à tutela provisória de urgência; [...] II - às hipóteses de tutela da evidência previstas no art. 311, incisos II e III;".



A alternativa C está incorreta, pois existem outros meios de alegação de nulidades pelo executado, como, por exemplo, uma simples petição, exceção de pré-executividade etc. Com a ideia rudimentar de que o processo de execução não discutia mérito, servindo apenas para satisfazer o direito do credor, criou-se em parte da doutrina a concepção de que o processo de execução dispensava o contraditório. Tal concepção, porém, já está ultrapassada. Primeiro porque é possível que na execução se discuta o mérito, mormente quando o executado opõe embargos à execução, apresenta objeção/exceção de pré-executividade ou impugnação ao cumprimento de sentença. Em segundo lugar, mesmo que na execução não se discuta o mérito, até para decidir questões processuais se faz necessário o contraditório, a exemplo de decisão sobre a ordem de penhora, sua modificação, reforço, avaliação de bens, alienação antecipada; decisão sobre preço vil na arrematação, etc. Afinal, a todos é garantido o devido processo legal, (art. 5º, LV, CRFB).

A alternativa D está incorreta, pois contraria o art. 10 do CPC: “Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício”.

A alternativa E está incorreta, pois é necessária a intimação nos termos do art. 513, § 2º, II, do CPC: “Art. 513. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código. [...] § 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença: [...] II - por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do inciso IV”. Além disso, o STJ fixou entendimento que durante vigência do CPC/15: “[...] ainda que citado pessoalmente na fase de conhecimento, é devida a intimação por carta do réu revel, sem procurador constituído, para o cumprimento de sentença [...]”. (REsp nº 1.760.914-SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, 3ª Turma, publicado no DJE de 2/6/2020, Informativo nº 673).

**QUESTÃO 26. Quanto ao cabimento da ação rescisória, é correto afirmar que é:**

- a) incabível para desconstituir coisa julgada material com base em prova testemunhal nova cuja existência a parte ignorava;**
- b) incabível para desconstituir decisão interlocutória de mérito transitada em julgado;**
- c) incabível para desconstituir decisão sobre a penhorabilidade de bem de família;**
- d) cabível para desconstituir decisão que inadmite recurso de forma equivocada;**
- e) cabível para desconstituir coisa julgada fundada em acórdão que, à época da formalização do acórdão rescindendo, estava em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo, tendo ocorrido posterior superação do precedente.**

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra D**, pois está de acordo com o entendimento do STJ: “[...] 2. Cabimento de ação rescisória contra decisão que, embora não seja de mérito, impeça a admissibilidade do recurso correspondente (art. 966, § 2º, II, do CPC/15). 3. No âmbito de ação rescisória, o erro de fato, aferível pelo exame das provas já constantes dos autos da ação matriz, se configura quando o julgado que se pretende rescindir admita fato inexistente ou quando considerar inexistente fato efetivamente ocorrido, o que incorre no caso dos autos [...]” (AR nº 5.930/PR, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, 2ª Seção, julgado em 28/02/2018, publicado no DJe de 8/3/2018).



A alternativa A está incorreta, pois a ação rescisória é cabível na hipótese de prova testemunhal nova cuja existência a parte ignorava, inclusive, o STJ também pontuou que tal entendimento é extensível a qualquer outra espécie de prova. (REsp nº 1.770.123/SP, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, 3ª Turma, publicado no DJE de 26/3/2019, Informativo nº 645).

A alternativa B está incorreta, pois a ação rescisória é sim cabível para desconstituir decisão interlocutória de mérito transitada em julgado, uma vez que o próprio caput do art. 966 do CPC trata de “decisão de mérito”, logo, engloba não apenas as sentenças: “Art. 966. A decisão de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando”. A mudança do termo “sentença” por “decisão de mérito” no CPC/15 foi proposital. Ora, são rescindíveis não apenas sentenças, mas também decisão interlocutória, decisão de relator ou acórdão. Aliás, é neste sentido o Enunciado nº 336 do FPPC: “Cabe ação rescisória contra decisão interlocutória de mérito”. Aliás, o CPC permite expressamente que o juiz decida o objeto litigioso de forma parcial, a exemplo da decisão parcial de mérito (art. 356); homologação de autocomposição parcial (art. 487, III, “b”); art. 354, parágrafo único (v.g. decadência ou prescrição de um dos pedidos cumulados). Em todos os exemplos, há interlocutórias que podem ser objeto de ação rescisória.

A alternativa C está incorreta, pois é sim cabível, conforme decidiu o STJ: “2. No âmbito de ação rescisória, o erro de fato se configura quando o julgado que se pretende rescindir admita fato inexistente ou quando considerar inexistente fato efetivamente ocorrido, sendo indispensável, em ambos os casos, que o fato não represente ponto controvertido sobre o qual o juiz deveria ter se pronunciado. 3. Configuração do erro de fato consistente na afirmação da inexistência de intimação da embargante-meeira da penhora da metade ideal de imóvel de sua propriedade. 4. Cabimento da ação rescisória fundada em violação manifesta a norma jurídica na hipótese em que a decisão rescindenda está em desarmonia com a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça [...]” (AR nº 5.931/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, 2ª Seção, julgado em 9/5/2018).

A alternativa E está incorreta, pois se a sentença foi proferida com base na jurisprudência do STF vigente à época e, posteriormente, esse entendimento foi alterado, não se pode dizer que essa decisão impugnada tenha violado literal disposição de lei. Desse modo, de acordo com o STF: “[...] não cabe ação rescisória em face de acórdão que, à época de sua prolação, estava em conformidade com a jurisprudência predominante do STF”. (AR nº 2199/SC, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, red. p/ o ac. Min. GILMAR MENDES, publicado no DJE de 23/4/15, Informativo nº 782).

**QUESTÃO 27. A concepção racionalista da prova afirma que a busca pela verdade dos fatos é um dos escopos finalísticos do processo para a obtenção de uma decisão justa.**

**Acerca do Direito Probatório brasileiro, é correto afirmar que:**

- a) a prova emprestada recebe o valor probatório que lhe foi dado no processo de origem;**
- b) a distribuição dinâmica do ônus da prova deve ser realizada pelo juiz quando da prolação da sentença;**
- c) a vedação à prova diabólica impossibilita a produção de prova quanto a qualquer espécie de fato negativo;**
- d) aplica-se a presunção de veracidade dos fatos diante da revelia do réu, mesmo que as alegações de fato formuladas pelo autor se mostrem inverossímeis ou estejam em contradição com prova constante dos autos;**



**e) mensagens trocadas através de aplicativo, nas quais o demandado não nega a condição de pai da criança, podem ser usadas como prova atípica para a fixação de alimentos gravídicos.**

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra E**, pois está de acordo com entendimento do TJRJ: “[...] O artigo 6º da Lei nº 11.804/08 preconiza que, convencido da existência de indícios da paternidade, o juiz fixará alimentos gravídicos, que perdurarão até o nascimento da criança, sopesando as necessidades da parte autora e as possibilidades da parte ré. O agravado reconhece a circunstância de ter mantido relação amorosa com a agravante, embora sustente que não coabitavam, o que em cotejo com as mensagens trocadas entre as partes, por WhatsApp, indiciam a paternidade indicada pela autora na exordial. Ponderadas as necessidades evidenciadas pela alimentada e a capacidade do alimentante, prudente é a fixação dos alimentos gravídicos no índice de 20% dos ganhos líquidos do réu, visando o bem-estar da gestante e a proteção do nascituro. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. (0032309-45.2018.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO, 1ª Ementa Des(a). CLÁUDIO LUIZ BRAGA DELL'ORTO - Julgamento: 01/08/2018 – 18ª CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIMENTOS GRAVÍDICOS).

A alternativa A está incorreta, pois caberá ao juiz do processo que importa a prova dar a ela o valor que entender que ela mereça. Daniel Assumpção sugere a adoção de um critério: “quanto mais o contraditório for respeitado, maior será a carga probatória da prova emprestada, em razão de sua maior confiabilidade” (NEVES, Daniel. Ações probatórias autônomas. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 125-129). Fredie Didier Junior sugere outro critério: “a eficácia e aproveitabilidade da prova emprestada estão na razão inversa da possibilidade de sua reprodução” (DIDIER, Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Op. Cit. p. 134). Se a prova pode ser reproduzida, sem maiores custos, a prova emprestada tem diminuído seu valor probante. Entretanto, o art. 372 do CPC não propõe requisito: “Art. 372. O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório”. Portanto, em provas, fiquemos com a lei.

A alternativa B está incorreta, pois se trata de regra de instrução (*ope iudicis*), e não regra de julgamento, devendo as partes terem a oportunidade de, tomarem ciência da (re)distribuição do ônus probatório e de tal ônus se desincumbir.

A alternativa C está incorreta, pois existem alguns fatos negativos que permitem prova.

A alternativa D está incorreta, pois a alternativa contraria o art. 345, IV, do CPC: “Art. 345. A revelia não produz o efeito mencionado no art. 344 se: [...] IV - as alegações de fato formuladas pelo autor forem inverossímeis ou estiverem em contradição com prova constante dos autos”.

**QUESTÃO 28. Nicéia é locatária de um salão de beleza situado na Comarca de Valença, possuindo contrato escrito com o proprietário Agenor, que reside na Comarca de Volta Redonda. O contrato formalizado teve início em 31/01/2019 com término em 31/01/2024, tendo como fiador Roberto, e ainda sem cláusula de eleição de foro. Durante todo o período locatício, a locatária sempre usou o espaço explorando o mesmo serviço e pagava aluguel inicial de um mil e quinhentos reais, reajustado anualmente em seu curso pelo índice definido. Em maio de 2023, depois de incessantes tratativas com o locatário para fixar as bases para a repactuação contratual para novo período locatício, já que Nicéia pretende manter seu salão no mesmo lugar, a locatária finalmente resolveu propor ação renovatória de aluguel.**



**Acerca da demanda, é correto afirmar que:**

**a) deve ser ajuizada em Volta Redonda, domicílio do réu, diante da inexistência de foro de eleição;**

**b) o valor da causa deverá corresponder a seis vezes o valor do aluguel que Niceia pretende pagar;**

**c) como Roberto continuará desempenhando sua função de fiador, a inicial precisa indicá-lo, dispensando-se sua aceitação;**

**d) Nicéia, em maio de 2023, ainda não decaiu de seu direito à propositura da ação renovatória;**

**e) mesmo devendo IPTU do imóvel locado de sua contratual responsabilidade, poderá Nicéia provar o pagamento em trinta dias contados da distribuição da ação**

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra D**, pois de fato a locatária não decaiu do direito de propor a ação renovatória nos termos do art. 51, § 5º, da Lei nº 8.245/1991, que é entre 1 ano e 6 meses antes da finalização do prazo do contrato em vigor: “Art. 51 [...] § 5º Do direito a renovação decai aquele que não propuser a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor”.

A alternativa A está incorreta, pois não havendo foro eleito em contrato, a ação deve ser ajuizada no foro da situação do imóvel, nos termos do art. 58, II, da Lei nº 8.245/1991: “Art. 58. Ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 1º, nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, observar - se - á o seguinte: [...] II - é competente para conhecer e julgar tais ações o foro do lugar da situação do imóvel, salvo se outro houver sido eleito no contrato”.

A alternativa B está incorreta, pois o valor da causa corresponderá a 12 e não 6 meses de aluguel, conforme art. 58, III, da Lei nº 8.245/1991: “Art. 58 [...] III - o valor da causa corresponderá a doze meses de aluguel, ou, na hipótese do inciso II do art. 47, a três salários vigentes por ocasião do ajuizamento”.

A alternativa C está incorreta, pois Roberto deve aceitar continuar como fiador, não se admitindo aceitação tácita, vide art. 71, VI, da Lei nº 8.245/1991: “Art. 71. Além dos demais requisitos exigidos no art. 282 do Código de Processo Civil, a petição inicial da ação renovatória deverá ser instruída com: [...] VI - prova de que o fiador do contrato ou o que o substituir na renovação aceita os encargos da fiança, autorizado por seu cônjuge, se casado for”.

A alternativa E está incorreta, pois a parte deve juntar prova na petição inicial da quitação dos impostos (IPTU é um deles) e taxas incidentes sobre o imóvel, cujo pagamento lhe incumbia, na forma do art. 71, III, da Lei nº 8.245/1991: “Art. 71 [...] III - prova da quitação dos impostos e taxas que incidiram sobre o imóvel e cujo pagamento lhe incumbia”.

**QUESTÃO 29. Quanto às regras aplicáveis ao Direito Empresarial, é correto afirmar que:**

**a) dissolve-se a sociedade simples quando ocorrer a deliberação dos sócios, por maioria simples, se a sociedade for de prazo indeterminado;**

**b) sendo simples a sociedade, o empresário casado não pode, sem a outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real;**



c) além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio na sociedade simples pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de trinta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa;

d) na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Havendo casos omissos quanto às regras aplicadas à sociedade limitada, aplicar-se-ão as regras concernentes à sociedade simples;

e) sendo simples a sociedade, poderá ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando anulada a sua constituição, exaurido o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade, não podendo por contrato serem previstas outras causas de dissolução.

### **Comentário.**

A resposta correta é a **letra D**. A questão trata do tema sociedades empresariais.

A alternativa A está incorreta. O quórum é de maioria absoluta e não simples, conforme artigo 1.033, III, do Código Civil: “Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer: III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado”.

A alternativa B está incorreta. O empresário pode alienar os imóveis, conforme artigo 978 do Código Civil: “Art. 978. O empresário casado pode, sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real”.

A alternativa C está incorreta. O prazo é de sessenta dias, conforme artigo 1.029 do Código Civil: “Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa”.

A alternativa D está correta. Conforme artigo 1.052 e 1.053 do Código Civil: “Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (...) Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo, pelas normas da sociedade simples”.

A alternativa E está incorreta. O contrato social pode prever outras formas e causas de dissolução, conforme artigo 1.035 do Código Civil: “Art. 1.035. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas judicialmente quando contestadas”.

### **QUESTÃO 30. Acerca do aval, é correto afirmar que:**

a) deve constar do título de crédito, e o indivíduo estranho à relação jurídica cambiária não pode figurar como avalista;

b) trata-se de genuína garantia cambiária, não se admitindo o aval parcial;

c) trata-se de garantia fidejussória tal como a caução e, sendo prestado na parte frontal do título, se materializa com a simples assinatura do garantidor;

d) é garantia real prestada ao credor de um título de crédito e pode ser prestado em momento posterior ao vencimento da obrigação cambial;



**e) o avalista assume obrigação solidária com o devedor, muito embora exista acessoriedade entre o aval e a obrigação do devedor.**

### Comentários

**Questão passível de recurso!** A resposta dada como correta foi a **letra C, contudo a alternativa não se mostra certa.** A questão trata de títulos de crédito.

A alternativa A está incorreta. O aval pode ser dado por pessoa estranha à relação, conforme artigo 29 da Lei 7.357/85: “Art. 29 O pagamento do cheque pode ser garantido, no todo ou em parte, por aval prestado por terceiro, exceto o sacado, ou mesmo por signatário do título”.

A alternativa B está incorreta. Embora o Código Civil tenha vedação quanto ao aval parcial em seu artigo 897, parágrafo único, algumas leis especiais admitem a figura do aval parcial, como o acima citado artigo 29 da Lei 7.357/85 aplicável aos cheques.

A alternativa C está incorreta. A caução não é necessariamente garantia fidejussória (personalíssima, baseada na fidúcia, na confiança), já que pode ser garantia real vinculada a um bem (hipoteca, penhor, etc).

A alternativa D está incorreta. Embora possa ser dado em momento posterior ao vencimento, o aval não é garantia real, mas garantia fidejussória (personalíssima, baseada na fidúcia, na confiança).

A alternativa E está correta. Conforme artigo 899 do Código Civil: “Art. 899. O avalista equipara-se àquele cujo nome indicar; na falta de indicação, ao emitente ou devedor final”. No mesmo sentido, artigo 31 da lei 7.357/85: “Art. 31 O avalista se obriga da mesma maneira que o avaliado. Subsiste sua obrigação, ainda que nula a por ele garantida, salvo se a nulidade resultar de vício de forma.”

**QUESTÃO 31.** Tício, primário e de bons antecedentes, nascido em 10 de janeiro de 2003, é flagrado, no dia 12 de janeiro de 2022, por policiais militares que faziam ronda ostensiva na praia de Itacoatiara, com 100g de maconha para seu próprio uso. Sendo assim, Tício foi conduzido para a Delegacia de Polícia quando foi lavrado o termo circunstanciado, encaminhado para o Juizado Especial Criminal. Dessa forma, o magistrado competente designa audiência preliminar para o dia 10 de julho de 2022. Na data designada para a audiência, o ato não foi realizado por determinação do magistrado titular em razão de compromisso no Tribunal de Justiça, o que gerou a sua redesignação para o dia 11 de novembro de 2022. Na nova data aprazada para a audiência preliminar, Tício, acompanhado de advogado particular, não aceita a proposta de transação penal, elaborada pelo Ministério Público. Sendo assim, o promotor de justiça, em ato contínuo, apresenta a exordial acusatória, e o magistrado designa audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de janeiro de 2023. Realizada a audiência na presença de Tício e seu patrono, respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, o magistrado profere sentença penal condenatória fixando, cumulativamente, as sanções de prestação de serviços à comunidade e medida educativa de comparecimento a curso educativo pelo prazo de quatro meses. Tício, ao ter ciência da decisão, irredimido, destituiu o seu patrono particular, solicitando que fosse designado um defensor público e indicando no seu desejo de recorrer.

No contexto apresentado, é correto afirmar que, à luz do entendimento das Cortes Superiores e buscando a tese principal que gere maior benefício em favor de Tício, o recurso cabível previsto em lei é:

a) apelação em que poderá ser sustentado o transcurso de tempo superior a um ano e, conseqüentemente, ser observada a perda do direito de punir do Estado;



b) recurso inominado em que poderá ser sustentada a viabilidade de incidência tão somente da sanção de advertência prevista no Art. 28, inciso I, da Lei nº 11.343/2006, considerando ser Tício primário;

c) apelação em que poderá ser sustentada a absolvição pela atipicidade material por aplicação do princípio da bagatela, considerando que ele possuía 100g de maconha para seu próprio uso;

d) apelação em que poderá ser sustentada a absolvição, posto que o delito de uso de drogas não mais é considerado crime, e sim infração *sui generis* por não ser mais admitida a aplicação de pena privativa de liberdade em decorrência do princípio da *ultima ratio*;

e) recurso inominado em que poderá ser sustentada a absolvição pela aplicação do princípio da alteridade, posto que o uso da droga por Tício não causa lesão ou ameaça de lesão a bem jurídico pertencente a terceiro, mas somente a autolesão.

### Comentários

A alternativa correta a ser assinada é a **letra A**.

A letra A está correta. No âmbito dos Juizados Especiais, o recurso cabível contra a sentença penal condenatória é a apelação (art. 82, Lei n. 9099/95: "Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, que poderá ser julgada por turma composta de três Juizes em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado").

Além disso, para responder à questão, deve-se ficar atento ao prazo prescricional específico do art. 30 da Lei n. 11.343/06, segundo o qual "Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal".

Ainda, há de se observar que o agente era menor que 21 (vinte e um) ano ao tempo do crime, de modo que, nos termos do art. 115 do CP, o prazo prescricional deve ser reduzido pela metade ("São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos).

Demais alternativas, portanto, estão incorretas.

**QUESTÃO 32.** Gustavo e Juliana, cidadãos em situação de rua, dormindo todas as noites nas calçadas e debaixo de marquises, em determinada data, acabam mantendo relações sexuais no período noturno, mesmo cientes do risco de serem flagrados por algum transeunte. O ato sexual acaba sendo percebido por Flávia, que passava pelo local e que, imediatamente, aciona a guarda municipal. Gustavo e Juliana então são conduzidos para a Delegacia de Polícia onde é lavrado o termo circunstanciado classificando o fato no Art. 233 do Código Penal ("Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa"). Gustavo e Juliana acabam sendo liberados pela autoridade policial, após firmarem compromisso de comparecer ao juízo, nos moldes do Art. 69, parágrafo único, da Lei nº 9.099/1995. Designada audiência preliminar, não foi possível a proposta de transação penal, posto que Gustavo e Juliana já tinham aceitado, há menos de três anos, o mesmo direito (Art. 72 e 76, §2º, inciso II, da Lei nº 9.099/1995). Em data subsequente foi realizada audiência de instrução e julgamento (Art. 79 da Lei nº 9.099/1995), quando, após apresentação de defesa preliminar pelo defensor público, houve a oitiva das testemunhas de acusação e posterior interrogatório de Gustavo e Juliana. Em ato contínuo, o Ministério Público, em sua derradeira fala, pede a condenação de ambos.



**Aberta oportunidade de manifestação para a defesa técnica, diante de uma visão garantista do direito penal, deverá o defensor público, como tese principal, sustentar:**

**a) erro de proibição indireto inescusável como causa excludente da culpabilidade e, portanto, Gustavo e Juliana deverão ser absolvidos nos moldes do Art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal;**

**b) delito putativo por erro de proibição que afasta a tipicidade e, portanto, Gustavo e Juliana deverão ser absolvidos nos moldes do Art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal;**

**c) a corresponsabilidade do Estado como causa supralegal excludente da culpabilidade e, portanto, Gustavo e Juliana deverão ser absolvidos nos moldes do Art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal;**

**d) o erro de tipo essencial invencível (Art. 20, caput, do Código Penal) como causa excludente da tipicidade e, portanto, Gustavo e Juliana deverão ser absolvidos nos moldes do Art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal;**

**e) o erro de proibição direto invencível como causa excludente da culpabilidade e, portanto, Gustavo e Juliana deverão ser absolvidos nos moldes do Art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal.**

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinada é a **letra C**.

A letra A está incorreta. O erro de proibição é o erro incidente sobre a ilicitude do fato. Não é o caso tratado no enunciado. A própria questão demonstra conhecimento dos agentes acerca da ilicitude da conduta.

A letra B está incorreta. Delito putativo é o crime imaginário ou erroneamente suposto, que existe exclusivamente na mente do agente. Ele quer praticar um crime, mas, por erro, acaba por cometer um fato penalmente irrelevante. Não é o caso retratado no enunciado.

A letra C está correta. A situação da vulnerabilidade dos agentes sugere corresponsabilidade do Estado. Conforme ensina Alexandre Paranhos Pinheiro Matos, "A coculpabilidade nada mais é do que a parcela de responsabilidade que deve ser atribuída à sociedade (Estado) quando da prática de determinadas infrações penais pelos seus integrantes. Certo é que ao lado do cidadão culpado e que praticou infração penal existe uma corresponsabilidade do Estado devendo este arcar também pela prática do crime". Há quem defenda, inclusive, que o instituto poderá afastar a responsabilidade penal ante a ausência da própria culpabilidade pela inexigibilidade de conduta diversa (Direito penal – parte geral: princípios limitadores do direito penal, norma penal, lei penal no tempo e no espaço, teoria do crime (fato típico, ilícito e culpável), punibilidade e concurso de pessoas / Alexandre Paranhos Pinheiro Marques ; coordenação de Marcos Vinícius Manso Lopes Gomes. – São Paulo : Saraiva, 2016).

A letra D está incorreta. Erro de tipo é a falsa percepção da realidade acerca dos elementos constitutivos do tipo penal. Não é o caso retratado no enunciado.

A letra E está incorreta. O erro de proibição é o erro incidente sobre a ilicitude do fato. Não é o caso tratado no enunciado. A própria questão demonstra conhecimento dos agentes acerca da ilicitude da conduta.

**QUESTÃO 33. No dia 2 de fevereiro de 2022, por volta das 21h, Bernardo, sargento da Marinha, ao se aproximar com seu veículo automotor da porta da garagem de entrada de seu**



condomínio localizado no bairro do Mutondo, em São Gonçalo, avistou um homem se aproximando rapidamente e mexendo no interior de uma mochila. Bernardo, acreditando ser um assalto, saca sua arma de fogo e, de dentro do próprio carro, efetua disparo, atingindo o alvo pretendido. No entanto, Bernardo acabou disparando e atingindo seu vizinho, Thiago, que retornava do trabalho. Bernardo, percebendo que ele estava imobilizado no chão, em razão de ter sido alvejado, imediatamente o conduz para o hospital mais próximo. No entanto, inobstante a prestação imediata de socorro, Thiago falece. Nesse caminho, funcionários do hospital acionam a Polícia Militar, que prende Bernardo em flagrante, conduzindo-o para a Delegacia de Polícia para as formalidades legais. Em razão dos fatos narrados, após audiência de custódia, o flagrante é convertido em preventiva, e o Ministério Público apresenta exordial acusatória perante o juízo do Tribunal do Júri, classificando o fato no delito de homicídio. Na fase instrutória da *judicium accusationis* foram apresentadas as filmagens das câmeras de segurança do condomínio que gravaram as imagens dos fatos, indicando o exato momento em que Thiago efetivamente se aproxima do condomínio manuseando sua mochila e o instante em que é atingido pelo disparo que partiu do interior do veículo automotor de Bernardo. Em seu interrogatório, Bernardo alegou que, ao observar a aproximação de um homem manuseando algo dentro de uma mochila, pelo adiantar da hora, atirou antes mesmo de sair do carro, pois acreditou que seria vítima de latrocínio, temendo, inclusive, por sua própria vida. Finda a primeira fase do júri, após manifestação do Ministério Público pela pronúncia nos moldes da denúncia, os autos vão para a defesa técnica se manifestar.

Considerando a narrativa fática e a legislação penal vigente, é correto sustentar na defesa de Bernardo, em sede de alegações finais, que ele agiu em legítima defesa:

a) real, devendo ser, dessa forma, excluída em seu favor a ilicitude, motivo pelo qual a defesa de Bernardo deverá pedir sua absolvição sumária com arrimo no Art. 415, inciso III, do Código de Processo Penal;

b) putativa, devendo ser, dessa forma, observada a teoria limitada da culpabilidade, consoante dispõe a exposição de motivos da Parte Geral do Código Penal (item 17). No caso exposto, temos um erro que recaiu sobre a existência da causa de justificação, o que conduz à observância do denominado erro de proibição indireto inevitável, restando afastada a culpabilidade, motivo pelo qual a defesa de Bernardo deverá pedir sua absolvição sumária;

c) putativa, devendo ser, dessa forma, observada a teoria extremada da culpabilidade, consoante dispõe a exposição de motivos da Parte Geral do Código Penal (item 17). No caso exposto, temos um erro que recaiu sobre a existência da causa de justificação, o que conduz à observância do denominado erro de proibição direto inescusável, restando afastada a culpabilidade, motivo pelo qual a defesa de Bernardo deverá pedir sua absolvição sumária;

d) putativa, devendo ser, dessa forma, observada a teoria limitada da culpabilidade, consoante dispõe a exposição de motivos da Parte Geral do Código Penal (item 17). No caso exposto, temos um erro que recaiu sobre pressuposto fático, o que conduz à observância do denominado erro de tipo eclético escusável, restando afastada a tipicidade, motivo pelo qual a defesa de Bernardo deverá pedir sua absolvição sumária;

e) putativa, devendo ser, dessa forma, observada a teoria limitada da culpabilidade, consoante dispõe a exposição de motivos da Parte Geral do Código Penal (item 17). No caso exposto, temos um erro que recaiu sobre os limites da causa de justificação, o que conduz à observância do denominado erro de proibição indireto invencível, restando afastada a culpabilidade, motivo pelo qual a defesa de Bernardo deverá pedir sua absolvição sumária.



## Comentários

A alternativa correta a ser assinada é a **letra D**.

A questão trata de discriminantes putativas.

A letra A está incorreta. A narrativa fática aborda hipótese de legítima defesa putativa, uma vez que o agente com base em uma falsa percepção da realidade, acreditando estar se defendendo de agressão iminente.

A letra B está incorreta. A narrativa fática indica situação de erro sobre pressuposto fático, e não sobre a existência de causa de justificação.

A letra C está incorreta. O item da exposição de motivos da parte geral do Código Penal trata da teoria limitada da culpabilidade. Além disso, a narrativa fática indica situação de erro sobre pressuposto fático, e não sobre a existência de causa de justificação

A letra D está correta. O item 17 da exposição de motivos da Parte Geral do Código Penal dispõe: "É, todavia, no tratamento do erro que o princípio *nullum crimen sene culpa* vai aflorar com todo o vigor no direito legislativo brasileiro. Com efeito, acolhe o Projeto, nos artigos 20 e 21, as duas formas básicas de erro construídas pela dogmática alemã: erro sobre elementos do tipo (Tatbestandsirrtum) e erro sobre a ilicitude do fato (Verbotsirrtum). Definiu-se a evitabilidade do erro em função da consciência potencial da ilicitude (parágrafo único do artigo 21), mantendo-se no tocante às discriminantes putativas a tradição brasileira, que admite a forma culposa, em sintonia com a denominada "teoria limitada da culpabilidade" (Culpabilidade e a Problemática do Erro Jurídico Penal, de Francisco de Assis Toledo, in Rev. Trib. 517/251)".

Conforme esclarece Rogério Grecco, "Para que se tenha um erro de tipo, nas hipóteses de discriminantes putativas, é preciso que o agente erre, como diz o § 1º do art. 20 do Código Penal, sobre uma situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Diante dessa expressão, podemos fazer a seguinte ilação: somente quando o agente tiver uma falsa percepção da realidade no que diz respeito à situação de fato que o envolvia, levando-o a crer que poderia agir amparado por uma causa de exclusão da ilicitude, é que estaremos diante de um erro de tipo. Quando o erro do agente recair sobre a existência ou mesmo sobre os limites de uma causa de justificação, o problema não se resolve como erro de tipo, mas, sim, como erro de proibição, previsto no art. 21 do Código Penal" (Código Penal Comentado. 11 ed. Editora Impetus).

A letra E está incorreta. A narrativa fática indica situação de erro sobre pressuposto fático, e não sobre limites da causa de justificação.

**QUESTÃO 34. Sérgio, no dia 01/10/2023, se aproxima de Stênio, que caminhava fumando tranquilamente pela rua, e lhe solicita um cigarro. Stênio, gentilmente, ao tentar pegar o maço de cigarro que estava em sua mochila, é surpreendido por Sérgio, que tenta arrebatá-la. Imediatamente, Stênio entra em luta corporal com Sérgio para que ele não consiga subtrair sua mochila com seus pertences. Durante a contenda, Sérgio morde a orelha de Stênio e, em razão disso, acaba conseguindo se desvencilhar. saindo correndo e abandonando a mochila; O fato é presenciado por transeuntes que, imediatamente, acionam policiais militares que passavam em ronda pelo local. Sendo assim, Sérgio é preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia.**

**Considerando o fato narrado, é correto afirmar que sua conduta se adequou formalmente aos elementos descritos no:**

**a) Art. 157, caput, do Código Penal (roubo simples);**



b) Art. 157, §1º, do Código Penal (roubo impróprio);

c) Art. 155, caput c/c Art. 129, caput, ambos do Código Penal (furto simples em concurso com lesão corporal);

d) Art. 157, caput n/f do Art. 14, inciso II, do Código Penal (roubo simples na forma tentada);

e) Art. 155, caput n/f do Art. 14, inciso II c/c Art. 129, caput, todos do Código Penal (furto simples tentado em concurso com lesão corporal).

### Comentários

A alternativa correta a ser assinada é a **letra E**.

A questão trata sobre delitos patrimoniais.

A letra E está correta. O caso deve ser verificado a partir do dolo do agente. Com efeito, do enunciado verifica-se que o agente tinha a intenção de subtração para si ou para outros a mochila. Todavia, por circunstâncias alheias a sua vontade (no caso, a intervenção da vítima), não logrou êxito na consumação. Ressalta-se que, em razão da intervenção da vítima, houve o atrito, o que gerou a mordedura. Essa lesão não possui relação com o crime patrimonial, gerando figura autônoma. Assim, responderá o agente pela tentativa de furto simples e pela lesão corporal.

Demais alternativas, portanto, estão incorretas.

**QUESTÃO 35.** Na ação penal nº xxxx-xxx-xx, Maria da Graça, 52 anos, foi denunciada pelo Ministério Público pelo crime de estelionato (Art. 171, *caput*, do Código Penal), em razão de ser a responsável pela empresa de móveis pré-moldados Novotrato Ltda. Narra a inicial acusatória que a denunciada, em 08/02/2016, foi procurada por Elias de Lima, que, após pesquisa de mercado sobre o melhor preço, intencionou adquirir bens no valor total de R\$ 2.600,00 no referido estabelecimento comercial. Apesar do pagamento da contrapartida, os móveis não foram entregues no prazo estipulado, razão pela qual Elias decidiu desfazer o negócio, porquanto se sentiu lesado enquanto consumidor. De acordo com as declarações prestadas perante a autoridade policial, a suposta vítima, ao entrar em contato com Maria da Graça para desfazer o contrato em razão do inadimplemento da empresa, recebeu três cheques. Entretanto, ao tentar sacar os valores, estes não possuíam provisão de fundos, motivo pelo qual realizou o Boletim de Ocorrência. Instaurado o inquérito policial, foram juntados documentos e ouvida Maria da Graça, que confirmou as informações prestadas pela vítima, justificando que não dispunha do valor para pagamento, pois investira o dinheiro na produção dos móveis do contrato cancelado pelo ofendido. Ainda assim, antes da deflagração da ação penal, Maria da Graça devolveu a Elias o valor de R\$ 1.600,00. A denúncia foi apresentada em 15/03/2016 e a ré, citada pessoalmente, recusou a proposta de *sursis* (Art. 89 da Lei nº 9.099/1995). Assim, recebida a embrionária acusatória em 25/05/2016, foi realizada a instrução processual, na qual Elias reiterou a versão prestada no inquérito policial e ratificou seu desejo na continuidade da persecução penal. A denunciada não foi interrogada e qualificada na instrução por não ter sido localizada no endereço dos autos para intimação da audiência, razão pela qual foi declarada revel. A instrução se encerrou em 20/06/2022. O Ministério Público apresentou alegações finais pela condenação, lastreando sua manifestação no depoimento da vítima, no depoimento da ré prestado no procedimento extrajudicial e na documentação aduanada nos autos. Encerrada a instrução, foram os autos a defesa técnica para memoriais escritos.

Diante dessa situação problema, sua defesa técnica deverá arguir:



- a) preliminarmente a nulidade da declaração de revelia de Maria da Graça, pois não foi intimada pessoalmente da audiência de instrução e julgamento. No mérito, requer desclassificação para o delito de apropriação indébita, em razão da ausência de fraude, haja vista que a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 246 orienta que, comprovado não ter havido fraude, não se configura o crime de emissão de cheques sem fundo;
- b) processo regularmente instruído sem preliminares de nulidade. No mérito, sustentar que o caso narrado se trata de fato atípico, pois não se configura o crime de estelionato quando não há engodo preordenado, emprego doloso de meio fraudulento para iludir a vítima a prejuízo, obtendo vantagem ilícita;
- c) preliminarmente a nulidade da declaração de revelia de Maria da Graça, pois não foi intimada pessoalmente da audiência de instrução e julgamento. No mérito, pugnar pela absolvição por falta de provas, haja vista que as alegações da acusação são fundadas exclusivamente em prova oral fornecida pela vítima. Além disso, sustentar a ocorrência da prescrição virtual, nos termos do entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça;
- d) no mérito, requer desclassificação para o delito de apropriação indébita com reconhecimento da atenuante da confissão espontânea e do arrependimento posterior (Art. 16 c/c Art. 65, III, "d", do Código Penal) em razão desta ter devolvido parte da quantia a Elias e pela utilização do teor do depoimento prestado pela ré, em sede de inquérito policial, apresentado pelo Ministério Público no bojo de suas alegações finais para fundamentar sua *opinio* condenatória;
- e) preliminarmente a nulidade da declaração de revelia de Maria da Graça, pois não foi intimada pessoalmente da audiência de instrução e julgamento. Requerer a conversão do julgamento em diligência para apresentação pelo Ministério Público de proposta de acordo de não persecução penal do Pacote Anticrime (Lei federal nº 13.964/2019), pois o novel diploma legal à espécie se trata de *reformatio in mellius*, fazendo a denunciada jus ao benefício legal, ainda que o processo esteja em curso.

### Comentários

A alternativa correta a ser assinada é a **letra B**.

A letra B está correta. A falta de intimação pessoal da acusada acerca da audiência de instrução e julgamento não gera nulidade. Além disso, conforme se extrai da jurisprudência, “No crime descrito no art. 171, § 2º, VI, do Código Penal, a fraude ocorre por meio do pagamento com cheque sem fundos, havendo o dolo específico do agente de induzir a vítima em erro, consistente na crença de o cheque será descontado, ou seja, de que o emitente possui saldo suficiente em conta, situação não retratada no presente processo. A propósito, transcrevo o verbete n. 246/STF: ‘Comprovado não ter havido fraude, não se configura o crime de emissão de cheque sem fundos’. (HC n. 676.483/AP, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 17/8/2021, DJe de 20/8/2021.)

Demais alternativas, portanto, estão incorretas.

**QUESTÃO 36.** Tidão, primário, durante o cumprimento de pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado pela prática de roubo, rasga, em várias partes, o lençol que lhe foi fornecido pela Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (Seap) com o intento de fazer um varal para que suas roupas lavadas pudessem secar com maior rapidez. O agente penitenciário de plantão, durante o confere diário do efetivo, ao adentrar a cela de Tidão percebe o dano causado ao item e



comunica, imediatamente, à direção da unidade prisional. Com isso, o fato chega ao conhecimento do Ministério Público que oferece a peça vestibular acusatória por dano ao patrimônio público (Art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal), dando início à demanda penal.

Considerando a doutrina pátria garantista sobre a teoria do crime e a jurisprudência ventilada no Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que Tidão deverá ser:

a) responsabilizado penalmente. Considerando que seu comportamento se adequou formalmente aos elementos do Art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. Além disso, embora Tidão tenha apenas inutilizado um lençol que lhe foi fornecido pelo Estado, considerando a Súmula 599 do Superior Tribunal de Justiça ("O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública"), não poderá ser utilizado o princípio da bagatela, observada, portanto, a tipicidade material;

b) absolvido sumariamente. Analisando o caso apresentado diante do conceito estratificado de infração penal, embora seu comportamento tenha se adequado aos elementos descritos abstratamente no Art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, ele agiu acobertado pelo erro de proibição direto invencível, sendo gerada em seu favor a exclusão da culpabilidade;

c) absolvido sumariamente. Analisando o caso apresentado diante do conceito estratificado de infração penal, constata-se a atipicidade formal, isso porque o crime de dano é considerado, segundo entendimento doutrinário defensivo, delito de intenção, não sendo observado, no caso apresentado, o elemento subjetivo especial do injusto expressamente previsto em lei. Além disso, também é motivo para sua absolvição a atipicidade material, pois, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal, tem-se a orientação de que o cometimento de conduta em prejuízo da administração pública não impede, a princípio, a incidência do princípio da bagatela, pois devem ser avaliadas as especificidades do caso concreto;

d) absolvido sumariamente. Analisando o caso apresentado diante do conceito estratificado de infração penal, embora sua conduta tenha se adequado formalmente aos elementos descritos abstratamente no Art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, poderá, em sua defesa, ser utilizado o princípio da bagatela imprópria e a consequente atipicidade material, pois, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal, tem-se a orientação de que o cometimento de conduta em prejuízo da administração pública não impede, a princípio, a incidência do princípio da bagatela imprópria, pois devem ser avaliadas as especificidades do caso concreto;

e) absolvido sumariamente. Analisando o caso apresentado diante do conceito estratificado de infração penal, constata-se a atipicidade formal. Isso porque o crime de dano é considerado, segundo entendimento doutrinário defensivo, delito de tendência, não sendo observado, no caso apresentado, o elemento implícito e subjetivo especial do injusto. Além disso, também é motivo para sua absolvição a atipicidade material, pois, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal, tem-se a orientação de que o cometimento de conduta em prejuízo da administração pública não impede, a princípio, a incidência do princípio da bagatela, pois devem ser avaliadas as especificidades do caso concreto.

## Comentários

A alternativa correta a ser assinada é a **letra E**.

A questão trata do crime de dano ao patrimônio público.



A letra A está incorreta. Conforme se verá no comentário da letra C, é possível a aplicação do princípio da insignificância para crimes praticados contra a Administração Pública. Além do mais, o caso não apresenta dolo de dano.

A letra B está incorreta. O erro de proibição é o erro incidente sobre a ilicitude do fato. Não é o caso tratado no enunciado.

A letra C está incorreta. O crime de dano, em sua forma simples, está previsto no art. 163, caput, CP: "Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia". No caso de dano ao patrimônio público, a jurisprudência reconhece a necessidade de dolo específico de causar dano ao patrimônio público, o que não ocorre na narrativa fática, pela qual se percebe que Tidão intencionava fazer um varal para que suas roupas lavadas pudessem secar com maior rapidez.

Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a aplicação do princípio da insignificância para crimes cometidos contra o patrimônio público: "Habeas Corpus. 2. Subtração de objetos da Administração Pública, avaliados no montante de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). 3. Aplicação do princípio da insignificância, considerados crime contra o patrimônio público. Possibilidade. Precedentes. 4. Ordem concedida. (HC 107370, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 26/04/2011, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-119 DIVULG 21-06-2011 PUBLIC 22-06-2011)".

A letra D está incorreta. É caso de possível aplicação do princípio da bagatela própria (insignificância). A bagatela imprópria é aquela que o fato nasce juridicamente relevante para que circunstâncias posteriores fazem a pena não ser necessária ao fato concreto.

A letra E está correta. O caso não se amolda, formalmente, ao crime de dano, pois não houve destruição, inutilização ou deterioração da coisa coisa alheia. O delito de tendência é aquele em que, para se tipificar o fato, é necessário conhecer a intenção do agente. É o caso do crime de dano, cuja jurisprudência exige o dolo específico. Nesse sentido: "AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DANO QUALIFICADO. DOLO ESPECÍFICO. EXIGÊNCIA LEGAL. CONSTATAÇÃO NA ORIGEM. REEXAME PROBATÓRIO. INVIABILIDADE. 1. Na linha da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para que se possa falar em crime de dano qualificado contra patrimônio da União, Estado ou Município, mister se faz a comprovação do elemento subjetivo do delito, qual seja, o "animus nocendi", caracterizado pela vontade de causar prejuízo ou dano ao patrimônio público, o que se verifica na espécie, pois o paciente destruiu o patrimônio em momento de descontrole, não tendo sido mencionada na sentença ou no acórdão a vontade de empreender fuga. 2. Constatando as instâncias ordinárias que comprovada a caracterização do delito de dano qualificado, bem como a vontade livre e voluntária de danificar o patrimônio público, inviável a análise por esta Corte, pois, para se chegar a conclusão diversa, seria necessário o reexame do conjunto fático-probatório, o que é incabível na via estreita do habeas corpus. 3. Agravo regimental improvido." (AgRg no HC n. 755.215/SC, relator Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDFT), Sexta Turma, julgado em 14/2/2023, DJe de 17/2/2023.)

Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a aplicação do princípio da insignificância para crimes cometidos contra o patrimônio público:

"Habeas Corpus. 2. Subtração de objetos da Administração Pública, avaliados no montante de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). 3. Aplicação do princípio da insignificância, considerados crime contra o patrimônio público. Possibilidade. Precedentes. 4. Ordem concedida. (HC 107370, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 26/04/2011, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-119 DIVULG 21-06-2011 PUBLIC 22-06-2011)".



## QUESTÃO 37.

**Matéria 1 - Em 29/08/2017 foi noticiado pela mídia digital:**

"Assédio no ônibus - Homem ejacula no pescoço de passageira na avenida Paulista Mulher estava dormindo e foi acordada pelos movimentos do homem, que estava se masturbando e ejaculou em seu pescoço. Passageiros se revoltaram e queriam bater no agressor, que foi detido pela polícia. (.) No início da tarde desta terça-feira (29), uma mulher foi vítima de assédio sexual dentro de um ônibus municipal de São Paulo. O caso aconteceu dentro do ônibus que faz o trajeto Metrô Ana Rosa - Morro Grande, quando passava pela avenida Paulista"

(Fonte: <https://revistaforum.com.br/noticias/assedio-no-onibus-homem-ejacula-no-pescoco-de-passageira-na-avenida-paulista/>)

**Matéria 2 - Em 10/07/2023 foi noticiado pela mídia digital:**

"Um homem de 46 anos morreu ao ser baleado pelo amigo durante uma caçada de javalis na noite da última sexta-feira, 7. O caso foi registrado pela Polícia Militar de São Paulo por volta das 19h próximo à Estrada Vicinal Jesulino Cunha Frota, na área rural de São João de Iracema, a cerca de 114 quilômetros da capital paulista. Policiais militares foram acionados para o atendimento da ocorrência e, no local, encontraram a vítima caída no chão, já sem vida. De acordo com o depoimento de testemunhas, o grupo de amigos estava caçando javalis na mata, quando o suspeito teria atirado na vítima depois de confundi-la com um dos animais."

(Fonte; <https://www.cnbrasil.com.br/nacional/homem-morre-baleado-apos-sericonfundido-por-javali-durantedacacada-no-interior-de-sp/>)

**Matéria 3 - Em 15/07/2023 foi noticiado pela mídia digital:**

"Preso jovem que vendia maisena como se fosse cocaína em Anápolis (.) O suspeito, que trabalha como vendedor ambulante no município, já é um antigo conhecido da polícia. Isso porque essa não é a primeira vez que ele se envolve com o comércio de drogas. No entanto, este último episódio chamou muito a atenção das autoridades. O jovem estava vendendo um conteúdo para os clientes como se fosse cocaína, mas, na verdade, se tratava apenas de maisena.

(Fonte;<https://portal6.com.br/2023/07/15/preso-javem-que-vendia-maisena-como-se-fosse-cocaina-em-anapolis/>)

Considerando as matérias jornalísticas apontadas, é correto afirmar juridicamente que:

a) em relação à matéria 1, deverá ser observada, como consequência jurídico -penal, a adequação da conduta do agente ao delito de estupro previsto no Art. 213 do Código Penal (estupro). Em relação a matéria 2, deverá ser observado, como consequência jurídico penal no tocante a morte da vítima, o erro de tipo sobre a pessoa invencível e. consequentemente, a atipicidade. Por fim, em relação a matéria 3, deverá ser observado. como consequência jurídico -penal no tocante a venda da substância, o delito putativo por erro de proibição e consequentemente atipicidade;

b) em relação à matéria 1, deverá ser observada, como consequência jurídico-penal, a adequação da conduta do agente à contravenção penal textualizada no Art. 61 (importunação ofensiva ao pudor). Em relação à matéria 2, deverá ser observado, como consequência jurídico-penal no tocante à morte da vítima, o erro de tipo essencial invencível e, consequentemente, a atipicidade. Por fim, em relação a matéria 3, deverá ser observado,



como consequência jurídico-penal no tocante à venda da substância, o delito putativo por erro de tipo e, conseqüentemente, a atipicidade;

c) em relação à matéria 1, deverá ser observada, como consequência jurídico-penal, a adequação da conduta do agente ao delito de importunação sexual indicado pelo Art. 215-A do Código Penal (importunação sexual). Em relação à matéria 2, deverá ser observado, como consequência jurídico-penal no tocante à morte da vítima, o erro de tipo essencial invencível e, conseqüentemente, a atipicidade. Por fim, em relação a Matéria 3, deverá ser observado, como consequência jurídico-penal no tocante à venda da substância, o delito putativo por erro de tipo e, conseqüentemente, a atipicidade;

d) em relação à matéria 1, deverá ser observada, como consequência jurídico-penal, a adequação da conduta do agente ao delito de ato obsceno encartado no Art. 233 do Código Penal (ato obsceno). Em relação à matéria 2, deverá ser observado, como consequência jurídico-penal no tocante à morte da vítima, o erro de tipo essencial inescusável e, conseqüentemente, a atipicidade. Por fim, em relação a matéria 3, deverá ser observado, como consequência jurídico-penal no tocante a venda da substância, o delito putativo por erro de proibição e, conseqüentemente, a atipicidade:

e) em relação à matéria 1, deverá ser observada, como consequência jurídico penal, a adequação da conduta do agente ao Art. 215-A do Código Penal (importunação sexual). Em relação à matéria 2, deverá ser observado, como consequência jurídico-penal no tocante a morte da vítima, o erro de tipo sobre a pessoa invencível e, conseqüentemente, a atipicidade. Por fim, em relação a matéria 3, deverá ser observado, como consequência jurídico-penal no tocante a venda da substância, o delito putativo por erro de tipo e conseqüentemente, a exclusão da tipicidade.

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinada é a **letra B**.

Na matéria 1, há de se observar a lei penal no tempo. O fato narrado ocorreu em 2017, ou seja, ainda não era vigente a Lei n. 13.718/2018, que criou o crime de importunação sexual no art. 215-A do CP ("Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave". Essa mesma lei revogou o art. 61 da LCP, aplicável ao caso por ser a lei penal mais benéfica ("Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave").

A matéria 2 trata de erro de tipo, previsto no art. 20 do CP ("O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei).

Por fim, a matéria 3 retrata situação de delito putativo por erro de tipo. É o crime imaginário ou erroneamente suposto, que existe exclusivamente na mente do agente. Ele quer praticar um crime, mas, por erro, acaba por cometer um fato penalmente irrelevante.

Demais alternativas, portanto, estão incorretas.

**QUESTÃO 38.** No dia 8 de janeiro de 2023, Alecrim Dourado de Moreira Bragança foi a um salão de beleza fazer manicure, dizendo que precisava se preparar para um grande evento. Foi atendido por Neide, mulher negra, que começou a trabalhar naquele estabelecimento na mesma semana, Alecrim Dourado de Moreira Bragança solicitou à gerente do salão de beleza que não fosse atendido pela nova funcionária. Ao ser questionado dos motivos, disse em



alto tom, encarando Neide, que tinha nojo de pessoas que pareciam macacas. Neide ao ouvir a fala do Sr. Alecrim Dourado de Moreira Bragança, deu voz de prisão em flagrante por racismo e chamou a polícia. Alecrim Dourado de Moreira Bragança foi preso e conduzido à presença da autoridade policial. Diante dessa situação problema, a autoridade policial deve autuar o flagrante e proceder nos seguintes termos:

a) Alecrim Dourado de Moreira Bragança será autuado pelo crime de racismo, previsto no Art. 10 da Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, ao recusar atendimento em salões de cabeleireiros: a autoridade policial plantonista fixará fiança concedendo liberdade provisória ao flagranteado;

b) Alecrim Dourado de Moreira Bragança será autuado pelo crime de injúria racial, capitulado no Art. 140, §3º, do Código Penal, por injuriar alguém utilizando elementos referentes a raça, cor ou etnia; a autoridade policial plantonista fixará fiança concedendo liberdade provisória ao flagranteado;

c) Alecrim Dourado de Moreira Bragança será autuado pelo crime de racismo, previsto no Art. 10 da Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, ao recusar atendimento em salões de cabeleireiros; a autoridade policial plantonista não poderá fixar fiança e ele ficará preso, aguardando audiência de custódia, em razão da inafiançabilidade da conduta.

d) Alecrim Dourado de Moreira Bragança será autuado pelo crime de racismo, previsto no Art. 2º-A da Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, por injuriar alguém utilizando elementos referentes a raça, cor ou etnia; a autoridade policial plantonista não poderá fixar fiança e ele ficará preso, aguardando audiência de custódia, em razão da inafiançabilidade da conduta;

e) Alecrim Dourado de Moreira Bragança será autuado pelo crime de injúria racial, capitulado no Art. 140, §3º, do Código Penal, por injuriar alguém utilizando elementos referentes a raça, cor ou etnia; a autoridade policial plantonista não poderá fixar fiança e ele ficará preso, aguardando audiência de custódia, em razão da inafiançabilidade da conduta.

### Comentários

A alternativa correta a ser assinada é a **letra B**.

Em 12 de janeiro de 2023, foi publicada a Lei 14.532/2023, que tipificou como crime de racismo a injúria racial, com a pena aumentada de um a três anos para de dois a cinco anos de reclusão. Doravante, a conduta que estava abrangida pelo art. 140, §3º, CP, passou a ser disposta no art. 2º-A da Lei n. 7.716/89 ("Art. 2º-A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas").

Na questão, o fato ocorreu no dia 08/01/2023, ou seja, antes da publicação da referida lei. Logo, Alecrim Dourado de Moreira Bragança será autuado pelo crime de injúria racial, capitulado no Art. 140, §3º, do Código Penal, por injuriar alguém utilizando elementos referentes a raça, cor ou etnia.

No que se refere à afiançabilidade da conduta, a pena cominada ao delito (reclusão de um a três anos e multa), permite a concessão de liberdade provisória pelo Delegado de Polícia mediante pagamento de fiança (art. 322, CPP. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos). O Supremo Tribunal Federal havia firmado o entendimento de que o crime de injúria racial seria



espécie do gênero racismo. Porém, neste julgado, apenas se declarou a imprescritibilidade do delito, e não sua inafiançabilidade :

"Ementa: HABEAS CORPUS. MATÉRIA CRIMINAL. INJÚRIA RACIAL (ART. 140, § 3º, DO CÓDIGO PENAL). ESPÉCIE DO GÊNERO RACISMO. IMPRESCRITIBILIDADE. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Depreende-se das normas do texto constitucional, de compromissos internacionais e de julgados do Supremo Tribunal Federal o reconhecimento objetivo do racismo estrutural como dado da realidade brasileira ainda a ser superado por meio da soma de esforços do Poder Público e de todo o conjunto da sociedade. 2. O crime de injúria racial reúne todos os elementos necessários à sua caracterização como uma das espécies de racismo, seja diante da definição constante do voto condutor do julgamento do HC 82.424/RS, seja diante do conceito de discriminação racial previsto na Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. 3. A simples distinção topológica entre os crimes previstos na Lei 7.716/1989 e o art. 140, § 3º, do Código Penal não tem o condão de fazer deste uma conduta delituosa diversa do racismo, até porque o rol previsto na legislação extravagante não é exaustivo. 4. Por ser espécie do gênero racismo, o crime de injúria racial é imprescritível. 5. Ordem de habeas corpus denegada. (HC 154248, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 28/10/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-036 DIVULG 22-02-2022 PUBLIC 23-02-2022)".

Demais alternativas, portanto, estão incorretas.

**QUESTÃO 39.** Rafael, nascido em 15/02/2005, foi representado pelo Ministério Público pela prática de ato infracional análogo ao delito tipificado no Art. 157, caput, do Código Penal ocorrido em 10/01/2023. Nesse diapasão, em 25/01/2023 foi julgada procedente a pretensão estatal e atribuída a Rafael a medida socioeducativa de internação. Com isso, expedida guia de execução de medida socioeducativa, iniciando-se o processo de execução junto à Vara de Execução de Medida Socioeducativa, Rafael foi encaminhado para a unidade de internação. Rafael, no dia 15/03/2023, durante o cumprimento da internação, ateou fogo nos colchões do alojamento em que estava, sendo contido pelos agentes socioeducativos de plantão. Diante da conduta de Rafael, foi feito registro de ocorrência, sendo certo que ele, em razão de ter feito 18 anos no dia 15/02/2023, foi encaminhado para unidade prisional, bem como passou a responder criminalmente por, supostamente, ter praticado crime de incêndio (Art. 250 do Código Penal). Insta ainda dizer que, em razão da demanda penal indicada, após audiência de custódia, o jovem ficou preso preventivamente em unidade da Secretaria de Administração Penitenciária. Destarte, é anexado aos autos da execução da medida socioeducativa o Registro de Ocorrência, o andamento processual de demanda criminal decorrente da infração penal e a informação de que Rafael se encontra preso, com abertura de vista dos autos para as partes. O Ministério Público tem ciência do acrescido e pede a suspensão do processo de execução da medida socioeducativa até o deslinde da demanda criminal. Os autos vão para manifestação da Defensoria Pública em atuação na Coordenadoria de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública.

Conforme a legislação vigente, é correto afirmar que ser pugnada pelo defensor público:

a) a suspensão do processo enquanto perdurar a demanda que tramita perante a Vara Criminal. Ao final da demanda penal, caso Rafael seja condenado e aplicada pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto, em execução provisória ou definitiva, a medida socioeducativa poderá ser extinta pelo magistrado;

b) a extinção da medida socioeducativa, devendo o magistrado, ainda que o processo criminal esteja em curso, acolher o pedido defensivo;



c) a suspensão do processo enquanto perdurar a demanda que tramita perante a Vara Criminal. Ao final da demanda penal, caso Rafael seja condenado e aplicada pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva, a medida socioeducativa poderá ser extinta pelo magistrado;

d) a suspensão do processo. Ao final da demanda penal, caso seja aplicada pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto, em execução provisória ou definitiva, poderá a defesa técnica elaborar novo pedido de extinção, sendo certo que, nessa hipótese, deverá ser extinta a medida socioeducativa;

e) extinção da medida socioeducativa. No caso, poderá o magistrado, na hipótese de o processo criminal ainda estar em curso, extinguir a medida socioeducativa ou, entendendo de forma contrária, apenas suspendê-la até o seu término. Caso o juízo da infância apenas suspenda a demanda socioeducativa, se ao final da demanda penal for aplicada pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva, será elaborado pela defesa técnica novo pedido de extinção, sendo certo que, nessa hipótese, deverá ser extinta a medida socioeducativa.

### **Comentários**

A alternativa correta a ser assinada é a **letra E**.

A letra que mais atende às possibilidades do caso concreto é a letra E. Conforme ensina Márcio André Lopes Cavalcante, "É válida a extinção de medida socioeducativa de internação quando o juízo da execução, ante a superveniência de processo-crime após a maioridade penal, entende que não restam objetivos pedagógicos em sua execução" (Buscador Dizer o Direito, Manaus. Disponível em: <<https://www.buscadordizerodireito.com.br/jurisprudencia/detalhes/e13748298cfb23c19dfd134a2221e7b>>. Acesso em: 02/10/2023)".

**QUESTÃO 40.** O jogador Vinicius Júnior foi expulso, no dia 21/05/2023, em partida de futebol realizada contra o Valencia pelo campeonato espanhol, após reagir a ofensas racistas perpetradas por torcedores do time rival. Ao longo da partida, foi possível ouvir constantes gritos de "macaco" advindos da torcida do Valencia e direcionados ao atacante brasileiro. A polícia de Madri recolheu impressões digitais e vestígios genéticos de várias pessoas envolvidas no ato. Afora isso, as autoridades locais rastream placas de veículos automotores que transitaram próximo ao estádio. Diante da investigação da polícia madrilenha, chegou-se à autoria em relação a determinados indivíduos. Considerando a narrativa fática, é correto afirmar que a lei penal brasileira:

a) poderá ser aplicada às infrações penais que ocorrerem fora do território nacional, devendo ser observado o princípio da territorialidade mitigada;

b) poderá ser aplicada às infrações penais que ocorrerem fora do território nacional, devendo ser observado o princípio da nacionalidade ativa, podendo-se afirmar que nesta hipótese a extraterritorialidade é condicionada;

c) poderá ser aplicada às infrações penais que ocorrerem fora do território nacional, devendo ser observado o princípio da representação, podendo-se afirmar que, nessa hipótese, a extraterritorialidade é incondicionada;

d) poderá ser aplicada às infrações penais que ocorrerem fora do território nacional, devendo ser observado o princípio da justiça penal universal, bem como a hipótese legal decorrente do princípio da defesa que é verificada quando o delito é praticado por estrangeiro contra



brasileiro, podendo-se afirmar que em ambos os casos teremos extraterritorialidade incondicionada;

e) poderá ser aplicada às infrações penais que ocorrerem fora do território nacional, devendo ser observado o princípio da justiça penal universal, bem como a hipótese legal decorrente do princípio da defesa que é verificada quando o delito é praticado por estrangeiro contra brasileiro, podendo se afirmar que, em ambos os casos, teremos extraterritorialidade condicionada.

### Comentários

A alternativa correta a ser assinada é a **letra E**.

De acordo com o princípio da justiça penal universal (ou justiça cosmopolita), o agente fica sujeito à lei do país onde for encontrado, não importando a sua nacionalidade. Já pelo princípio da defesa, ou da personalidade passiva, importa-se com a nacionalidade da vítima.

De acordo com o art. 7º, §3º, CP, "A lei brasileira aplica-se também ao crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil, se, reunidas as condições previstas no parágrafo anterior: a) não foi pedida ou foi negada a extradição; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 1984) b) houve requisição do Ministro da Justiça".

As condições estão estabelecidas no §2º: "a) entrar o agente no território nacional; b) ser o fato punível também no país em que foi praticado; c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição; d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena; e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável".

Demais alternativas, portanto, estão incorretas.

**QUESTÃO 41.** Isabela, estudante de medicina, acusa seu ex-namorado, Henrique, e seus amigos, Rômulo e Francisco, de a terem violentado em uma festa onde fizeram uso abusivo de álcool e drogas e, por consequência, ficou completamente incapaz de consentir com o ato sexual. Todos são denunciados pelo crime de estupro de vulnerável (Art. 217-A, 51º, do Código Penal) e, ante a gravidade do delito, o Ministério Público pede a prisão preventiva dos envolvidos, pedido este acolhido pelo juízo. Rômulo e Francisco não são localizados e são citados por edital, havendo o desmembramento do processo em relação a eles. Por equívoco, o mandado de citação de Henrique é cumprido sem o mandado de prisão. Temendo ser preso, Henrique resolve fugir para o interior de Minas Gerais. Antes, porém, contrata advogado particular, que apresenta resposta à acusação juntamente com pedido de revogação da prisão preventiva. Em sua peça de defesa, junta fotos sensuais de Isabela em bares de Ibiza bebendo com amigos e com o próprio acusado. Afirma que o ato foi consensual e, portanto, não haveria crime. O juiz indefere o pedido de liberdade e designa audiência de instrução e julgamento. Isabela, por sua vez, recebe a intimação para depor e é orientada a comparecer na Defensoria Pública para ser assistida, não obstante more na zona sul de Niterói e tenha plenas condições de pagar um advogado particular. Ela procura a Defensoria Pública atuante no Juizado de Violência Doméstica pela Vítima, onde é acolhida e recebe atendimento humanizado.

Diante dessa situação hipotética e baseado no processo penal democrático, é correto afirmar que:



a) a defensora pública deverá orientar Isabela a contratar advogado particular, pois não se adequa ao perfil de assistidos pela Defensoria Pública. De toda forma, pode informá-la que, na qualidade de vítima, pode se negar a comparecer à audiência se este for seu desejo, afinal, forçá-la a depor sobre os fatos implicaria revitimizá-la por algo que quer esquecer, sendo ilegal eventual mandado de condução coercitiva;

b) Isabela poderá ser atendida pela defensoria pública, que atuará na qualidade de assistente qualificada pela vítima e poderá exigir que seu ex-namorado seja retirado da sala de audiências, caso tenha se apresentado para o ato. Caberá ao juízo promover os meios necessários para que Henrique, dentro do fórum, participe da audiência por meio de videoconferência, viabilizando o seu direito de presença. Se não houver equipamento para tanto, deverá ser retirado da sala para oitiva da vítima, mantendo-se seu advogado, retornando para presenciar o depoimento das testemunhas e, imediatamente após, ser interrogado;

c) a defensora pública deverá requerer sua habilitação nos autos para atuar como assistente qualificada pela vítima. Caso Isabela não deseje mais falar sobre os fatos, sua defensora deve orientá-la a, durante seu depoimento, invocar seu direito a não autoincriminação e ficar em silêncio. A vítima é sujeito de direitos e não meio de prova;

d) Isabela poderá ser atendida pela Defensoria Pública que atuará na qualidade de assistente de acusação. Se o advogado de defesa de Henrique expuser as fotos sensuais de Isabela bebendo em festas e de forma jocosa fizer perguntas sobre seus hábitos sexuais, indicando que a mesma é adepta a sexo grupal, essas perguntas não podem ser indeferidas pelo juízo sob pena de cercear o direito à ampla defesa do acusado:

e) Isabela poderá ser atendida pela Defensoria Pública que também poderá arrolar testemunhas, desde que se habilite na qualidade de assistente de acusação. Sob a ótica do processo democrático, se o Ministério Público arrolou uma testemunha que não havia sido arrolada pela defesa e o órgão de acusação desiste de ouvi-la, o juiz não poderá dispensá-la sem a anuência dos advogados (de defesa e da vítima). Se o juiz entender necessário ouvir a testemunha dispensada, prevalecerá a sua vontade, pois o objetivo da prova é a obtenção da verdade real, e o magistrado é destinatário final da prova.

## Comentários

**Questão passível de recurso**, por ter duas alternativas corretas.

A alternativa correta considerada pela banca foi **letra C**.

A letra A está incorreta. É possível que Isabela seja atendida pela Defensoria Pública. Além do mais, deverá comparecer à audiência. Nesta, todavia, deverá ser empregada conduta humanizada por todos os participantes, nos termos do art. 400-A do CPP: "Na audiência de instrução e julgamento, e, em especial, nas que apurem crimes contra a dignidade sexual, todas as partes e demais sujeitos processuais presentes no ato deverão zelar pela integridade física e psicológica da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, cabendo ao juiz garantir o cumprimento do disposto neste artigo, vedadas: I - a manifestação sobre circunstâncias ou elementos alheios aos fatos objeto de apuração nos autos; II - a utilização de linguagem, de informações ou de material que ofendam a dignidade da vítima ou de testemunhas";

A letra B está correta. O art. 28 da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha) assegura a assistência da Defensoria Pública à toda mulher em situação de violência doméstica e familiar: "É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante



atendimento específico e humanizado". Além disso, o réu pode ser tirado de audiência durante depoimento de vítima, conforme se extrai do art. 217 do CPP: " Se o juiz verificar que a presença do réu poderá causar humilhação, temor, ou sério constrangimento à testemunha ou ao ofendido, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará a inquirição por videoconferência e, somente na impossibilidade dessa forma, determinará a retirada do réu, prosseguindo na inquirição, com a presença do seu defensor. Parágrafo único. A adoção de qualquer das medidas previstas no caput deste artigo deverá constar do termo, assim como os motivos que a determinaram".

A letra C está correta. A banca considerou adequada a orientação da defensoria pública no sentido de a vítima invocar o direito à não autoincriminação.

A letra D está incorreta. O juiz deve agir ativamente para evitar constrangimento indevido à vítima, conforme o já exposto art. 400-A do CPP.

A letra E está incorreta. No caso retratado, uma vez que ocorra a desistência da testemunha arrolada apenas pelo órgão acusador, compete ao juiz dispensá-la, sob pena de ferimento ao sistema acusatório, já que agiria como órgão acusador.

**QUESTÃO 42. José, ex-marido de Maria, durante o relacionamento conjugal, teve uma filha chamada Zefinha. Após a separação, se instaurou permanente conflito entre ambos, em razão do não pagamento de pensão alimentícia por parte de José. No dia 24/12/2019, José encontrou Zefinha, à época com 5 anos de idade, e foi cumprimentá-la afetuosamente e desejar feliz natal. Maria, visualizando a cena a uns 200m, reverberou "Vagabundo, safado, bêbado, sem vergonha! Não paga o que deve e quer dar uma de pai! Pai é quem cria." José, encolerizado, armou-se com pedregulho que achou na rua e arremessou, de onde estava, na direção de Maria. Nesse mesmo instante, inesperadamente, Zefinha passou correndo na frente, sendo atingida pelo projétil na cabeça e indo a óbito no local. José foi preso em flagrante e denunciado pelo crime de homicídio duplamente qualificado consumado, por motivo fútil, e feminicídio (Art. 121 §2º, II e VI, do Código Penal). Pronunciado, foi realizada a sessão do Tribunal do Júri em 20/06/2023. O Ministério Público sustentou pela condenação nos termos da denúncia, enquanto a Defensoria Pública defendeu pela absolvição por clemência, afirmando que as consequências da infração atingiram o réu de forma tão grave que a sanção penal se torna desnecessária; subsidiariamente, requereu pela desclassificação pela ausência de *animus necandi* para homicídio culposo, por último, exortou pela quesitação do privilégio do Art. 121, §1º, do Código Penal pela injusta provocação da vítima.**

Diante dessa situação-problema, é correto afirmar, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência pátria, que:

- a) não cabe absolvição por clemência em casos de feminicídio por força da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 779, que vetou argumentos de legítima defesa da honra;
- b) o juiz singular inverterá a ordem da quesitação, porquanto a tese absolutória sustentada pela defesa em plenário deve ser apreciada antes do quesito desclassificatório, sob pena de ser malferida a garantia fundamental da plenitude de defesa;
- c) não cabe a quesitação do privilégio, pois a vítima atingida não foi a responsável pela justa provocação, não sendo aplicável a previsão legal quanto ao erro sobre a pessoa (Art. 20, §3º, do Código Penal);



d) o juiz singular, em caso de desclassificação, não poderá aplicar a previsão do Art. 121, §5º, do Código Penal (perdão judicial), pois o conselho de sentença não absolveu José, estando o juiz-presidente adstrito à aplicação da dosimetria da pena;

e) não cabe ao juiz singular, em nenhuma hipótese, alterar a ordem da quesitação, descrita no Art. 483 do Código de Processo Penal, na seguinte sequência: a materialidade do fato, a autoria ou participação, e se existe causa de diminuição de pena alegada pela defesa.

### Comentários

A alternativa correta considerada pela banca é a **letra B**.

**Questão passível de recurso**, para alteração do gabarito.

A letra A está incorreta. A Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 779 não vetou a absolvição por clemência.

A letra B está incorreta. No caso, o quesito desclassificatório deve vir antes do quesito absolutório, já que serve de base a este.

A letra C está incorreta. O caso representa possível erro de execução, devendo o agente responder como se tivesse atingido a vítima desejada (Art. 73, CP - "Quando, por acidente ou erro no uso dos meios de execução, o agente, ao invés de atingir a pessoa que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, responde como se tivesse praticado o crime contra aquela, atendendo-se ao disposto no § 3º do art. 20 deste Código. No caso de ser também atingida a pessoa que o agente pretendia ofender, aplica-se a regra do art. 70 deste Código").

A letra D está correta. Havendo a quesitação de absolvição e não tendo os jurados acolhido o pedido, não compete ao juiz aplicar o perdão judicial.;

A letra E está incorreta. A própria ordem prevista na letra E está errada, conforme se depreende do art. 483 do CPP: "Os quesitos serão formulados na seguinte ordem, indagando sobre: I – a materialidade do fato; II – a autoria ou participação; III – se o acusado deve ser absolvido; IV – se existe causa de diminuição de pena alegada pela defesa; V – se existe circunstância qualificadora ou causa de aumento de pena reconhecidas na pronúncia ou em decisões posteriores que julgaram admissível a acusação".

**QUESTÃO 43.** Jhuly, travesti, vive em união estável com Pedro, que foi preso, em razão de mandado de prisão preventiva, acusado do crime de tráfico de drogas (Art. 33, Lei federal nº 11.343/2006). Jhuly passou a realizar visitas periódicas a Pedro na unidade prisional. Em uma das visitas, Pedro solicitou que Jhuly lhe trouxesse 20g de maconha. Em 10/03/2023, Jhuly tentou adentrar a unidade prisional com o material entorpecente solicitado por Pedro, mas foi flagrada pelo *bodyscan*. Autuado o flagrante em face de Jhuly e Pedro, ambos foram encaminhados à audiência de custódia em 13/03/2023.

Diante dessa situação-problema, é correto afirmar, nos termos da legislação vigente, que:

a) se decretada a prisão preventiva de Jhuly, esta deverá cumpri-la em estabelecimento prisional masculino, sem direito de opção pela custódia em área reservada ou em unidade feminina, pois medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal em Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) não reconheceu o direito à identificação de gênero para pessoas travestis, apenas para mulheres transgêneros. Deverá ser relaxada a prisão de Pedro, pois a ação de solicitar não se encontra entre os elementos essenciais do tipo do Art. 33 da Lei federal nº 11.343/2006, podendo configurar no máximo. atos preparatórios;



b) não cumprido o prazo de 24 horas para a realização da audiência de custódia, deve a prisão em flagrante ser relaxada, acarretando automática nulidade no processo penal, e eventual representação pela prisão preventiva não constitui novo título a justificar a privação da liberdade. Além disso, deve, ainda, ser relaxada a prisão de Pedro, pois a ação de solicitar não se encontra entre os elementos essenciais do tipo do Art. 33 da Lei federal nº 11.343/2005, podendo configurar, no máximo, atos preparatórios;

c) deverá ser relaxada a prisão de Pedro, pois a ação de solicitar não se encontra entre os elementos essenciais do tipo do Art.33 da Lei federal nº 11.343/2006, podendo configurar, no máximo, atos preparatórios. Se decretada a prisão preventiva de Jhuly, esta deverá cumpri-la em estabelecimento prisional masculino, com direito de opção pela custódia em área reservada ou em unidade feminina, em razão de medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal em Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), que reconheceu o direito à identificação de gênero para travestis e mulheres transgêneros;

d) o não cumprimento do prazo de 24 horas para a realização da audiência de custódia não acarreta automática nulidade no processo penal, e eventual representação pela prisão preventiva, constitui novo título a justificar a privação da liberdade. Se decretada a prisão preventiva de Jhuly, esta deverá cumpri-la em estabelecimento prisional masculino, sem direito de opção pela custódia em área reservada ou em unidade feminina, pois medida cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal em Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) não reconheceu o direito à identificação de gênero para pessoas travestis, apenas para mulheres transgêneros;

e) não deverá ser relaxada a prisão de Pedro, pois a ação de solicitar, no contexto fático apresentado, se trata de autoria mediata do crime capitulado no Art. 33 da Lei federal nº 11.343/2006. Além disso, o não cumprimento do prazo de 24 horas para a realização da audiência de custódia não acarreta automática nulidade no processo penal, e eventual representação pela prisão preventiva constitui novo título a justificar a privação da liberdade.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**.

**Questão passível de anulação**, pois as alternativas encontram-se desatualizadas. A matéria referente à prisão de pessoas LGBT, atualmente, é regulamentada pela Res. 348/2020 do CNJ, a qual, inclusive, acarretou o não conhecimento da ADPF 527.

A letra A está incorreta. Em junho de 2019 foi proferida medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 527, por meio do qual se determinou que presas transexuais e travestis com identidade de gênero feminino possam optar por cumprir penas em estabelecimento prisional feminino ou masculino. Há de se atentar, todavia, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a tramitação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 527, em que a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ALGBT) buscava assegurar o direito de transexuais femininas e travestis ao cumprimento de pena em condições compatíveis com a sua identidade de gênero. Prevaleceu o entendimento de que a questão já foi regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), preservando os direitos do grupo minoritário. De fato, atualmente, o tema é tratado pela Res. 348/2020 do CNJ, que estabelece: Art. 7º Em caso de prisão da pessoa autodeclarada parte da população LGBTI, o local de privação de liberdade será definido pelo magistrado em decisão fundamentada. § 1º A decisão que determinar o local de privação de liberdade será proferida após questionamento da preferência da pessoa presa, nos termos do art. 8º, o qual poderá se dar em qualquer momento do processo penal ou execução da pena, assegurada, ainda, a possibilidade de



alteração do local, em atenção aos objetivos previstos no art. 2º desta Resolução". De outro lado, deverá ser relaxada a prisão de Pedro, pois a ação de solicitar não se encontra entre os elementos essenciais do tipo do Art. 33 da Lei federal nº 11.343/2006, podendo configurar no máximo. atos preparatórios.

A letra B está incorreta. O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que "a não realização de audiência de custódia no prazo de 24 horas não acarreta a automática nulidade do processo criminal, assim como que a conversão do flagrante em prisão preventiva constitui novo título a justificar a privação da liberdade, ficando superada a alegação de nulidade decorrente da ausência de apresentação do preso ao Juízo de origem." (RHC n. 119.091/MG, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, DJe 12/12/2019).

A letra C está correta. Em junho de 2019 foi proferida medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 527, por meio do qual se determinou que presas transexuais e travestis com identidade de gênero feminino possam optar por cumprir penas em estabelecimento prisional feminino ou masculino. Há de se atentar, todavia, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a tramitação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 527, em que a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ALGBT) buscava assegurar o direito de transexuais femininas e travestis ao cumprimento de pena em condições compatíveis com a sua identidade de gênero. Prevaleceu o entendimento de que a questão já foi regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), preservando os direitos do grupo minoritário. De fato, atualmente, o tema é tratado pela Res. 348/2020 do CNJ, que estabelece: Art. 7º Em caso de prisão da pessoa autodeclarada parte da população LGBTI, o local de privação de liberdade será definido pelo magistrado em decisão fundamentada. § 1º A decisão que determinar o local de privação de liberdade será proferida após questionamento da preferência da pessoa presa, nos termos do art. 8º, o qual poderá se dar em qualquer momento do processo penal ou execução da pena, assegurada, ainda, a possibilidade de alteração do local, em atenção aos objetivos previstos no art. 2º desta Resolução. [...] Art. 8º De modo a possibilitar a aplicação do artigo 7º, o magistrado deverá: I – esclarecer em linguagem acessível acerca da estrutura dos estabelecimentos prisionais disponíveis na respectiva localidade, da localização de unidades masculina e feminina, da existência de alas ou celas específicas para a população LGBTI, bem como dos reflexos dessa escolha na convivência e no exercício de direitos; II – indagar à pessoa autodeclarada parte da população transexual acerca preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica, se houver, e, na unidade escolhida, preferência pela detenção no convívio geral ou em alas ou celas específicas, onde houver; e III – indagar à pessoa autodeclarada parte da população gay, lésbica, bissexual, intersexo e travesti acerca da preferência pela custódia no convívio geral ou em alas ou celas específicas". De outro lado, deverá ser relaxada a prisão de Pedro, pois a ação de solicitar não se encontra entre os elementos essenciais do tipo do Art. 33 da Lei federal nº 11.343/2006, podendo configurar no máximo. atos preparatórios

A letra D está incorreta. Conforme já registrado, a pessoa terá o direito de optar.

A letra E está incorreta. Deve ser relaxada a prisão de Pedro, conforme já exposto.

**QUESTÃO 44. Raquel e Denise foram investigadas pela prática do crime de peculato (Art. 312 do CP; pena: reclusão, de dois a doze anos, e multa) ocorrido, em tese, em 04/07/2022, Ouidas em sede policial, optaram por confessar o delito, justificando Raquel estar com muitas dívidas no cartão de crédito, pois é uma consumidora compulsiva de roupas e joias, ao passo que Denise afirmou que tem muitos filhos para criar e precisou dos valores para pagar as despesas com as aulas de natação e balé das crianças. Sendo fartas as provas**



quanto à apropriação dos valores, o promotor de justiça resolve denunciá-las pelo peculato, acolhendo integralmente o indiciamento feito pelo delegado de polícia. Não houve na denúncia qualquer menção ao motivo fútil nem em relação a Raquel nem a Denise, ou qualquer outra agravante. As rés procuram advogado particular que, na resposta à acusação, requereu apenas a desclassificação para o crime de apropriação indébita (Art. 168 do CP; pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa), juntando provas de que Denise e Raquel haviam deixado o serviço público muito antes da data dos fatos e que, portanto, a apropriação não teve qualquer relação com o exercício da função pública.

Nesse cenário, é correto afirmar que:

a) por ser a qualidade de funcionário público elementar do crime de peculato e como essa não se fez presente, caberá ao magistrado prosseguir na instrução processual e, quando sentenciar, acolher a tese defensiva e reduzir a imputação, procedendo a *mutatio libelli* para condenar Raquel e Denise pelo crime de apropriação indébita. Se a pena for fixada no mínimo legal, não há motivos para recorrer da sentença;

b) caso o juiz condene as rés pelo crime de apropriação indébita, mas reconheça de ofício agravante do motivo fútil, mesmo que fixada a pena no mínimo legal, deverá o advogado apelar e suscitar a nulidade na instrução por não ter oportunizado a aplicação das medidas despenalizadoras frente a nova capitulação aplicada. Além disso, deve prequestionar a aplicação de ofício da agravante, visto que, embora prevista no CPP essa faculdade, mostra-se incompatível com o sistema acusatório;

c) uma vez verificado o equívoco na capitulação, deverá abrir vista ao promotor de justiça para que proceda ao aditamento da denúncia, visto que, pelo princípio da congruência, não pode a sentença decidir sobre algo que não lhe foi pedido. Uma vez aditada a denúncia, ouvidas as rés e condenadas pela apropriação indébita, se o juiz fixar a pena no mínimo legal, não caberá apelação, pois não haverá prejuízo a ser alegado e, no mérito, a sentença foi favorável às rés;

d) o juiz, ao sentenciar, poderá proceder à *mutatio libelli* e condenar Raquel e Denise pelo crime de apropriação indébita, desde que, antes de prolatar a sentença, reabra o prazo para que as partes sejam intimadas da modificação operada, evitando-se que a defesa seja surpreendida com a alteração da capitulação. Se as rés forem condenadas e receberem a pena mínima, poderão apelar alegando que, com a nova capitulação, fazem jus aos institutos despenalizadores do ANPP e da suspensão condicional do processo;

e) o juiz deve aguardar a sentença para proceder à adequação dos fatos narrados na denúncia à capitulação jurídica correta, procedendo à *emendatio libeli* para condenar Raquel e Denise pelo crime de apropriação indébita. Estará preclusa a discussão sobre o cabimento do ANPP, até mesmo porque o acordo deve anteceder o recebimento da denúncia, evitando-se justamente, o ajuizamento da ação.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A letra A está incorreta. Não é caso de *mutatio libeli*. Esta depende de aditamento da denúncia, conforme art. 384 do CPP: "Encerrada a instrução probatória, se entender cabível nova definição jurídica do fato, em consequência de prova existente nos autos de elemento ou circunstância da infração penal não contida na acusação, o Ministério Público deverá aditar a denúncia ou queixa, no prazo de 5 (cinco) dias, se em virtude desta houver sido instaurado o processo em crime de ação pública, reduzindo-se a termo o aditamento, quando feito oralmente".



A letra B está correta. O caso representa situação de *ementatio libeli*, conforme estabelece o art. 383 do CPP: "O juiz, sem modificar a descrição do fato contida na denúncia ou queixa, poderá atribuir-lhe definição jurídica diversa, ainda que, em conseqüência, tenha de aplicar pena mais grave. § 1º Se, em conseqüência de definição jurídica diversa, houver possibilidade de proposta de suspensão condicional do processo, o juiz procederá de acordo com o disposto na lei. § 2º Tratando-se de infração da competência de outro juízo, a este serão encaminhados os autos". Considerando que o crime de apropriação indébita, permite a suspensão condicional no processo, caberá o recurso para suscitar essa questão. Além disso, é cabível também o prequestionamento sobre a aplicação de ofício de agravantes;

A letra C está incorreta. O caso representa situação de *ementatio libeli*, que não depende da atuação do Ministério Público.

A letra D está incorreta. O caso representa situação de *ementatio libeli*.

A letra E está incorreta. O caso representa situação de *ementatio libeli*, cabendo a aplicação dos institutos despenalizadores.

**QUESTÃO 45. Guilherme responde pelo crime de furto simples (Art. 155 do CP; pena: reclusão de um a quatro anos, e multa). Denunciado, foi expedido mandado de citação para sua residência, na favela da Maré. O mandado de citação voltou negativo em razão da periculosidade, afirmando o oficial de Justiça que o local é dominado pelo tráfico, havendo homens ostensivamente armados que impediram seu acesso ao endereço. Narra que buscou apoio da associação de moradores, sem êxito, e que, por essa razão, certificou que enviou para o número que constava do mandado como sendo de Guilherme a citação e o recebedor teria procedido à leitura. Nesse cenário, é correto afirmar que:**

a) a citação é nula, pois não há previsão no ordenamento jurídico para a citação por meio remoto. No processo penal, forma é garantia;

b) a citação é nula, pois não foram observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para perfeita identificação do citando e, por consequência, o juiz deverá determinar a citação por edital do acusado, suspendendo-se o processo e o prazo prescricional pelo prazo da pena mínima prevista em abstrato, o qual voltará a correr de forma automática;

c) em razão da certidão negativa pela periculosidade, magistrado deverá citar o réu por edital e poderá decretar sua prisão preventiva como forma de garantir sua localização. bem como determinar a produção de provas consideradas urgentes, desde que intimada a Defensoria Pública para apresentação da resposta à acusação;

d) a citação será válida se o oficial de justiça conseguir identificar o interlocutor com quem travou diálogo através de aplicativo de mensagem. Para tanto, deverá indicar o número de telefone, a confirmação escrita do recebimento do mandado e apresentar a foto do citando. Feito isso, a defesa só poderá alegar a nulidade da citação se provar prejuízo ao réu, como sua ausência em audiência;

e) a citação, embora não tenha observado a melhor técnica, será válida caso o réu compareça à Defensoria Pública e apresente sua defesa prévia. Posteriormente, se faltar à audiência de instrução e julgamento, o juiz deverá decretar sua revelia e determinar sua prisão, pois, ciente da Audiência de Instrução e Julgamento, não compareceu ao ato. A defesa técnica, porém, deve ser sempre intimada dos atos processuais subsequentes, observando-se a prerrogativa da intimação pessoal e do prazo em dobro para manifestação.



## Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

A letra A está incorreta. É possível a citação de forma remota, conforme se verá no comentário da letra D.

A letra B está incorreta. O prazo de suspensão do prazo prescricional observará o prazo da pena máxima prevista em abstrato.

A letra C está incorreta. Inexiste essa hipótese de citação por edital em razão da periculosidade do local onde se encontra o citando. Da mesma forma, não é hipótese que permite decretação de prisão preventiva e/ou produção antecipada de prova.

A letra D está correta. A citação, em regra, deve ocorrer de forma pessoal. Todavia, tem-se admitida a sua realização de forma remota. Conforme jurisprudência do STJ, "1. Embora não haja óbice à citação por WhatsApp, é necessária a certeza de que o receptor das mensagens trata-se do Citando. Precedente: STJ, HC 652.068/DF, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 24/08/2021, DJe 30/08/2021. 2. A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça proferiu julgado no qual consignou que, para a validade da citação por Whatsapp, há "três elementos indutivos da autenticidade do destinatário", quais sejam, "número de telefone, confirmação escrita e foto individual" (HC 641.877/DF, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, julgado em 09/03/2021, DJe 15/03/2021). (HC n. 699.654/SP, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 16/11/2021, DJe de 25/11/2021.).

A letra E está incorreta. O réu não é obrigado a comparecer à audiência.

**QUESTÃO 46. Alex, preso preventivamente, foi sentenciado e condenado a cinco anos e quatro meses pelo crime de roubo majorado pelo concurso de pessoas (Art. 157, 528, inciso II, do Código Penal). O advogado do réu foi intimado do inteiro teor da sentença condenatória em 07/07/2023 e não interpôs apelação. Alex, pessoalmente intimado em 17/07/2023, informou ao oficial de Justiça que queria recorrer da decisão e solicitou atendimento da Defensoria Pública, tendo o servidor público prontamente certificado as declarações do réu. Os autos foram remetidos a Defensoria Pública em 25/07/2023, tendo a apelação com razões sido juntada ao processo em 10/08/2023.**

**O juízo não recebeu o recurso sob o argumento de que este seria intempestivo, em razão do decurso do prazo para defesa técnica que ocorreu em 14/07/2023. A decisão do magistrado, no caso:**

**a) foi acertada. O recurso foi intempestivo, porquanto a defesa técnica deixou transcorrer in albis o prazo de interposição, não podendo a marcha processual retroagir, ainda que o réu tenha solicitado o atendimento da Defensoria Pública;**

**b) suprimiu direito de defesa de Alex. A lei garante ao réu capacidade postulatória autônoma para interposição de apelação, tendo sido esta efetuada no momento que declarou o seu desejo de recorrer ao oficial de justiça, sendo os autos remetidos à Defensoria Pública apenas para apresentação de razões;**

**c) foi acertada. O recurso foi intempestivo, porquanto, ainda que a lei garanta ao réu capacidade postulatória autônoma para interposição de apelação, a Defensoria Pública apresentou as razões de apelação intempestivamente, fora do prazo de oito dias, por se tratar de prazo próprio;**



d) suprimia prerrogativa da Defensoria pública. Ante a vulnerabilidade do réu e o abandono do processo pelo advogado particular, a marcha processual pode retroagir para garantir seu direito a ampla defesa, tendo o órgão ministerial interposto a apelação no prazo legal;

e) foi acertada, A certidão emitida pelo oficial de justiça registrando o desejo de recorrer do réu não tem validade jurídica como interposição de apelação, portanto. a Defensoria Pública pendeu o prazo de cinco dias para o protocolo do referido recurso.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

Os arts. 577 e 578 do CPP garantem legitimidade e autonomia do defensor e do acusado para propor recurso, e este último pode recorrer independentemente da intervenção do defensor ("Art. 577, CPP. O recurso poderá ser interposto pelo Ministério Público, ou pelo querelante, ou pelo réu, seu procurador ou seu defensor. Parágrafo único. Não se admitirá, entretanto, recurso da parte que não tiver interesse na reforma ou modificação da decisão. Art. 578. O recurso será interposto por petição ou por termo nos autos, assinado pelo recorrente ou por seu representante. § 1º Não sabendo ou não podendo o réu assinar o nome, o termo será assinado por alguém, a seu rogo, na presença de duas testemunhas. § 2º A petição de interposição de recurso, com o despacho do juiz, será, até o dia seguinte ao último do prazo, entregue ao escrivão, que certificará no termo da juntada a data da entrega. § 3º Interposto por termo o recurso, o escrivão, sob pena de suspensão por dez a trinta dias, fará conclusos os autos ao juiz, até o dia seguinte ao último do prazo").

Assim, demais alternativas estão incorretas.

**QUESTÃO 47. "O Instituto dos precedentes judiciais tem sido compreendido, antes de tudo como decisões judiciais em caso concreto que trate de questão jurídica e não apenas de simples subsunção dos atos aos textos legais." (in Precedentes Judiciais no Processo Penal, Danyelle Galvão, Editora JusPodim, 2022). O emblemático habeas corpus 769.783 da lavra da Defensoria Pública levou a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça a firmar precedente, relativo à extensão dos efeitos de sua decisão libertária, fundamentado na comprovação da violação sistemática de direitos do paciente por investigações que obtinham indício de autoria exclusivamente de reconhecimento por fotografia. Os reconhecimentos acarretaram mais de sessenta ações penais, estando o paciente preso e com dificuldades para exercer materialmente a ampla defesa.**

O provimento jurisdicional unânime da Seção Criminal do Tribunal Superior teve o seguinte alcance:

a) por se tratar de violação sistemática dos direitos do paciente durante as investigações pelos órgãos de segurança pública, de caráter transcendental, a concessão da ordem absolveu o paciente em todos os processos, pois reconheceu que as falsas memórias conduziram a reconhecimentos fotográficos equivocados e sem esboço em outras provas além da palavra da vítima;

b) em razão da repetição dos atos violadores, contrariando a nova jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, houve a concessão da ordem de absolvição no caso concreto analisado e concessão de ordem de habeas corpus ex officio para determinar a soltura imediata do paciente em todos os demais processos, cabendo aos juízes e tribunais, nas ações em curso, e aos juízos da execução penais, nas ações transitadas em julgado, aferirem se a dinâmica probatória é exatamente a mesma repelida no caso analisado;



c) em razão dos reconhecimentos fotográficos como único indício da autoria, foi concedida a ordem de habeas corpus para absolver o paciente no caso concreto analisado, recomendando-se aos juízos que presidiam os demais processos que reanalisassem a necessidade de prisão cautelar, tendo como paradigma o precedente firmado. Determinou-se ainda a expedição de ofício à corregedoria de Polícia Civil para apurar eventuais responsabilidades;

d) houve pedido de intervenção e recurso do Ministério Público de São Paulo, na condição de amicus curiae, sendo admitido e deferida sua atuação. Dentre os argumentos utilizados, defendeu-se que nos crimes patrimoniais e sexuais, a palavra da vítima se reveste de especial valor probante e, por isso, não se poderia afastar a validade do reconhecimento fotográfico confirmado em juízo;

e) houve a concessão da ordem de habeas corpus, no caso concreto analisado, para absolver o paciente, não sendo produzido qualquer efeito nos demais processos em curso em razão do caráter individual do remédio heroico, cabendo à defesa peticionar nos demais feitos, pleiteando a transcendência objetiva da decisão nos demais processos em curso e a revisão criminal para os processos com trânsito em julgado.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão cobrou o entendimento firmado pelo STJ no caso referido. Conforme se prevê do item 11 da ementa, concedeu-se a seguinte ordem: "Ordem de habeas corpus concedida para absolver o Paciente, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Concedido habeas corpus ex officio para determinar a soltura imediata do Paciente em relação a todos os processos, cabendo aos Juízos e Tribunais, nas ações em curso, e aos Juízos da Execução Penal, nas ações transitadas em julgado, aferirem se a dinâmica probatória é exatamente a mesma repelida nestes autos. Determinada a expedição de ofício comunicando a íntegra desse julgado à Corregedoria de Polícia do Estado do Rio de Janeiro para apuração de eventuais responsabilidades". (HC n. 769.783/RJ, relatora Ministra Laurita Vaz, Terceira Seção, julgado em 10/5/2023, DJe de 1/6/2023.).

Demais alternativas, portanto, estão incorretas.

**QUESTÃO 48.** Em relação aos princípios e garantias constitucionais aplicáveis ao processo penal, é correto afirmar que:

a) o princípio da não autoincriminação tem aplicação na fase processual e, segundo ele, o acusado não estaria obrigado a colaborar para a formação da convicção do julgador se isso desatender aos seus próprios interesses. Por ser a busca pessoal ato pré-processual, o Aviso de Miranda é dispensável, até mesmo porque o interrogatório sub-reptício não surte efeitos processuais:

b) a demora na prestação jurisdicional fulmina a presunção de inocência na medida em que o prolongamento excessivo do processo penal vai paulatinamente sepultando a credibilidade do acusado, estigmatizando-o, mas, por outro lado, garante o relaxamento da prisão preventiva se o réu responder ao processo preso por mais de noventa dias sem que a prisão seja reavaliada pelo magistrado;

c) o princípio da proibição da *reformatio in pejus* para recurso exclusivo da defesa cede frente ao princípio da soberania dos veredictos dada a natureza constitucional deste último e



apenas legal do primeiro, sendo uma hipótese em que eventual recurso defensivo poderá implicar a piora da situação do acusado. É o que ocorre, por exemplo, em relação as qualificadoras que podem ter sido afastadas no primeiro julgamento, mas reconhecidas no segundo;

d) embora não esteja previsto expressamente na Constituição, o princípio acusatório é decorrência lógica da adoção de uma Constituição democrática. Neste sentido, a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da figura do juiz de garantias preserva a imparcialidade do juízo da instrução que não participa da fase pré-processual e não terá acesso aos autos que compõem as matérias de competência do primeiro.

e) embora tenha assento constitucional, ao autorizar a execução antecipada da pena, o Supremo Tribunal Federal ignorou a literalidade do conceito de trânsito em julgado e com isso malferiu o princípio da presunção de inocência, incorrendo em flexibilização sem precedentes das liberdades fundamentais.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A letra A está incorreta. O Aviso de Miranda é indispensável, inclusive na fase pré-processual.

A letra B está incorreta. O relaxamento da prisão preventiva não ocorre automaticamente.

A letra C está incorreta. A proibição da *reformatio in pejus* se aplica também às condenações do Júri.

A letra D está incorreta. A decisão tomada pelo STF, ainda não publicada, declarou inconstitucional a previsão de que o juiz da instrução não teria acesso aos elementos informativos do inquérito policial. Retira-se do extrato de julgamento: "14. Por unanimidade, declarar a inconstitucionalidade, com redução de texto, dos §§ 3º e 4º do art. 3º-C do CPP, incluídos pela Lei nº 13.964/2019, e atribuir interpretação conforme para entender que os autos que compõem as matérias de competência do juiz das garantias serão remetidos ao juiz da instrução e julgamento".

A letra E está correta. A alternativa pode estar fazendo referência ao julgamento do STF que permitiu a execução provisória das condenações do Júri. Com efeito, nos termos do §3º do art. 6º da LINDB, "Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso".

**QUESTÃO 49. Sobre a instrução processual envolvendo a prática dos delitos de ameaça (Art. 147 do CP pena: detenção, de um a seis meses, ou multa), difamação (Art. 139 do CP; pena: detenção, de três meses a um ano, e multa) e estelionato (Art. 171 do CP pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa), considerados isoladamente em processos distintos, é correto afirmar que:**

a) em relação ao crime de difamação, a ausência da vítima à audiência preliminar acarreta imediata extinção do processo, devendo sua ausência ser interpretada como desinteresse em prosseguir com a ação;

b) em relação ao crime de ameaça, se o delito foi praticado no ambiente de violência doméstica, considerando que a vítima pode ter reatado com o agressor, torna-se indispensável marcar audiência preliminar para que ela possa se retratar ou ratificar a representação

c) em relação ao crime de estelionato, se o réu já tiver sido beneficiado com a suspensão condicional do processo a menos de cinco anos, não poderá ser beneficiado com institutos



despenalizadores como a transação criminal, o ANPP, nem com nova suspensão condicional do processo;

d) uma vez vencido o período de prova da suspensão condicional do processo sem que o Ministério Público tenha pedido a revogação do benefício, não será possível revogá-lo, mesmo que o réu tenha descumprido uma das condições estabelecidas, como comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, pois teria ocorrido a preclusão temporal em favor do réu;

e) é válido acrescentar as condições para o *sursis* processual, além das obrigações gerais - como a reparação do dano quando possível e a proibição de se ausentar da comarca sem autorização judicial - outras obrigações, mesmo que estas novas obrigações sejam equivalentes, no ponto de vista prático, as sanções penais, como a prestação de serviços comunitários ou a prestação pecuniária, desde que adequadas ao fato e a situação pessoal do acusado.

### Comentários

A alternativa correta é a letra a **letra E**.

A letra A está incorreta. Ação penal privada. A ausência da vítima não acarreta extinção automática do processo.

A letra B está incorreta. A audiência servirá tão somente para confirmar a retratação. Nos termos do art. 16 da Lei n. 11.340/06, "Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público".

A letra C está correta. Conforme dispõe o art. 28-A, §2º, inc. III do CPP "Art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: § 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica nas seguintes hipóteses: III - ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo".

Como se pode observar, a letra C não fez referência ao prazo de 05 (cinco) anos, o que pode justificar tratá-la como incorreta.

A letra D está incorreta. A jurisprudência admite a revogação, em caso de descumprimento, mesmo após o período de prova. No REsp 1498034 / RS, foi fixada a seguinte tese: "Se descumpridas as condições impostas durante o período de prova da suspensão condicional do processo, o benefício poderá ser revogado, mesmo se já ultrapassado o prazo legal, desde que referente a fato ocorrido durante sua vigência. Não há óbice a que se estabeleçam, no prudente uso da faculdade judicial disposta no art. 89, § 2º, da Lei n. 9.099/1995, obrigações equivalentes, do ponto de vista prático, a sanções penais (tais como a prestação de serviços comunitários ou a prestação pecuniária), mas que, para os fins do *sursis* processual, se apresentam tão somente como condições para sua incidência".

A letra E está correta. No REsp 1498034 / RS, foi fixada a seguinte tese: "Se descumpridas as condições impostas durante o período de prova da suspensão condicional do processo, o benefício poderá ser revogado, mesmo se já ultrapassado o prazo legal, desde que referente a fato ocorrido



durante sua vigência. Não há óbice a que se estabeleçam, no prudente uso da faculdade judicial disposta no art. 89, § 2º, da Lei n. 9.099/1995, obrigações equivalentes, do ponto de vista prático, a sanções penais (tais como a prestação de serviços comunitários ou a prestação pecuniária), mas que, para os fins do sursis processual, se apresentam tão somente como condições para sua incidência".

**QUESTÃO 50.** Alessandra é a principal suspeita de ter subtraído os manuscritos que Thaísa escrevia sobre a reforma antimanicomial, pois a primeira lançou um livro abordando justamente a tese que apenas a segunda defendia no meio jurídico. Ambas desejam descobrir quem efetivamente subtraiu o manuscrito. Alessandra nega o furto e atribui a Paula, conhecida por plagiar outros autores, a autoria do delito. Com isso, cada qual inicia sua própria investigação independente da intervenção da Polícia Civil, pois estavam descrentes do interesse dos investigadores em apurar como a subtração se deu. Sobre a investigação criminal sob a ótica de um direito processual democrático e cooperativo, é correto afirmar que:

a) o detetive particular pode ser contratado tanto pela vítima quanto pela própria acusada. Dentre as atividades possíveis, o detetive de Thaisa poderá identificar e localizar testemunhas, além de acompanhar os investigadores em suas diligências, enquanto o de Alessandra, para provar sua inocência, poderá realizar registros fotográficos e telefônicos, mesmo quando protegidos pelo sigilo e desde que as informações obtidas não extrapolem âmbito daquela investigação criminal;

b) por ser o crime de ação penal pública, o Ministério Público pode realizar investigação criminal direta, sem intervenção policial. Nesse caso, não estará obrigado a compartilhar todas as informações obtidas, sendo-lhe facultado proceder ao recorte daquilo que for mais relevante para a instrução, o mesmo podendo ser dito em relação a Thaisa, que não poderá ser obrigada a juntar provas encontradas por seu detetive e que favoreçam Alessandra;

c) por ser o crime de ação penal pública, o Ministério Público pode realizar investigação criminal direta, mas, nesse caso, todo o material probatório por ele arrecadado deve ser compartilhado nos autos. Alessandra, a seu turno, não é obrigada a colaborar com a acusação, podendo até mesmo mentir sobre os fatos, pois, ao contrário do que ocorre no direito norte-americano, o perjúrio não é previsto no direito brasileiro;

d) verificando-se que Alessandra está em nítida situação de desvantagem, dada a instauração de investigação interna pelo Ministério Público, havendo, por outro lado, notícias de que o furto foi praticado por Paula, na qualidade de destinatário das provas, pode o juiz determinar a realização de atos investigatórios desde que o faça para beneficiar Alessandra, visando reequilibrar a paridade das armas;

e) a defesa de Alessandra pode ter acesso amplo aos elementos de prova já documentados no inquérito policial que digam respeito ao seu exercício do direito de defesa. Já Thaísa não poderá requerer acesso ao inquérito policial, dado seu caráter sigiloso, situação que se altera se estiver habilitada como assistente de acusação.

### Comentários

A alternativa correta a ser assinalada é a **letra C**.

A letra A está incorreta. Não há previsão legal para que o detetive particular acompanhe diligências investigativas, ou mesmo registros telefônicos. Além disso, nos termos da Lei n. 13.432/2017, "considera-se detetive particular o profissional que, habitualmente, por conta própria ou na forma



de sociedade civil ou empresarial, planeje e execute coleta de dados e informações de natureza não criminal, com conhecimento técnico e utilizando recursos e meios tecnológicos permitidos, visando ao esclarecimento de assuntos de interesse privado do contratante".

A letra B está incorreta. Não obstante o Ministério Público possa realizar a investigação, deverá compartilhar todos os elementos de informação coletados.

A letra C está correta. O STF, no julgamento do Tema 184 de Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: " O Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado, observadas, sempre, por seus agentes, as hipóteses de reserva constitucional de jurisdição e, também, as prerrogativas profissionais de que se acham investidos, em nosso País, os Advogados (Lei 8.906/1994, art. 7º, notadamente os incisos I, II, III, XI, XIII, XIV e XIX), sem prejuízo da possibilidade – sempre presente no Estado democrático de Direito – do permanente controle jurisdicional dos atos, necessariamente documentados (Súmula Vinculante 14), praticados pelos membros dessa Instituição".

A letra D está incorreta. O juiz não pode se imiscuir na função de investigador, sob pena de ferimento ao princípio acusatório.

A letra E está incorreta. A vítima também tem direito ao acesso aos elementos informativos do inquérito policial.

**QUESTÃO 51. Fábio Augusto praticou dois diferentes crimes de furto pelos quais foi denunciado, iniciando dois diferentes processos penais. Em razão do primeiro crime de furto, Fábio Augusto foi condenado a pena privativa de liberdade, a ser cumprida inicialmente em regime: semiaberto. Quando já se encontrava cumprindo a primeira pena, restou condenado a pena privativa de liberdade pela prática do segundo crime, mas essa sanção penal foi substituída por pena restritiva de direitos consistente em prestação de serviços à comunidade: Transitada em julgado a sentença que impôs a pena alternativa, o juízo competente para executar as penas converteu-a em privativa de liberdade.**

**Diante do caso exposto, é correto afirmar que a conversão:**

- a) é possível, desde que demonstrada a impossibilidade de cumprimento simultâneo das penas;**
- b) é possível, pois a execução da pena privativa de liberdade não foi suspensa;**
- c) não é possível, pois a lei somente a admite quando o apenado deixa de prestar o serviço injustificadamente;**
- d) não é possível, pois o crime de furto não tem entre seus elementos a violência ou a grave ameaça à pessoa e o apenado é primário;**
- e) não é possível, pois a pena restritiva de direitos sobreveio à privativa de liberdade.**

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre Incidentes de Execução.

A alternativa A está incorreta. Conforme comentário da letra E.

A alternativa B está incorreta. Conforme comentário da letra E.



A alternativa C está incorreta. Além dos comentários da letra E, deve-se compreender que o artigo 181, §1º, da LEP traz outras hipóteses de conversão da Pena Restritiva de Direitos em Pena Privativa de Liberdade para além da citada na alternativa, sendo estas: “Art. 181. A pena restritiva de direitos será convertida em privativa de liberdade nas hipóteses e na forma do artigo 45 e seus incisos do Código Penal. § 1º A pena de prestação de serviços à comunidade será convertida quando o condenado: a) não for encontrado por estar em lugar incerto e não sabido, ou desatender a intimação por edital; b) não comparecer, injustificadamente, à entidade ou programa em que deva prestar serviço; c) recusar-se, injustificadamente, a prestar o serviço que lhe foi imposto; d) praticar falta grave; e) sofrer condenação por outro crime à pena privativa de liberdade, cuja execução não tenha sido suspensa.”

A alternativa D está incorreta. Conforme comentário da letra E.

A alternativa E está correta. O STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 1106, definiu que: “1. A lei contempla a possibilidade de conversão da pena restritiva de direitos quando o apenado vem a ser posteriormente condenado à pena privativa de liberdade. Inteligência dos arts. 44, §5.º, do Código Penal e 181, §1.º, e, da Lei n. 7.210/84. 2. Os arts. 44, §5.º, do Código Penal e 181, §1.º, e, da Lei n. 7.210/84, não amparam a conversão na situação inversa, qual seja, aquela em que o apenado já se encontra em cumprimento de pena privativa de liberdade e sobrevém nova condenação em que a pena corporal foi substituída por pena alternativa.”

Portanto, o caso em tela se amolda ao entendimento acima transcrito, o qual traz a aplicação do disposto no artigo 44, §5º, do CP, o qual apenas admite a conversão quando a condenação à Pena Privativa de Liberdade é posterior à condenação à Pena Restritiva de direitos: “§ 5º Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível ao condenado cumprir a pena substitutiva anterior.”

**QUESTÃO 52. No capítulo em que trata dos princípios do Direito de Execução Penal, o professor Rodrigo Duque Estrada Roig afirma que: “Essa nova compreensão do princípio — cotejada pelo reconhecimento do outro — busca então afastar da apreciação judicial juízos eminentemente morais, retributivos, exemplificantes ou correccionais, bem como considerações subjetivistas, passíveis de subversão discriminatória e retributiva. Busco, ainda, deslegitimar o manejo da execução como instrumento de recuperação, reeducação, reintegração, ressocialização ou reforma dos indivíduos, típicos da ideologia tratamental positivista”. (In Execução Penal — Teoria Crítica, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 5º edição, 2021, p- 26).**

O autor está tratando de uma acepção do princípio da:

- a) humanidade;
- b) intranscendência;
- c) proporcionalidade,
- d) presunção de inocência;
- e) Legalidade.

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre princípios da execução penal.



A alternativa A está correta. Conforme Rodrigo Roig: “Como consectário do princípio da humanidade emerge o princípio da secularização, o qual, afirmando a separação entre direito e moral, veda na execução penal a imposição ou consolidação de determinado padrão moral às pessoas presas, assim como obsta a ingerência sobre sua intimidade, livre manifestação de pensamento, liberdade de consciência e autonomia da vontade.(...) Essa nova compreensão do princípio da humanização da pena – cotejada pelo reconhecimento do outro – busca então afastar da apreciação judicial juízos eminentemente morais, retributivos, exemplificantes ou correccionais, bem como considerações subjetivistas, passíveis de subversão discriminatória e retributiva. Busca ainda deslegitimar o manejo da execução como instrumento de recuperação, reeducação, reintegração, ressocialização ou reforma dos indivíduos, típicos da ideologia tratamental positivista.”

A alternativa B está incorreta. Conforme comentário da letra A.

A alternativa C está incorreta. Conforme comentário da letra A.

A alternativa D está incorreta. Conforme comentário da letra A.

A alternativa E está incorreta. Conforme comentário da letra A.

**QUESTÃO 53. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar recurso cuja repercussão geral foi reconhecida, proferiu importante decisão que fixou o termo Inicial do prazo da prescrição da pretensão executória. A decisão tem ensejado relevantes debates sobre violações a princípios constitucionais explícitos e implícitos que limitam o poder de punir do Estado.**

**O termo o quo do prazo da prescrição da pretensão executória, segundo o Pretório Excelso, e o princípio cuja densidade normativa foi reduzida pela decisão é:**

**a) o dia em que transita em julgado a sentença condenatória para a acusação; princípio da isonomia;**

**b) o dia em que transita em julgado a sentença condenatória para a acusação; princípio da presunção de inocência;**

**c) o dia da publicação da sentença condenatória recorrível, princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica;**

**d) o dia em que transita em julgado a sentença condenatória para ambas as partes; princípio *pro homine*;**

**e) o dia em que transita em julgado a sentença condenatória para ambas as partes; princípio do duplo grau de jurisdição.**

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre Prescrição da Pretensão Executória.

A alternativa A está incorreta. Conforme comentário da letra D.

A alternativa B está incorreta. Conforme comentário da letra D.

A alternativa C está incorreta. Conforme comentário da letra D.

A alternativa D está correta. Conforme comentário da letra D. Inicialmente, deve-se atentar à decisão do STF esposada através do Tema 788, a qual definiu que: “O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória transita em julgado para ambas as partes, momento em que nasce para o Estado a



pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54.”. Tal entendimento, vale ressaltar, contraria a literalidade do artigo 110, §1º, do CP, o qual estabelece que o termo inicial é o trânsito em julgado para a acusação: “§1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa.”.

Neste sentido, considerando que a nova interpretação do STF ampliou o poder punitivo estatal, uma vez que restringiu o alcance de uma causa extintiva da punibilidade (a prescrição), é possível afirmar que houve violação ao princípio *pro homine*, segundo o qual, no confronto entre normas, seja na fixação da extensão interpretativa da norma, deve-se observar a norma mais favorável à dignidade da pessoa, objeto dos direitos humanos. Prioriza-se, assim, a ampliação do exercício do direito, bem como a produção de maiores garantias ao direito humano que tutela.

A alternativa E está incorreta. Conforme comentário da letra D. Vale destacar que a posição do STF, acima destacada, não impede a utilização de recursos nem limita o duplo grau de jurisdição, muito embora, reduza a amplitude de benefícios, visto que, a interpretação literal do dispositivo legal (art. 110, §1º, do CP) enseja que, mesmo havendo recurso da defesa, a prescrição da pretensão executória irá iniciar a contagem, desde que a acusação não apresente recursos.

**QUESTÃO 54. Weber Júnior foi condenado a pena de quatro anos de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime semiaberto, por crime de roubo de um telefone celular, praticado em 1º de janeiro de 2021. Na oportunidade, afirmou que quebraria a “cara” da vítima, caso não lhe entregasse o aparelho, sendo preso em flagrante e submetido à prisão cautelar até o trânsito em julgado da sentença condenatória.**

**Apesar de ser primário, a lentidão crônica da Vara de Execuções Penais fez com que, somente no dia 31 de abril de 2022, Weber Júnior progredisse para o regime aberto e deixasse a unidade prisional, autorizado a prosseguir o cumprimento da pena em prisão-albergue domiciliar com monitoramento eletrônico.**

**Contudo, jamais compareceu ao local em que seria instalado o aparelho de monitoramento, razão pela qual foi considerado evadido a partir do dia 1º de maio de 2022, sendo proferida decisão de regressão cautelar ao regime semiaberto com expedição de mandado de prisão. Weber Júnior readquirirá o bom comportamento que lhe permitirá progredir novamente para o regime aberto:**

**a) cinco meses e dez dias após a recaptura;**

**b) cinco meses e dez dias após a evasão;**

**c) oito meses após a recaptura;**

**d) um ano após a recaptura;**

**e) um ano após a evasão.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre progressão de regime.

A alternativa A está incorreta. Conforme comentários da alternativa C.

A alternativa B está incorreta. Conforme comentários da alternativa C



A alternativa C está correta. No caso apresentado, Weber Júnior cumpriu 1 ano e 4 meses da pena total de 4 anos (48 meses). Sendo assim, restam 32 meses de pena a serem cumpridos, a partir do momento em que este foi considerado evadido.

Nestes termos, à luz do artigo 112, §6º, da LEP, o cometimento ensejará a interrupção do prazo para progressão de regime, o qual será calculado com base na pena restante, no caso, 32 meses: “§ 6º O cometimento de falta grave durante a execução da pena privativa de liberdade interrompe o prazo para a obtenção da progressão no regime de cumprimento da pena, caso em que o reinício da contagem do requisito objetivo terá como base a pena remanescente.”

Sendo assim, considerando que Weber Júnior foi condenado por um crime cometido com grave ameaça, o percentual de progressão é de 25% (art. 112, III, da LEP), de modo que a nova progressão ocorrerá após 8 meses, a serem contados da recaptura, uma vez que, enquanto não for recapturado, o condenado não estará cumprindo a pena.

A alternativa D está incorreta. Conforme comentários da alternativa C.

A alternativa E está incorreta. Conforme comentários da alternativa C.

**QUESTÃO 55. Vitor Rafael cumpria pena privativa de liberdade em regime fechado em unidade prisional que não tem escola instalada.**

**Tratando-se de uma das poucas pessoas presas com o Ensino Médio completo, dava aulas aos companheiros de cárcere não alfabetizados. Além disso, dedicava-se aos estudos por conta própria, visando à aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), além de trabalhar na biblioteca da unidade prisional, estimulando a leitura da população prisional.**

**Durante a fase mais dura da pandemia de COVID-19, as atividades laborativas de Vitor Rafael foram suspensas com o fechamento da biblioteca, razão pela qual intensificou os estudos e logrou êxito em ser aprovado nas cinco áreas do conhecimento do Enem.**

**Considerando as posições do Superior Tribunal de Justiça sobre o instituto da remição de pena, é correto afirmar que Vitor Rafael:**

**a) deixou de remir parte da pena pelo estudo por já ter concluído o Ensino Médio, mas remiu parte da pena pelo trabalho, mesmo sem trabalhar, durante o período de não - funcionamento da biblioteca;**

**b) remiu cem dias da pena pela aprovação no Enem, sem qualquer acréscimo, e remiu parte da pena pelo trabalho, mesmo sem trabalhar, durante o período de não funcionamento da biblioteca;**

**c) remiu cem dias da pena pela aprovação no Enem, sem qualquer acréscimo, mas deixou de remir parte da pena pelo trabalho, no período de suspensão das atividades da biblioteca, pois não foi impossibilitado de trabalhar por acidente;**

**d) remiu cem dias da pena pela aprovação no Enem, devendo ser acrescido 1/3 aos dias remidos, e deixou de remir parte da pena pelo trabalho, no período de suspensão das atividades da biblioteca, pois não se admite a remição ficta;**

**e) remiu cem dias da pena pela aprovação no Enem, devendo ser acrescido 1/3 aos dias remidos, além de ter remido parte da pena pelo trabalho, mesmo sem trabalhar, durante o período de não funcionamento da biblioteca.**

**Comentários**



A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre Remição da Pena.

A alternativa A está incorreta. Conforme comentários da letra B.

A alternativa B está correta. Conforme o artigo 126 da LEP, a remição pode ocorrer tanto através do trabalho como através do estudo: “Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.”.

Neste sentido, conforme a Resolução 391/21 do CNJ, é possível a remição a partir da aprovação do ENEM, conforme se extrai do artigo 3º, parágrafo único: “Parágrafo único. Em caso de a pessoa privada de liberdade não estar vinculada a atividades regulares de ensino no interior da unidade e realizar estudos por conta própria, ou com acompanhamento pedagógico não-escolar, logrando, com isso, obter aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio (Encceja ou outros) e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, será considerada como base de cálculo para fins de cômputo das horas visando à remição da pena 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino, fundamental ou médio, no montante de 1.600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1.200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio, conforme o art. 4o da Resolução no 03/2010 do Conselho Nacional de Educação, acrescida de 1/3 (um terço) por conclusão de nível de educação, a fim de se dar plena aplicação ao disposto no art. 126, § 5o, da LEP.”.

Mais recentemente, através do HC n. 762.985/SP, o STJ definiu que: “O fato de o apenado ter concluído o ensino médio antes do início da execução da pena não impossibilita a concessão da remição. Contudo, tal circunstância impede de receber o acréscimo de 1/3 (um terço) no tempo a remir em função das horas de estudo, conforme o artigo 126, § 5º, da Lei de Execução Penal.”.

Por fim, quanto à remição da pena pelo trabalho, que foi suspenso em razão da pandemia, o STJ, através da 3ª Seção, no julgamento do Tema 1.120 entendeu ser possível a remição parcial da pena para presos que, em razão da pandemia da Covid-19, ficaram impossibilitados de continuar o trabalho ou os estudos: “Nada obstante a interpretação restritiva que deve ser conferida ao artigo 126, parágrafo 4º, da LEP, os princípios da individualização da pena, da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da fraternidade, ao lado da teoria da derrotabilidade da norma e da situação excepcionalíssima da pandemia da Covid-19, impõem o cômputo do período de restrições sanitárias como de efetivo estudo ou trabalho em favor dos presos que já estavam trabalhando ou estudando e se viram impossibilitados de continuar seus afazeres unicamente em razão do estado pandêmico”.

A alternativa C está incorreta. Conforme comentários da letra B.

A alternativa D está incorreta. Conforme comentários da letra B.

A alternativa E está incorreta. Conforme comentários da letra B.

**56. Sobre a revista íntima realizada em visitantes de forma vexatória na entrada em presídios, é correto afirmar que:**

**a) os presídios reproduzem a lógica colonialista de tratar como não humanos os negros, sendo a revista vexatória mais um ato de animalização-desumanização das pessoas, já que a exposição atinge principalmente mulheres negras que têm seus corpos expostos para entrar nas unidades prisionais;**



b) a revista vexatória não possui relação com a dicotomia fundante da colonialidade, qual seja, a distinção entre "humanos" e "não humanos", nem com uma visão sexista, pois tanto homens quanto mulheres são desnudados e têm suas cavidades corporais inspecionadas para evitar a entrada de drogas em presídios;

c) a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal sobre a ilicitude da prova obtida a partir da revista íntima não impedirá que, havendo fundadas suspeitas, o agente penitenciário submeta o suspeito à revista, desde que não o faça de forma vexatória. Isso porque a guerra às drogas ainda é imperativa, sendo notório que dentro dos presídios são praticados inúmeros crimes que precisam ser coibidos através de um controle rígido para entrada dos visitantes;

d) o tratamento desumano conferido aos presos e seus visitantes justifica a extinção das penas, defendida pela teoria abolicionista. Os abolicionistas formam um movimento coeso, onde seus principais expoentes defendem o fim de toda espécie de cárcere, assim como qualquer tipo de punição, como penas alternativas para os crimes de menor potencial ofensivo, sendo que essas medidas apenas legitimam punições pelos delitos mais graves;

E) a criminalização da conduta dos visitantes que procuram entrar em presídios com drogas é mais uma tentativa de, através do Direito penal, coibir a prática de ilícitos mostrando-se a revista íntima exitosa no seu caráter de prevenção geral.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A alternativa A está correta. A revista íntima em visitas sociais a estabelecimentos prisionais é vexatória e inadmissível. Qualquer forma de desnudamento de visitantes e inspeção de suas cavidades corporais é vedada e as provas obtidas a partir de tais procedimentos são ilícitas. A falta de equipamentos eletrônicos e radioscópicos não justifica essa prática (ARE 959.620).

De acordo com o ministro Edson Fachin, é inaceitável que agentes estatais determinem como protocolo geral a retirada das roupas íntimas para inspeção das cavidades corporais, "ainda que esses servidores estejam ancorados na justificativa de prevenção a atos potencialmente delituosos" (<https://www.conjur.com.br/2023-mai-19/stf-forma-maioria-invalidar-revista-intima-presidios>. Acesso em 02/10/2023)

Conforme decidiu o STF, é necessário haver fundada suspeita da prática de ato ilícito para fundamentar a realização da revista íntima.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: "RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS. REVISTA ÍNTIMA. ILICITUDE DAS PROVAS OBTIDAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A acusada foi submetida à realização de revista íntima com base, tão somente, em uma denúncia anônima feita ao presídio no dia dos fatos informando que ela tentaria entrar no presídio com drogas, sem a realização, ao que tudo indica, de outras diligências prévias para apurar a veracidade e a plausibilidade dessa informação. 2. No caso, houve apenas "denúncia anônima" acerca de eventual traficância praticada pela ré, incapaz, portanto, de configurar, por si só, fundadas suspeitas a autorizar a realização de revista íntima. 3. Se não havia fundadas suspeitas para a realização de revista na acusada, não há como se admitir que a mera constatação de situação de flagrância - localização, no interior da vagina, de substância entorpecente (45,2 gramas de maconha) -, posterior à revista, justifique a medida, sob pena de esvaziar-se o direito constitucional à intimidade, à honra e à imagem do indivíduo. 4. Em que pese eventual boa-fé dos agentes penitenciários, não havia elementos objetivos e racionais que justificassem a realização de revista íntima. Eis a razão pela qual são ilícitas as provas obtidas por meio da medida invasiva, bem como



todas as que delas decorreram (por força da Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada), o que impõe a absolvição dos acusados, por ausência de provas acerca da materialidade do delito. Recurso especial não provido.” (REsp 1695349/RS, Rel. Ministro ROGERIO

\_A alternativa B está incorreta. Vide comentários da alternativa A.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Vide comentários da alternativa A.

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa A.

**QUESTÃO 57.** "Fui na delegacia e falei com o tenente. [...] O tenente interessou-se pela educação dos meus filhos. Disse-me que a favela é um ambiente propenso, que as pessoas tem mais possibilidades de delinquir do que tornar-se útil à pátria e ao país." (JESUS, Carolina Maria de. Quarto de despejo: diário de uma favelada. 10 ed. São Paulo: Ática, 2014, p.29).

No contexto do texto apresentado, é correto afirmar, quanto formação da identidade criminosa das mulheres negras, que:

a) o perfil criminoso será determinado exclusivamente pela classe social à qual pertence, não dependendo para o etiquetamento degradante a leitura social de questões relacionadas a gênero, raça/etnia ou proveniência geográfica;

b) as mulheres negras são invisibilizadas quanto intervenção policial no controle de seu comportamento, haja vista que, em razão de suas péssimas condições de sobrevivência, sempre se fizeram presentes às ruas e ao trabalho;

c) a predominância da pobreza não influencia na formação da identidade criminosa das mulheres negras, pois basta a condição de descendentes de escravizadas;

d) a predominância da pobreza é um dos cerne da identidade criminosa das mulheres negras, pois recairá sobre esta, em razão do estrato social a que pertence, forma determinante do perfil criminoso;

(E) as mulheres negras são invisibilizadas quanto à intervenção policial no controle de seu comportamento, haja vista que sempre foram reguladas no âmbito doméstico, onde ficaram a serviço dos patrões.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D**.

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa B está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa D está correta. A questão discriminatória está atrelada à mulher negra. A mulher negra, por si só, por viver em um país em que há um racismo estrutural, a própria condição de ser de uma pessoa negra já a torna vítima desse processo de discriminação. Então, quando se fala que o perfil criminoso será determinado exclusivamente pela classe social ao qual pertence já esta equivocado. Porque não há necessária ligação de que a discriminação ocorra nas classes sociais.

Quando se fala em “intervenção policial no controle de seu comportamento”, eventualmente uma mulher não seria, ainda que negra, foco da atuação policial, quando, na realidade, há um critério



inverso. As mulheres negras de um modo geral acabam sendo vitimizadas por atos de abuso, discriminatórios.

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

**QUESTÃO 58.** "Rosana viajou com mais dez jovens, quase todos moradores de Acari. No dia 26 de julho de 1990, por volta das nove da noite, eles foram retirados do sítio em que estavam e até hoje estão desaparecidos. O desaparecimento — porque pobre desaparece, não é sequestrado — foi registrado na delegacia local. Foi instalado um inquérito policial para investigar policiais do 9º Batalhão. No dia 1º de agosto foi encontrada uma kombi, de propriedade da dona do sítio. A kombi, periciada numa delegacia pertinho de Suruí, apresentava vestígios de sangue. Mas, por falta de acesso a exames de DNA, nunca saberemos se era dos nossos filhos. Quer dizer, perdemos uma prova que provavelmente constataria as mortes." (Trecho do depoimento de Marilene Lima de Souza, mãe de Rosana, assassinada na chacina de Acari, aos 19 anos, extraído do livro Auto de resistência — relatos de familiares de vítimas da violência armada, p.93).

Em 14 de julho de 2013, por volta das 19h, PMs da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) Rocinha entraram no Bar do Júlio, na parte alta da favela, e abordaram Amarildo Dias de Souza, com 43 anos à época. Por ordem o então comandante da UPP, o major Edson Raimundo dos Santos, ele foi colocado dentro de uma viatura e levado para a sede da unidade. Viatura e levado para a sede da unidade. Até hoje, passados dez anos, Amarildo nunca mais foi visto. Seu filho, Anderson Gomes Dias de Souza, de 31 anos, em entrevista ao jornal o Globo, declarou: "Eu não tive a chance de enterrar meu pai. Nunca pude me despedir e nunca consegui explicar para minha filha, de 3 anos, o que houve com o avô dela. Só vou acreditar na Justiça quando a gente encontrar os restos mortais."

Seis em cada dez inquéritos policiais sobre mortes de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro aguardam conclusão, alguns há mais de duas décadas. Do total de 15.614 casos registrados desde 1999, há hoje 9.428 à espera de solução. Em média, as investigações que ainda estão em aberto se arrastam por 9 anos e 8 meses. São os dados obtidos pelo II Relatório sobre inquéritos de homicídio praticados contra crianças e adolescentes, produzido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro, lançado em julho de 2023, o qual indicou um alto índice de letalidade policial e mortes provocadas por projétil de arma de fogo:

Sobre os recortes transcritos acima, é correto afirmar que:

- a) todos são exemplos do que a doutrina chama de "cifra oculta" ou "cifra negra" da criminalidade, pois embora as mortes sejam conhecidas pelos familiares das vítimas, não chegam a integrar a criminalidade registrada pelas agências estatais;
- b) todos os exemplos podem ser interpretados pela necropolítica e pela concepção do estado de exceção, os quais legitimam a escolha de quem vai viver ou quem se vai deixar morrer;
- c) todos são exemplos de hard cases ou casos difíceis, denominado por R. Dworkin em que a ausência de suspeitos torna incessante a busca por justiça;
- d) em todos os casos pode-se observar o fenômeno da "projeção de agressividade", estudado por E. Naegeli, em que as vítimas funcionam como bode expiatório para a violência ínsita aos agentes de polícia;



**e) todos são exemplos do "efeito bumerangue" descritos por M. Foucault, segundo o qual a violência vivida por agentes de polícia retorna para a população que deveria ser por ela protegida.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. Cifras negras são crimes que não são levados ao conhecimento da autoridade. Nas teses hipóteses retratadas, todos os crimes foram levados a conhecimento das autoridades. A inércia ocorreu no âmbito da perseguição.

A alternativa B está correta. Reflete o que aquilo a doutrina traz como necropolítica que é a ação estatal para eliminar determinadas pessoas que não são do interesse do estado. O Estado escolhe quem vai punir ou deixar de lado quem é de interesse político.

A alternativa C está incorreta. Nas hipóteses citadas não há casos difíceis ou ausência de suspeito. Pelo contrário, há um suspeito certo.

A alternativa D está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa E está incorreta. O efeito bumerangue ocorre quando o agente sofre as ações do estado e repete as ações contra o estado. Não se trata da hipótese dos autos.

### **QUESTÃO 59. "O pessoal é político."**

**Na perspectiva do feminismo abolicionista, segundo teoria de Angela Davis, é correto afirmar que a análise dessa máxima significa:**

**a) apesar de não ocorrer força relacional entre as duas pautas, se trata de um debate de política pública que promove a extinção da estrutura social, pública e doméstica, fundada em violência sistêmica;**

**b) a abolição do encarceramento feminino contribuiria com a ruptura da reprodução social voltada para a produção de novos comportamentos antissociais dentro da sociedade;**

**c) a máxima "O pessoal é político" não possui nenhuma relação com o debate acerca do abolicionismo penal, se tratando de uma reflexão voltada para a problematização das relações domésticas que extrapolam as suas dinâmicas para o âmbito público — o político se reproduz por meio do pessoal;**

**d) há força relacional entre as duas lutas, dadas as raízes históricas da organização política feminista com o movimento abolicionista escravagista, razão pela qual deve se dar continuidade às alianças pelo fim de violências estruturais;**

**e) uma compreensão acerca das conexões entre a violência pública e a violência privada, sendo, por isso, essencial a extinção da violência institucional das prisões para o enfrentamento da violência de gênero, porquanto aquela complementa e amplia a violência íntima da família, a violência individual do ataque físico e da agressão sexual.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta. Vide os comentários da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. Vide os comentários da alternativa E.



A alternativa C está incorreta. Vide os comentários da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. Vide os comentários da alternativa E.

A alternativa E está correta. Segundo a autora, “O lema pessoal é político impulsionou aquilo que as feministas querem ver reconhecido, que o privado fosse público, que a sociedade desse espaço aos problemas enfrentados diariamente pelas mulheres, politizando-os. Uma das questões que se torna prevalente nesse momento diz respeito à erradicação da violência contra a mulher que foi e ainda é a realidade de muitas mulheres”.

## **QUESTÃO 60. "Eu juro que é melhor**

**Não ser o normal**

**Se eu posso pensar que Deus sou eu**

**Sim, sou muito louco, não vou me curar**

**Já não sou o único que encontrou a paz**

**Mais louco é quem me diz**

**E não é feliz**

**Eu sou feliz"**

**Embalados pelos refrões de Arnaldo Batista e Rita Lee na música Balada do Louco, sobre criminologia e saúde mental, é correto afirmar que:**

**a) certas patologias são incuráveis e, portanto, até como forma de proteger o paciente e sua família de surtos psicóticos, é imprescindível a manutenção dos manicômios judiciais, onde os pacientes em sofrimento mental que cometeram delitos possam ficar internados. Uma vez institucionalizado, o inimputável precisa de um parecer favorável no exame de verificação de cessação de periculosidade e da presença de algum familiar para que possa prosseguir com o tratamento em regime ambulatorial;**

**b) o movimento antimanicomial busca uma sociedade sem manicômios, livre de exclusão, para que todas as pessoas com transtornos mentais tenham o direito de acesso ao tratamento de saúde mental, independentemente de terem ou não sido capturadas pelo sistema punitivo. Para aquelas que foram criminalizadas e receberam medidas de segurança, é preciso romper com o mito da periculosidade e o estigma do louco perigoso, acolhendo-as nos serviços de saúde pública e não de segurança pública para que assim possam realizar sua loucura;**

**c) o movimento antimanicomial, assim como o movimento da criminologia crítica, não consegue evoluir para a desinternação, em especial no Estado do Rio de Janeiro, onde o nível de encarceramento e internação em manicômios só aumenta. Em ambos, há o mesmo perfil de encarcerados: majoritariamente homens negros, jovens e pobres. Nota-se ainda semelhança nos delitos praticados tanto por imputáveis como por inimputáveis: crimes patrimoniais e de tráfico de drogas;**

**d) por mais louvável que seja o movimento antimanicomial, mostra-se inviável a derrubada dos muros dos manicômios, pois sempre haverá o louco perigoso que demanda cuidados intensivos, os quais só terão sucesso se realizados no meio institucional. Ademais, as pesquisas até agora realizadas indicam a reiteração delituosa dos que já foram**



desinstitucionalizados, o que só confirma a necessidade de manter os hospitais psiquiátricos;

e) dentro do sistema penitenciário, as mulheres são as invisíveis dos invisíveis, pois representam uma minoria do efetivo carcerário. A proposta da antipsiquiatria irá favorecer esse universo de pessoas, pois ela defende romper com a lógica da internação, mudando o paradigma, isto é, deixando de olhar o problema da loucura focado na pessoa para focar seu olhar na doença. Isso é feito através do projeto Terapêutico Singular, o qual traça um tratamento interdisciplinar hábil a obter a cura da patologia.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa B está correta. A política manicomial tem por objetivo justamente a exclusão dessas pessoas dos estabelecimentos manicomiais, inclusive aqueles para cumprimento de medida de segurança. Busca-se trazer a pessoa que tem algum tipo de deficiência para a sociedade, excluindo a ideia de periculosidade e acrescentando a ideia de inclusão social.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa D está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

### QUESTÃO 61.

“... A assim chamada escassez de moradia, que desempenha um papel tão importante na imprensa atual, não consiste em que a classe dos trabalhadores esteja vivendo, de modo geral, em moradias ruins, superlotadas e insalubres. Para pôr um fim a essa escassez de moradia, só existe um meio: eliminar totalmente a espoliação e a opressão da classe trabalhadora pela classe dominante. E a única razão pela qual essa escassez de moradia passou a ser tema frequente é que ela não se limitou à classe dos trabalhadores, mas acabou atingindo também a pequena burguesia...” (Friedrich Engels in *Sobre a questão da moradia*, Boitempo Editorial, 38).

“...as oito e meia da noite eu já estava na favela respirando o odor dos excrementos que mescla com o barro podre. Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres e cristais, seus tapetes de veludos, almofadas de sitim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo...” (Carolina de Jesus in *Quarto de despejo*)

“... Da realidade das ruas para a dos dados oficiais, Censo do IBGE revela que duplicou o número de residências vazias no município do Rio em 12 anos: de 193.682, em 2010, para 388.345, em 2022. Uma quantidade que é equivalente ao dobro do déficit habitacional da cidade: de 178.172 moradias, segundo a Fundação João Pinheiro (FJP), em 2019. As explicações para tantos imóveis vagos são múltiplas, segundo especialistas. Eles citam a pandemia de Covid-19, a migração, o contraste entre o aumento de novas residências e da população, além dos preços altos de imóveis. Já as 388 mil residências vazias da capital representam 13,3% de todos os domicílios da cidade” (recorte *O Globo*, 07/07/2023)

A decisão proferida em 02/11/2022, no bojo da ADPF 828, aferida em perspectiva, faz concluir que:



- a) as audiências de mediação e as inspeções judiciais serão realizadas nos casos de ocupações posteriores à data nela fixada;
- b) todas as ocupações serão inseridas no regime de transição, mesmo que exista mandado de reintegração de posse expedido, cabendo Carta de Ordem ao Supremo Tribunal Federal em casos de inobservância;
- c) as comissões de mediação a serem criadas pelos tribunais locais têm como função dar suporte ao cumprimento das liminares;
- d) a necessidade eventual de abrigamento, após o cumprimento das ordens de reintegração de posse, deverá observar o direito à moradia de maneira eficaz, havendo ou não separação dos membros de uma mesma família;
- e) tempo de posse, segundo a decisão, deverá ser contado a partir da data estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal, desde que superior a ano e dia.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão aborda sobre a reintegração de posse durante a pandemia de Covid-19.

A ADPF 828 determinava a interrupção dos despejos, desocupações ou de remoções forçadas, sejam estas judicializadas ou não, tutelando o direito de moradia no período pandêmico, suspendendo as desocupações foram suspensas enquanto perdurasse a pandemia e justificassem tal medida.

Com a queda do número de casos e transmissão do vírus, o Supremo Tribunal Federal considerou que a melhora no cenário epidemiológico não justificava a prorrogação da suspensão das desocupações. Assim, instaurando um regime de transição para retomada dos imóveis, determinando a criação e instalação de comissões de conflitos fundiários, responsáveis em elaborar estratégias para a retomada de execuções suspensas, de maneira ordenada e escalonada.

O objetivo das comissões é dar suporte ao cumprimento dessas liminares.

A alternativa A está incorreta. As execuções de desocupações que estavam em curso e estavam suspensas seriam afetadas, enquanto durasse a crise sanitária, conforme a decisão do Ministro Luiz Roberto Barroso.

A alternativa B está incorreta. Em caso de inobservância cabe Reclamação Constitucional.

A alternativa C está correta. Com a queda do número de casos e transmissão do vírus, o Supremo Tribunal Federal considerou que a melhora no cenário epidemiológico não justificava a prorrogação da suspensão das desocupações. Assim, instaurando um regime de transição para retomada dos imóveis, determinando a criação e instalação de comissões de conflitos fundiários, com o objetivo de elaborar estratégias para a retomada de execuções suspensas, de maneira ordenada e escalonada.

A criação de comissões tem como objetivo dar suporte ao cumprimento dessas liminares.

A alternativa D está incorreta, pois não haverá separação de familiares.

A alternativa E está incorreta, conforme comentário da alternativa C.

### **QUESTÃO 62.**



**A Constituição da República de 1988 é fruto de movimentos político-jurídicos após o período autoritário de regime militar, que estabeleceram novos parâmetros interpretativos, novas dinâmicas jurisprudenciais e novos desafios para o Brasil.**

**Sobre essa pauta político-ideológica da Constituição da República de 1988 e a doutrina neoconstitucionalista, é correto afirmar que:**

- a) a Constituição da República de 1988 estabeleceu nova sistemática de jurisdição constitucional, o que reduziu o processo de judicialização da política e da vida social do país, favorecendo a participação democrática no Brasil;**
- b) a tendência de constitucionalização do Direito favorece a liberdade de conformação do legislador e dos governantes para realizar opções políticas em nome do povo;**
- c) a Constituição da República de 1988 realiza escolhas políticas e morais na esfera pública, isto é, faz deliberadas escolhas de valores que passam a compor o ordenamento jurídico-constitucional brasileiro a partir de sua promulgação;**
- d) a Constituição da República de 1988 elege como objetivos secundários da República a redução da desigualdade e a garantia dos direitos fundamentais;**
- e) a ordenação jurídica no Brasil, assim como os atos concretos do poder público interferentes com a ordem econômica e social poderão flexibilizar a realização da justiça social.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. Com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 houve aumento da judicialização da política devido o seu prisma neoconstitucionalista.

A alternativa B está incorreta. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reduz a discricionariedade dos governantes e legisladores.

A alternativa C está incorreta. A CRFB/88 trouxe valores para o centro do ordenamento jurídico. A exemplo disso são os direitos fundamentais.

A alternativa D está incorreta. A redução da desigualdade e a garantia dos direitos fundamentais são objetivos principais, conforme art. 3º da CRFB/88.

A alternativa E está incorreta. Conforme art. 170, a ordem econômica deverá atuar conforme a justiça social, não flexibilizando-a.

### **QUESTÃO 63.**

**No âmbito do Projeto Rota de Direitos, promovido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro em parceria com órgãos governamentais e da sociedade civil, cujo objetivo é prestar auxílio, orientações e encaminhamentos a imigrantes, apátridas, solicitantes de refúgio e refugiados(as), João seu filho maior de idade, José, recém-imigrados do Suriname, buscam informação acerca dos seus direitos no Brasil junto à Defensoria Pública.**

**Considerando a necessidade de se prestar orientação jurídica adequada e integral, o(a) defensor(a) público(a) deve explicar que:**

- a) os refugiados terão direito à obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mediante a apresentação do protocolo de solicitação de refúgio;**



- b) os solicitantes de refúgio têm direito à obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mediante a apresentação do protocolo de solicitação de refúgio;
- c) os imigrantes terão direito à concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social, podendo contabilizar o tempo de serviço no exterior;
- d) os migrantes têm direito aos serviços públicos de educação a partir do momento em que sua solicitação migratória estiver regularizada;
- e) a concessão de refúgio confere direito à lavratura de registro civil de nascimento no Brasil.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A resposta encontra fundamento no Art.21 caput e §1º da Lei 9474/97, vejamos: Art. 21. Recebida a solicitação de refúgio, o Departamento de Polícia Federal emitirá protocolo em favor do solicitante e de seu grupo familiar que se encontre no território nacional, o qual autorizará a estada até a decisão final do processo. § 1º O protocolo permitirá ao Ministério do Trabalho expedir carteira de trabalho provisória, para o exercício de atividade remunerada no País.

As demais alternativas estão incorretas, conforme comentário da alternativa B.

### QUESTÃO 64.

Quanto ao direito de resistência, é correto afirmar que:

- a) é um direito primário, tanto quanto o são os direitos à vida ou à dignidade humana;
- b) o direito de petição, o *habeas corpus* e o mandado de segurança não constituem instrumentos aptos a materializar o direito de resistência, o qual, por definição e vocação política, prescinde de formalização jurídica para se concretizar;
- c) os institutos da objeção de consciência (arts. 5º, VIII e 143, §1º da Constituição da República de 1988) e o princípio da autodeterminação dos povos (art. 4º, III, da Constituição da República de 1988) não constituem modalidades constitucionais do direito de resistência;
- d) a construção constitucional implícita do direito de resistência tem como fundamento os princípios da dignidade da pessoa humana e do pluralismo político (art. 1º, III e V, da Constituição da República de 1988) e a abertura para outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados (art. 5º, §2º, da Constituição da República de 1988);
- e) a desobediência civil tem as seguintes características: se dá por meio de uma ação pública, simbólica e ético-normativa; manifesta-se de forma coletiva, que poderá ou não ser violenta; pretende demonstrar a injustiça da lei ou do ato governamental mediante ações de grupos de pressão junto aos órgãos estatais; não se restringe a negar uma parcela específica da ordem jurídica, mas pretende pôr em xeque a ordem jurídica em sua inteireza.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda sobre o direito de resistência, que consiste no direito de resistir a ato atentatório ou a violação de um direito primário.



Alternativa A está incorreta. O direito de resistência é um direito secundário que surge com a violação de um direito primário. O direito de resistir é um direito que decorre de uma violação *a priori*.

Alternativa B está incorreta. O habeas corpus e o mandado de segurança são exemplos de instrumentos que podem instrumentalizar o direito de resistência. Ambos são remédios constitucionais que não necessitam de um advogado para ser impetrado ou acionado.

A alternativa C está incorreta. Constituem modalidades expressas de direitos de resistência, mas não somente estas.

A alternativa D está correta, pois o direito de resistência tem encontra fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana e do pluralismo político (art. 1º, III e V, da Constituição da República de 1988) e a abertura para outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados (art. 5º, §2º, da Constituição da República de 1988).

A alternativa E está incorreta. Somente uma parcela que está violando um direito primário, não pretende pôr em xeque a ordem jurídica em sua inteireza.

### **QUESTÃO 65.**

**Em 2022, o Brasil incorporou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância em seu ordenamento jurídico.**

**Com relação a essa Convenção e à Incorporação de tratados de direitos humanos no Brasil, é correto afirmar que:**

- a) os tratados internacionais de direitos humanos com natureza supralegal são aqueles aprovados pelo rito comum, anterior ou posteriormente à Emenda Constitucional nº 45/2004;**
- b) o Comitê Interamericano para a Prevenção e Eliminação do Racismo, Discriminação Racial e Todas as formas de Discriminação e Intolerância é constituído por peritos de notório saber e comprovado histórico de relevantes contribuições na matéria, nomeados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos após amplo processo democrático de apresentação de candidaturas, o que se coaduna com o princípio da cooperação entre os povos, previsto no inciso IX do Art. 4º da Constituição da República;**
- c) o rito de incorporação desse tratado internacional, estabelecido pelo Art. 5º, §3º, da Constituição da República de 1988, equivale ao procedimento de aprovação de emenda constitucional, sem a necessidade de aprovação em dois turnos em cada Casa do Congresso Nacional;**
- d) a possibilidade convencional de o Brasil solicitar assessoria, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em matéria de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância, não ofende o fundamento da República, previsto no inciso I do Art. 1º da Constituição da República de 1988;**
- e) a teoria do duplo estatuto dos tratados de direitos humanos autoriza o Supremo Tribunal Federal a realizar o controle de constitucionalidade de leis e atos normativos quanto aos tratados de direitos humanos que tenham natureza constitucional, em virtude de terem sido aprovados pelo rito do Art. 5º, §3º, da Constituição da República de 1988, mas também quanto aos tratados que tenham natureza supralegal.**

### **Comentários**



A alternativa poderá ser assinada como letra A e D, sendo uma **questão passível de recurso**. Isso pois podemos considerar o período anterior e posterior à EC/45.

A alternativa A pode estar correta. Os tratados internacionais de direitos humanos com natureza supralegal são aqueles aprovados pelo rito comum, conforme Recurso Extraordinário 466.343.

O rito comum era o único previsto anteriormente à Emenda Constitucional de 1945, portanto, o Supremo Tribunal Federal no RE determinou que todos aqueles que foram introduzidos pela EC/45 tem natureza supralegal. E aqueles que foram introduzidos ao ordenamento jurídico conforme o rito do Art. 5º, §3º possuem status de emenda à constituição, sendo norma constitucional.

A alternativa D pode estar correta também. Conforme o art. 15 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos prevê a possibilidade do Estado socorrer à Corte Interamericana, solicitando a assessoria necessária, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em matéria de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância, não havendo ofensa à soberania nacional.

As demais alternativas estão incorretas, conforme comentários da alternativas A e D.

**Questão 66. A ação civil pública, como instrumento de tutela coletiva, desempenha um papel relevante no contexto da saúde pública, especialmente no que diz respeito à inclusão de novos tratamentos vacinais no Sistema único de Saúde (SUS).**

**Considerando a complexidade dessa temática, é correto afirmar que:**

**a) embora a ação civil pública possa ser utilizada para questionar pontos relacionados ao sistema de saúde, a inclusão de novos tratamentos vacinais no SUS demanda uma deliberação específica do Poder Executivo, tornando a ação civil pública um instrumento limitado nesse contexto;**

**b) a ação civil pública constitui um instrumento válido para pleitear a inclusão de novos tratamentos vacinais no SUS, uma vez comprovada a sua eficácia e segurança;**

**c) a ação civil pública se apresenta como um meio eficaz para pleitear a inclusão de novos tratamentos vacinais no SUS, desde que haja prévia autorização legislativa, garantindo respaldo jurídico e político para a intervenção judicial nessa esfera de competência;**

**d) a ação civil pública, embora seja um importante instrumento jurídico, possui limitações e não pode ser amplamente utilizada para requerer a inclusão de novos tratamentos vacinais do SUS, considerando que a definição dessas inclusões requer uma análise técnica especializada e uma tomada de decisão governamental;**

**e) A ação civil pública não o meio adequado para pleitear a inclusão de novos tratamentos vacinais no SUS, uma vez que essa decisão é de competência exclusiva do Ministério da Saúde, responsável pela gestão do sistema de saúde.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa B está correta. Conforme dispõe o artigo 1º da Lei da Ação Civil Pública (Lei nº7347/1985) "Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: [...] IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo".



Por sua vez, os artigos constitucionais 6º e 196 consagram o direito à saúde como dever do Estado, o qual deverá, por meio de políticas sociais e econômicas, propiciar aos necessitados o tratamento mais adequado e eficaz, capaz de ofertar ao enfermo maior dignidade e menor sofrimento.

A propositura de ação civil pública tem por objetivo “a concretização efetiva do direito à saúde e a consequente melhoria da qualidade de vida de todos os que compõem a sociedade brasileira para que sejam asseguradas as garantias constitucionais de existência digna, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à vida, à saúde, à educação, à proteção integral da criança e do adolescente, do idoso, do deficiente, o direito à assistência social, à moradia, à alimentação e o direito à segurança, entre tantos outros”.

Antônio Joaquim Fernandes Neto (2010, p. 363) aborda a crescente demanda de ações individuais na área de saúde, nos seguintes termos: A judicialização de pretensões relacionadas a interesses sociais tem um caráter político. Interfere no governo do Município ou do Estado. Daí a grande polêmica em torno da crescente intervenção do judiciário no campo das políticas públicas. Com saúde não é diferente. As demandas coletivas têm caráter político, refletem a cobrança da sociedade em relação aos direitos assegurados pela Constituição. Os casos individuais, em princípio, não têm tal caráter. Todavia, na medida em que multiplicam-se as ações individuais com pedidos de internações e medicamentos, por exemplo, seu deferimento pelo judiciário produz impacto nas políticas públicas, nem sempre positivo. Enquanto na ação coletiva é possível discutir contexto, o quadro epidemiológico, as opções terapêuticas, as dificuldades de financiamento, por exemplo, na demanda individual a pretensão aparece descolada da política pública correspondente, imune a ela.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa D está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

**QUESTÃO 67. Em uma cidade com cerca de 200 mil habitantes, a saúde preventiva, como serviço público essencial, era bastante precária e sua prestação se dava por meio de terceirização e contratos temporários mediante Recibo de Pagamento de Autônomo. Após Recomendação do MPT, o Poder Executivo resolveu abrir certame público para admissão de novos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, atividades consagradas no Art. 198, §4º ao §11, da CRFB/1988, regulamentadas pela Lei nº 11.350/2006, visando prover os cargos existentes. O ente federativo, desde antes de 1988, tem lei municipal, pela qual os vínculos de trabalho no serviço público são firmados pelo regime jurídico único estatutário. Ocorre que, mediante termo aditivo ao Edital lançado em 2015, o referido ente local alterou o regime jurídico, passando-o para contrato temporário de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, mediante modelo diverso do que prevê o arcabouço normativo acima apontado, mantendo, contudo, as demais regras fixadas no Edital. Mediante Ação Civil Pública, promovida pela Defensoria Pública Estadual, na defesa do serviço público contínuo, confiável e de qualidade, as desconformidades foram sanadas. A respeito do caso apresentado, é correto afirmar que:**

**a) a terceirização e a contratação temporária de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias são vedadas, em qualquer hipótese;**

**b) a Lei nº 11.350/2006 determina que a contratação se faça pelo regime celetista, desde que não esteja em vigor regime diverso no ente federativo municipal, facultada a realização de concurso;**



c) a redação do Art. 39 da CRFB/1988, alterada pela EC nº 19/1998, teve sua eficácia suspensa por decisão do STF no bojo da ADI 2135, afetando, por consequência, de modo retroativo, as normas infraconstitucionais incompatíveis;

d) a presença de agentes comunitários de saúde na Estratégia de Saúde da Família, cujo ocupante do cargo ou emprego público, aprovado em concurso, pode residir fora do território abrangido pela Unidade Básica de Saúde da Família, é essencial e obrigatória;

e) a redação do Art. 39 da CFRB/1988 está com eficácia suspensa por liminar, deferida no bojo de ação direta de inconstitucionalidade, por vício formal da Emenda EC nº 19/1998, cujos efeitos se operam ex-nunc sobre as normas infraconstitucionais editadas.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre servidores administrativos.

As alternativas A, B, C e D estão incorretas e a alternativa E está correta. Conforme decisão liminar na ADI 2435, a redação do artigo 39 da CF está com sua eficácia suspensa, vejamos: “O Tribunal, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Nelson Jobim, Ricardo Lewandowski e Joaquim Barbosa, deferiu parcialmente a medida cautelar para suspender a eficácia do artigo 39, caput, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, tudo nos termos do voto do relator originário, Ministro Néri da Silveira, esclarecido, nesta assentada, que a decisão - como é próprio das medidas cautelares - terá efeitos ex nunc, subsistindo a legislação editada nos termos da emenda declarada suspensa”.

**QUESTÃO 68.** Após seguidos deslizamentos de terra, afetando direitos de inúmeras pessoas, não mais sendo tolerável o adiamento de providências administrativas capazes de recompor o território afetado e impedir novas ocorrências, mostrou-se inafastável a busca por ordem judicial que encampasse as pretensões legítimas das comunidades atingidas.

**Acerca dos mecanismos de escolha da Administração Pública para realização das obras, segundo legislação vigente:**

a) planejamento é ato privativo do administrador, que o realiza seguindo vinculação ao projeto do governo, não podendo ultrapassar o período de quatro anos, devendo coincidir com o encerramento dos mandatos no Poder Executivo;

b) a lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, permite a dispensa de certame quando se tratar de obras de tal natureza, contentando-se com as justificativas do gestor quanto à urgência da sua realização, no bojo do procedimento administrativo que autoriza o seu início;

c) a rede principiológica indica que o planejamento é direito subjetivo público constitucional e se vincula à dimensão finalística de resultado na atribuição concreta de bens e serviços próprios da função administrativa;

d) a obra complexa e seus riscos geram obrigação para a empresa vencedora prestar garantia dúplice, mediante caução em dinheiro e em títulos da dívida pública, com valor inicial fixado em 5% do total do contrato e possibilidade expressa de majoração a critério da administração;

e) a regra de direito intertemporal, prevista na Lei nº 14.133/2021, permite que o contrato de obra pública, assinado durante o período da vacatio, tenha conteúdo normativo híbrido e possa ser alterado após vigência da lei revogadora, mediante prévia comunicação ao contratado.



## Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata de licitações.

A alternativa A está incorreta. Não há tal determinação legal.

A alternativa B está incorreta. A lei de licitações não foi alterada pela Lei 14.133/21, mas ab-rogada por ela. Ainda, não bastam apenas as justificativas do gestor, sendo necessários pareceres técnicos e jurídicos sobre a situação, conforme artigo 72, III, da Lei 14.133/21: "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

A alternativa C está correta. O planejamento consiste na determinação de que a Administração Pública conduzirá a sua atuação e organizará a sua estrutura com vistas a promover o desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional, além dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

A alternativa D está incorreta. Não há a necessidade de prestar duas formas de garantias, devendo o contratado contratar seguro-garantia. Ainda, o valor inicial será de até 5%, e não iniciando em tal percentual, conforme artigo 98, da Lei 14.133/21: "Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos".

A alternativa E está incorreta. Os contratos assinados antes da entrada em vigor da nova lei continuarão a ser regidos pela lei antiga, sem possibilidade de se fazer um regime híbrido, conforme artigo 190 da Lei 14.133/21: "Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada".

**QUESTÃO 69. Sobre a responsabilidade civil do Estado decorrente de omissão específica, é correto afirmar que:**

**a) a teoria objetiva foi reconhecida no Brasil desde a Constituição Brasileira de 1967, sendo adotada até os dias de hoje. A responsabilidade objetiva já era regra no sistema brasileiro, tornando-se constitucional a partir de então;**

**b) as pessoas jurídicas de direito privado, englobadas pelo Art. 37, §6º, da Constituição da República de 1988, são todas aquelas que prestam serviços públicos e constituídas sob regime jurídico diverso de sociedade anônima;**

**c) a teoria da culpa administrativa corresponde em demonstrar que houve vício no funcionamento do serviço público prestado pelo Estado e que esse vício pode ocorrer sob três formas de omissão: falta, falha ou retardamento do serviço público;**

**d) a responsabilidade do Município por ausência de energia elétrica domiciliar em loteamento não regular deve ser reconhecida para que regularize o aglomerado subnormal ou informal, seguindo jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, vedada a convocação do grileiro para participar do processo;**

**e) a responsabilidade civil com culpa consiste na imputação ao Estado por dano a terceiro em virtude de ação dos seus agentes. Caso o Estado pratique um ato de gestão, ele pode ser responsabilizado civilmente, porém, se o poder público produz um ato de império, a ele não pode ser imputada responsabilidade civil.**



## Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata da responsabilidade do Estado.

A alternativa A está incorreta. A teoria da responsabilidade objetiva está presente no ordenamento jurídico brasileiro desde a Constituição Federal de 1946, sendo mantida pela CF/88.

A alternativa B está incorreta. Mesmo aquelas empresas constituídas como sociedades anônimas são englobadas no citado artigo.

A alternativa C está incorreta. Embora o conceito da teoria da culpa administrativa esteja correto, essa teoria não é adotada nos casos de omissão específica, já que nestes casos se adota a teoria da responsabilidade objetiva do estado.

A alternativa D está correta. O entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal de Justiça caminha no sentido da alternativa.

A alternativa E está incorreta. Mesmo em atos de império, há a possibilidade de responsabilização do Estado.

**QUESTÃO 70. No curso de uma fiscalização, fiscais de determinada municipalidade identificaram que um estabelecimento comercial instalou bancos e araras de roupas na calçada para alavancar seus negócios.**

**Os agentes municipais, considerando que estavam devidamente autorizados pela lei, no correto desempenho de suas funções, poderiam:**

- a) aplicar multa ao estabelecimento e determinar a instauração de processo de interdição, como expressão de seu poder hierárquico;**
- b) apreender os bancos e as araras e multar o estabelecimento, no exercício de seu poder disciplinar;**
- c) interditar o estabelecimento e apreender todo o mobiliário da calçada, como expressão de seu poder de autotutela;**
- d) interditar o estabelecimento, no exercício de seu poder de tutela administrativa;**
- e) apreender os bancos e as araras de roupas irregulares e multar o estabelecimento, no exercício de seu poder de polícia.**

## Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata de poderes administrativos.

A alternativa A está incorreta. O poder hierárquico decorre da própria estrutura organizada de forma escalonada na Administração Pública, com órgãos dispostos de forma verticalizada em que os inferiores devem seguir as ordens e decisões dos superiores, não se expressando da forma proposta pela alternativa.

A alternativa B está incorreta. O poder disciplinar consiste na prerrogativa que a Administração Pública possui para investigar e punir os agentes públicos que praticarem infrações funcionais (estatutários e celetistas) e os demais administrados sujeitos à disciplina especial administrativa, após o regular procedimento administrativo pautado no contraditório e ampla defesa, não se expressando da forma proposta pela alternativa.



A alternativa C está incorreta. O poder de autotutela é referente à prerrogativa da administração pública anular ou revogar os seus próprios atos, sem a necessidade de atuação judicial, não se expressando da forma proposta pela alternativa.

A alternativa D está incorreta. A tutela administrativa tem relação com a interferência dos órgãos da administração direta nas entidades da administração indireta, também conhecida como supervisão ministerial.

A alternativa E está correta. Poder de polícia é a prerrogativa que a Administração Pública possui para, na forma da lei, restringir, condicionar ou regulamentar o exercício de direitos, o uso de bens e a prática de atividades privadas, sempre objetivando atingir o interesse público.

**QUESTÃO 71. Sobre os processos administrativos disciplinares, é correto afirmar que:**

**a) Ao processo administrativo disciplinar pode iniciar-se de ofício, a requerimento, proposição ou comunicação do administrado;**

**b) inexistindo competência legal específica, o processo administrativo terá início perante a autoridade de maior grau hierárquico para decidir;**

**c) Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, no entanto, não pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;**

**d) as decisões proferidas em processos administrativos não são passíveis de recurso, salvo se implicarem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos;**

**e) a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não tem atribuição para atuar em defesa de servidor em casos de processo administrativo disciplinar.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre a Lei Estadual de procedimento administrativo.

A alternativa A está correta. Conforme artigo 5º da Lei Estadual 5.427/09: "Art. 5º O processo administrativo pode iniciar-se de ofício, a Requerimento, Proposição ou Comunicação do administrado."

A alternativa B está incorreta. Conforme artigo 15º da Lei Estadual 5.427/09: "Art. 15. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo terá início perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir."

A alternativa C está incorreta. Conforme artigo 51 da Lei Estadual 5.427/09: " Art. 51. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode, respeitados os direitos adquiridos, revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade."

A alternativa A está incorreta. Conforme artigo 54 da Lei Estadual 5.427/09: " Art. 54. Das decisões proferidas em processos administrativos e das decisões que adotem providências acauteladoras cabe recurso."

A alternativa A está incorreta. Cumpridos os requisitos necessários para a atuação da Defensoria, não há tal vedação para a defesa.



**QUESTÃO 72. O prefeito de uma cidade, durante seu mandato e cumprindo uma promessa de campanha, contratou uma empresa de engenharia civil para a construção de uma passarela de pedestres sobre a principal rodovia da cidade.**

**Considerando a situação hipotética, é correto afirmar que:**

- a) devido ao princípio da eficiência, o prefeito pode rescindir o contrato administrativo já assinado a qualquer tempo, caso seja oferecida à Prefeitura uma proposta mais vantajosa de construção da passarela;**
- b) devido ao princípio do interesse público, a Administração Pública Municipal pode rescindir unilateralmente o contrato, caso ocorra o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa contratada;**
- c) devido ao princípio do interesse público, é possível o reajuste de 30% sobre o valor atualizado do contrato para evitar solução de continuidade da obra;**
- d) de acordo com o princípio constitucional da eficiência, caso o lapso temporal de construção presente no contrato seja extrapolado, o instrumento contratual será nulo;**
- e) de acordo com o princípio constitucional inafastável da publicidade, não é possível a decretação do sigilo sobre os atos administrativos relacionados com a contratação e a execução da referida obra.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata de contratos administrativos.

A alternativa A está incorreta. O princípio da eficiência não permite que o prefeito rescinda o contrato a qualquer momento apenas por uma proposta mais vantajosa, a rescisão de contrato deve seguir os procedimentos contratuais e as causas previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

A alternativa B está correta. Havendo o descumprimento contratual pelo contratado, a Administração Pública pode extinguir o contrato por ato unilateral, conforme artigo 138, I, da Lei 14.133/21: “Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta”.

A alternativa C está incorreta. O reajuste do contrato deve ser previsto e justificado de acordo com os termos do contrato, não é automático e não pode ser aplicado para evitar solução de continuidade da obra, e nos casos autorizados pode ser de até 25%, conforme artigo 125 da Lei 14.133/21: “Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”.

A alternativa D está incorreta. O lapso temporal de construção não torna o contrato nulo automaticamente, já que não houve ilegalidade, caso haja atrasos, devem ser aplicadas as penalidades previstas no contrato e na legislação.

A alternativa E está incorreta. O princípio da publicidade não proíbe o sigilo sobre todos os atos administrativos relacionados com a contratação e execução da obra, não sendo absoluto e inafastável, existem situações em que o sigilo pode ser aplicado, mas isso deve ser justificado de acordo com a legislação e o interesse público, como no artigo 91, §1º, da Lei 14.133/21: “§1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação”.



**QUESTÃO 73.** A lei orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993 é um marco legislativo fundamental, que estabelece os princípios, diretrizes e normas para a organização, o financiamento e o funcionamento da assistência social no Brasil.

Diante da abrangência e complexidade dessa legislação, é correto afirmar que:

- a) a LOAS estabelece que o desenvolvimento das capacidades cognitivas e motoras constitui motivo de sua suspensão ou cessação;
- b) a organização da assistência social prevista na LOAS tem como base a centralização político-administrativa das competências da União;
- c) o benefício de prestação continuada pode ser acumulado pelo beneficiário com outro de natureza previdenciária, de acordo com recente alteração legislativa;
- d) a LOAS busca articular uma rede integrada de serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- e) a LOAS não faz referência à saúde pública, contemplando somente aspectos da política pública socioassistencial, posto que não seria cabível interferir na organização do SUS.

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D**, conforme a Banca. **Contudo, essa questão é passível de recurso**, pois a alternativa C contém fundamentos que indicam ser a alternativa correta também.

A alternativa A está incorreta, conforme o art. 21 §3º da LOAS, o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência.

A alternativa B está incorreta, pois a organização da assistência social prevista na LOAS tem como base a descentralização, conforme o art. 5, I, da LOAS.

A alternativa C está correta. Antes da alteração legislativa não poderia ser acumulado com qualquer benefício. Contudo, as exceções elencadas no art. 20, § 4º da LOAS, dada a alteração legislativa, tornou possível que o beneficiário acumule outros benefícios assistenciais.

A alternativa D está incorreta. A Lei Orgânica da Assistência Social busca integração, contudo, todas as integrações estão atribuídas ao Sistema Único de Assistência Social, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos, como uma rede integrada.

A alternativa E está incorreta. A LOAS prevê expressamente sobre saúde pública em seu art. 19, parágrafo único.

**QUESTÃO 74.** Em decisão publicada no dia 03 de junho de 2022, no bojo da ADPF 635 MC-ED/RJ (Embargos de Declaração em Medida Cautelar em Arguição de Descumprimento de preceito Fundamental, Relator Min. Edson Fachin), o Supremo Tribunal Federal acolheu parcialmente os embargos de declaração para:

- a) determinar que o emprego e a fiscalização da legalidade do uso da força sejam feitos previamente pelos órgãos de controle e pelo Poder Judiciário, à luz dos princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela aplicação da Lei, em especial, em relação excepcionalidade da realização de operações policiais;



b) **fixar que os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, aprovados pelas Nações Unidas, são os objetivos máximos a serem empregados para a atuação das forças policiais, quer em contextos de pandemia, quer em qualquer outro contexto;**

c) **estabelecer que a arguição de descumprimento de preceito fundamental ao admitir medidas de natureza cautelar, instrumentaliza a jurisdição constitucional para enfrentar os litígios estruturais, posto ser típico dessas ações a adoção de ordens flexíveis, com a manutenção da jurisdição, para assegurar o sucesso das medidas judiciais determinadas;**

d) **colocar em risco ou atingir a vida de alguém será admissível se, após minudente investigação imparcial, feita pelo Ministério Público, concluir-se ter sido a ação necessária para proteger a vida, bem como outros bens jurídicos, de uma ameaça iminente e concreta;**

e) **suspender o sigilo de todos os protocolos de atuação policial no Estado do Rio de Janeiro, exceto do Art. 12 do Manual Operacional das Aeronaves pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Polícia Civil.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D. Questão Passível de Anulação.**

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa B está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa D está correta. Não obstante o gabarito oficial preliminar apresente a alternativa C como correta, a alternativa D apresenta trecho literal da decisão proferida nos autos da Medida Cautelar da ADPF 635, conhecida como ADPF das favelas, nos seguintes termos: “4. A interpretação constitucionalmente adequada do direito à vida somente autorizaria o uso de força letal por agentes de Estado em casos extremos quando, (i) exauridos todos os demais meios, inclusive os de armas não-letais, ele for (ii) necessário para proteger a vida ou prevenir um dano sério, (iii) decorrente de uma ameaça concreta e iminente. Em qualquer hipótese, colocar em risco ou mesmo atingir a vida de alguém somente será admissível se, após minudente investigação imparcial, feita pelo Ministério Público, concluir-se ter sido a ação necessária para proteger exclusivamente a vida – e nenhum outro bem – de uma ameaça iminente e concreta. Cabe às forças de segurança examinarem diante das situações concretas a proporcionalidade e a excepcionalidade do uso da força, servindo os princípios como guias para o exame das justificativas apresentadas a fortiori. 5. Os protocolos de atuação policial devem ser públicos e transparentes, porque asseguram a confiabilidade das instituições de aplicação da lei e amparam os agentes de Estado na sua atividade, dando a eles a necessária segurança jurídica de sua atuação. Só é possível avaliar a atuação policial caso se saiba com antecedência quais são precisamente os parâmetros que governam a atuação dos agentes de Estado. 6. Segundo a maioria do Colegiado, a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados. Vencido, no ponto, o Relator. (ADPF 635 MC-ED, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 03/02/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-101 DIVULG 25-05-2022 PUBLIC 26-05-2022 REPUBLICAÇÃO: DJe-108 DIVULG 02-06-2022 PUBLIC 03-06-2022)

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa D.



**QUESTÃO 75. Sobre a política nacional de resíduos sólidos:**

- a) tem como princípios orientadores o da prevenção e o da reparação;
- b) acordo setorial constitui espécie de contrato firmado entre os grandes geradores, as cooperativas e associações de atadores e catadoras;
- c) responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos atribui-se aos fabricantes e importadores, isentando-se os consumidores;
- d) o setor empresarial e a coletividade respondem pela efetividade das ações da política nacional de resíduos sólidos;
- e) a existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não exime o Município do licenciamento ambiental respectivo.

**Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta, pois a reparação não foi elencada como princípio específico da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme rol do artigo 6º, da Lei 12.305/2019.

A alternativa B está incorreta. O conceito de acordo setorial vem previsto no artigo 3º, I, da Lei 12.305/2019, segundo qual acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

A alternativa C está incorreta.

A alternativa D está incorreta

A alternativa E está correta. A assertiva apresenta texto expresso de lei previsto no artigo 19, §4º, da Lei 12/305/2019, segundo qual “o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo: [...] § 4º A existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não exime o Município ou o Distrito Federal do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do Sisnama”.

**QUESTÃO 76. Após o início das atividades do Projeto Defensoria em Ação nos Quilombos, um grupo formado por pessoas residentes em Magé e Petrópolis procurou o órgão e relatou que elas vivem nas duas cidades há décadas e que a grande maioria está em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Afirma pertencimento delas a uma comunidade tradicional quilombola, situada nos arredores rurais de Paraty. Após entrevistas com as lideranças, a Defensoria Pública fez contato com a associação estadual quilombola e descobriu que, de fato, a comunidade denominada Guiti foi extinta e seus integrantes se dispersaram ao longo do tempo. Numa outra frente, em Duque de Caxias, verificou-se que há centenas de pessoas que se autodeclaram indígenas, vivendo nos espaços urbanos, totalmente vinculados aos seus ritmos e modelos sociais.**

**Por fim, em atendimento organizado pela Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado, foi possível verificar, in loco, um caso de retorno à terra originária por uma comunidade indígena, espaço retomado há menos de vinte anos, vivendo sob incontáveis dificuldades e abandono, em permanente resistência contra ameaças de nova diáspora.**



Sobre o exposto, é correto afirmar que:

- a) os fenômenos da desterritorialização e da assimilação ocorrem nos três casos, sendo incabível a reterritorialização, pelo decurso de tempo, pelo risco de eventual interesse de terceiros nas terras, da incidência do marco temporal e da inviabilidade econômica;
- b) o grupo indígena de Duque de Caxias será orientado a buscar a Funai para organizar estratégia de identificação dos demais e a sua inserção nas aldeias existentes no Estado, adequando os espaços para extrusão e fixação progressiva dos interessados;
- c) a desterritorialização afeta a cultura, a religiosidade, a alimentação, os costumes e as tradições, aniquilando o exercício de tais atributos quando em outra realidade. É tema enfrentado na CIDH, existindo demanda brasileira do povo Tapeba, similar ao caso dos Ogiek na Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- d) ao grupo que se afirma quilombola cabe, estando o lugar que apontam como área tradicional inabitado, sob a liderança da associação estadual e com o apoio da Defensoria Pública, em razão da autodeclaração, ingressar no imóvel, ocupando-o para posterior reconhecimento oficial junto aos órgãos responsáveis pela demarcação e titulação;
- e) a população que se acostumou ao modo de vida da cidade renunciou aos modelos e padrões existentes na origem, devendo ser viabilizado o seu direito moradia, inserção nos programas sociais de trabalho, renda, educação e saúde, papel da Defensoria Pública antirracista e de combate aporofobia, devendo identificar o grupo social destinatário.

### Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa C.

A alternativa B está incorreta. Vide comentários da alternativa C.

A alternativa C está correta. A Defensoria Pública da União (DPU) vai à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em Washington DC, nesta terça-feira (3), para denunciar a violência institucional sofrida pelos índios Tapeba, do estado do Ceará, que têm sido assassinados e despejados de suas terras por omissão do Estado brasileiro em demarcá-las. Nesse sentido: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/dpu-denuncia-na-cidh-omissao-do-brasil-em-relacao-a-indios-tapeba/562261472>, acesso em 02/10/1992.

A alternativa D está incorreta. Vide comentários da alternativa C.

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa C.

**QUESTÃO 77. A Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), baseada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no §3º do Art. da Constituição da República de 1988, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009:**

- a) A consagra o conceito interacional de deficiência, segundo o qual considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;



**b) instituiu o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas;**

**c) prevê que a deficiência não afeta a capacidade civil, com exceção da deficiência cognitiva, conforme previsão legal expressa do Código Civil brasileiro, que considera absolutamente incapazes "os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos";**

**d) estabelece o conceito de barreiras como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos, classificadas em: a) barreiras urbanísticas; b) barreiras arquitetônicas; e c) barreiras nos transportes;**

**e) estabelece que a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender ao princípio da adaptação razoável.**

Comentários

A alternativa correta é a letra B.

A alternativa A está incorreta. A alternativa trouxe o conceito incompleto de pessoa com deficiência, previsto no Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015), segundo o qual: “Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

A alternativa B está correta. A Lei nº 14.624, de 2023, incluiu o artigo 2º-A ao Estatuto da Pessoa com deficiência e prevê que “É instituído o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas”.

A alternativa C está incorreta. Nos termos do artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, “A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa [...]”. A lei não excepciona a pessoa com deficiência cognitiva. O Código Civil, no artigo 3º, determina que são absolutamente incapazes os menores de 16 anos apenas.

A alternativa D está incorreta. O estatuto da pessoa com deficiência alterou a Lei 10.098/2000, em seu artigo 2º, inciso II, e conceituou barreiras como “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

A alternativa E está incorreta. Dispõe o artigo 55 do Estatuto da pessoa com deficiência que “ A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo,



tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.” Somente em caso de comprovada impossibilidade de aplicação do desenho universal deverá ser adotada a adaptação razoável, conforme dispõe o artigo 55, §2º, segundo o qual “Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada adaptação razoável”.

**QUESTÃO 78. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Educação 2022:**

“[...]

- Entre as pessoas pretas ou pardas com 15 anos ou mais de idade, 7,4% eram analfabetas, mais que o dobro da taxa encontrada entre as pessoas brancas (3,4%). No grupo etário de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo dos brancos foi de 9,3% enquanto entre pretos ou pardos ela chegava a 23,3%.

- Na população de 18 a 24 anos, 36,7% das pessoas brancas estavam estudando, enquanto entre pretos e pardos a taxa foi de 26,2%. Entre os brancos, nesse grupo etário que frequentava escola, 29,2% cursavam graduação, ante 15,3% das pessoas de cor preta ou parda. Além disso, 70,9% dos pretos e pardos nessa idade não estudavam nem tinham concluído o nível superior, enquanto entre os brancos este percentual foi de 57,3%.

[...]”

Não obstante a progressão nos índices gerais da educação em 2022, salta aos olhos a violação massiva do direito à igualdade e não discriminação no âmbito educacional.

Assumindo-se que os recursos internos para salvaguardar o direito à igualdade e não discriminação na implementação da política pública de educação foram esgotados ou se mostraram insuficientes, o mecanismo a ser utilizado, no âmbito do sistema onusiano, para reclamar quanto à violação do direito à educação sem discriminação pelo Estado brasileiro é:

- a) o mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU), perante o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
- b) o procedimento perante os órgãos de Procedimentos Especiais da ONU, particularmente por meio da Relatoria Especial sobre o Direito à Educação, que dispensa o esgotamento dos recursos internos e exige a ratificação, pelo Estado, dos tratados internacionais aplicáveis à matéria;
- c) o procedimento para denúncia individual de violação do direito humano à educação sem discriminação previsto no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, perante o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nos termos do Protocolo Opcional ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- d) procedimento sigiloso de investigação baseado em informação de violação do direito humano à educação sem discriminação previsto no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, perante o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nos termos do artigo 11 do Protocolo Opcional ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- e) o procedimento previsto na Resolução 5/1, de 18 de junho de 2007, perante o Conselho de Direitos Humanos da ONU, que sucedeu o procedimento de reclamações sigiloso previsto na Resolução 1503 (XLVIII), de 27 de maio de 1970, do conselho Econômico e Social (Ecosoc), revisto pela Resolução 2000/3, de 19 de junho de 2000, que demanda o



**esgotamento dos recursos internos e a inexistência de submissão da questão aos procedimentos especiais da ONU ou a mecanismos vinculados aos tratados de direitos humanos.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**.

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. Vide comentários da alternativa E.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. Vide comentários da alternativa E.

A alternativa E está correta. Através da Resolução 5/1 o CDH manteve o procedimento de queixa da anterior Comissão como um importante pilar, procurando melhorar a sua capacidade de promover e proteger os DH. Este procedimento possibilita que pessoas, grupos de pessoas e ONGs denunciem infrações aos DH no sentido de fazer face a essas infrações nos diversos países. As queixas podem ser apresentadas por indivíduos, grupos de pessoas ou ONGs que afirmem ser vítimas ou ter conhecimento direto e confiável de situações de infração dos DH, procurando-se manter a confidencialidade das vítimas no sentido de garantir a sua proteção e evitar a politização do processo. As comunicações enviadas e as respostas recebidas dos Estados permanecem também confidenciais até serem publicados nos relatórios apresentados em cada sessão regular do CDH. No entanto, em certas situações, incluindo aquelas de grande preocupação, através de um mandato especial pode ser emitida uma declaração antes. (fonte: <[https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/3365/1/Acta\\_IIICongresso\\_S%C3%B3niaRoque.pdf](https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/3365/1/Acta_IIICongresso_S%C3%B3niaRoque.pdf)>. Acesso em 02/10/1992)

**QUESTÃO 79. Márcia Barbosa de Souza, estudante, negra, com 20 anos de idade, residente na cidade de Cajazeiras, no interior do Estado da Paraíba, com parcas condições socioeconômicas, foi violentamente morta, em 1998, por um deputado estadual da Paraíba, que chegou a ser condenado por homicídio e ocultação de cadáver, antes de vir a falecer, depois de um longo processo criminal levado a cabo apenas no ano de 2007.**

**Submetido o caso ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos apontou para o fato de que, durante toda a investigação e o processo penal, o comportamento e a sexualidade de Márcia Barbosa passaram a ser um tema de especial atenção, provocando a construção de uma imagem de vítima como geradora ou merecedora do ocorrido, concluindo pela necessidade de julgamentos com perspectiva de gênero, como obrigação estatal de garantir acesso à justiça.**

**Segundo a doutrina e jurisprudência dos sistemas global e regional de direitos humanos, é correto afirmar que:**

**a) uma postura ativa de desconstrução e superação dos vieses e uma busca por decisões que levem em conta as diferenças e desigualdades históricas podem comprometer a imparcialidade da julgadora ou do julgador;**

**b) o Comitê CEDAW das Nações Unidas destacou que se deve assegurar maior credibilidade aos argumentos e depoimentos das mulheres, como testemunhas, de forma a se eliminarem os estereótipos;**



**c) os estereótipos distorcem as percepções e dão lugar a decisões baseadas em crenças preconcebidas e mitos, mas não impactam na avaliação dos fatos, que devem ser avaliados conforme o conjunto probatório de forma objetiva;**

**d) a ideia de que há neutralidade nos julgamentos informados pela universalidade dos sujeitos é suficiente para gerar parcialidade;**

**e) a defensora pública ou o defensor público deve combater a parcialidade da julgadora ou julgador, mas não lhe cabe monitorar a neutralidade de todos os sujeitos do processo nos julgamentos em que se coloca uma questão de gênero.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D**.

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa B está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

A alternativa D está correta. Nesse sentido, conforme Recomendações gerais adotadas pelo comitê para eliminação da discriminação contra as mulheres, é no artigo 81, item h, é dever do julgador e de todos os agentes envolvidos no processo “Adotar procedimentos sensíveis ao gênero para evitar a revitimização e estigmatização, estabelecer unidades de proteção especial e setores encarregados de receber as denúncias de gênero nas delegacias de polícia, realizar investigações confidenciais e sensíveis e garantir que, durante as investigações e julgamentos, seja dado igual peso ao depoimento das mulheres e das meninas como a dos homens”;

O caso tratado no enunciado foi submetido à Corte Interamericana de Direitos Humanos em 11 de julho de 2019. “Foi a primeira condenação da corte ao estado brasileiro concernente integralmente à temática de violência contra a mulher. A corte reconheceu que a violência contra as mulheres no Brasil era e continua sendo um problema estrutural e generalizado, concluindo que altos níveis de tolerância a esse tipo de violência estão normalmente associados a altas taxas de feminicídio. A corte evidenciou, ainda, que o emprego da imunidade parlamentar, sem qualquer indicação da presença de elementos de arbitrariedade no exercício da ação penal, de modo a comprometer a autonomia do legislador, é flagrantemente arbitrária e contribuiu sobremaneira para a impunidade verificada no caso. Ainda, destacou a falta de investigação e processamento do caso com parâmetros de gênero, o que se mostrou evidente na condução das diligências investigativas, com ênfase nos questionamentos sobre o comportamento e a sexualidade de Márcia. A direção de estereótipos de gênero e preconceitos pessoais dos investigadores influíram, para a corte, em suas conclusões profissionais sobre o que se havia praticado contra a vítima dos crimes, pondo em dúvida a própria credibilidade de Márcia nessa condição. Essas circunstâncias ficaram evidentes também, no entender da corte, na falta da devida diligência pelo Estado em empreender esforços para a identificação e o processamento de todos os envolvidos nos crimes” (<<https://www.conjur.com.br/2022-jan-03/falcao-marcia-barbosa-souza-outros-vs-brasil>> acesso em 02/10/1992).

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa D.

**QUESTÃO 80. Segundo a normativa, doutrina e jurisprudência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), relativamente à determinação das vítimas de violações de direitos humanos e respectivas reparações:**



a) a Corte Interamericana de Direitos Humanos adota uma abordagem clássica à questão, nos moldes do posicionamento da Corte Europeia de Direitos Humanos, no sentido de que reparações por violações de direitos humanos devem ser concedidas a vítimas diretas da violação;

b) a reparação “por danos ao projeto de vida” da vítima tem como fundamento o desenvolvimento espiritual da pessoa, considerando que o espírito é a finalidade suprema da existência humana e a sua máxima categoria;

c) os destinatários das reparações concedidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos devem ser individualizados e nomeados, sejam eles vítimas diretas ou indiretas ou membros de uma coletividade;

d) a chamada “reparação por restituição” se esgota no pagamento de compensação pecuniária adequada e justa, apta a compensar danos materiais e imateriais;

e) no âmbito da “reparação por reconstrução” não está incluída a obrigação estatal de prover a reparação judicial pela ofensa, mas medidas destinadas a demonstrar que o Estado leva em consideração o sofrimento das vítimas, como promover a localização dos restos mortais da vítima fatal.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**.

A alternativa A está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa B está correta. A Corte IDH define vítima como toda parte lesionada, ou seja, o termo compreende todas as pessoas que de alguma forma foram afetadas e sofreram consequências de determinada ação.

Além das vítimas diretas, outras pessoas assumem o papel de beneficiários de reparações e podem ser classificadas em três modalidades: Sucessores: têm direito a reparações quando seus familiares desaparecem ou morrem; Beneficiários – reparação da afetação indireta de violações a vítimas diretas: recebem reparações sem serem declarados vítimas diretamente, como parentes, em razão de danos psíquicos decorrentes do desaparecimento de seu familiar; Parte indireta lesionada por direito próprio: pessoa que, devido à proximidade com aqueles que foram alvo da violação, é afetada por sofrimentos adicionais. Exemplificativamente, citam-se os impedidos de sepultar seus parentes segundo suas crenças e os que suportaram a morosidade processual ou encararam obstáculos atroz para a realização de uma investigação eficaz.

A Restituição pretende devolver a vítima, sempre que possível, à situação anterior à violação, figurando como modalidades: (i) restabelecimento da liberdade; (ii) restituição de bens e valores; (iii) reincorporação da vítima a seu cargo e pagamento dos salários não pagos; (iv) adoção de medidas necessárias para a eliminação de ofício de antecedentes penais; (v) recuperação da identidade e restituição do vínculo familiar; (vi) devolução de terras tradicionais aos membros das comunidades indígenas; e (vii) extração segura de explosivos enterrados em território indígena e reflorestamento das áreas afetadas

De modo conciso e para maior compreensão dessa refinada arquitetura do Sistema Interamericano, é possível dividir os danos em: materiais (danos emergentes, lucros cessantes e danos ao patrimônio familiar) e imateriais (esfera moral, psicológica, física e projeto de vida).

A Corte estabeleceu que o dano imaterial que é o não pecuniário e inclui sofrimento e aflições causados às vítimas, com prejuízo de valores que lhes são muito significativos, e alterações de caráter não monetário nas condições de sua existência: (i) dano moral e psicológico: categoria mais



genérica que inclui danos à honra, sofrimento e dor que resultam da violação; o psicológico é moldado pela alteração ou modificação patológica do aparelho psíquico como consequência de algum trauma; (ii) dano físico: manifesta-se em qualquer alteração do estado normal do corpo humano, seja por causas físicas, químicas ou biológicas; (iii) dano ao projeto de vida: não se confunde com lucro cessante ou dano emergente, está relacionado à realização pessoal e é baseado nas opções que o sujeito pode ter para prosseguir com sua vida e alcançar o destino a que se propõe no exercício de seu livre-arbítrio. O dano ao projeto de vida ocorre com a interferência no destino da pessoa, frustrando ou adiando sua realização pessoal. Essa espécie de dano, apesar de sua extrema relevância, é tema ainda pouco explorado pelos juristas pátrios.

Fonte: <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r39103.pdf>. Acesso em 02/10/1992.

A alternativa C está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa D está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

A alternativa E está incorreta. Vide comentários da alternativa B.

**QUESTÃO 81. Adolescente e sua mãe comparecem a Centro de Referência em Assistência Social (Cras) para relatar violência sexual praticada pelo avô da adolescente há dois meses.**

**O profissional da assistência social que realiza o atendimento decide fazer a escuta da adolescente na companhia de sua genitora, indagando-lhe detalhes sobre a dinâmica dos fatos, de modo a obter elementos suficientes para a futura responsabilização criminal do suposto agressor, e para atender às necessidades socioassistenciais da família. Após a escuta, as encaminha ao Conselho Tutelar e à autoridade policial.**

**No Conselho Tutelar, a mãe é novamente ouvida e a autoridade policial toma o depoimento da mãe e da adolescente. Ao final, encaminha a adolescente ao Instituto Médico Legal e oferece representação ao Ministério Público sobre medida de afastamento do agressor do local de convivência com a adolescente.**

**O Ministério Público apresenta pedido de medida protetiva em favor da adolescente, que é deferido, e decide aguardar o resultado do laudo do Instituto Médico Legal e o depoimento de testemunhas que comprovem a violência, a serem colhidos pela autoridade policial.**

**Transcorrido cerca de um ano e seis meses desde o primeiro atendimento na assistência social, é apresentada denúncia, e, após citação e resposta à acusação, é designada audiência de instrução e julgamento. Na audiência, a adolescente avisa que não deseja contar novamente sobre a violência, mas é convencida pelo juiz e membro do Ministério Público a prestar depoimento para que haja prova para a condenação do agressor.**

**Sobre esse caso, é correto afirmar que:**

- a) o depoimento especial é facultativo na fase de inquérito policial;**
- b) a adolescente tem o dever de prestar depoimento em sede judicial;**
- c) o encaminhamento da adolescente ao Instituto Médico Legal foi incorreto porque não havia mais vestígios da violência;**
- d) a autoridade policial tem sempre competência para promover o afastamento do agressor do lugar de convivência da adolescente;**
- e) a proteção integral aos direitos da adolescente teria sido observada se o depoimento especial tivesse ocorrido por produção antecipada de provas.**



## Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A lei do depoimento especial, nesse caso, determina o depoimento como produção antecipada. Nesse sentido: “Art. 11. O depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado. § 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova: I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos; II - em caso de violência sexual.”.

O depoimento especial será facultativo para a vítima que possui entre 18 e 21 anos e pode ser realizado perante autoridade policial ou judiciária, incorretas, portanto, as demais alternativas.

**QUESTÃO 82. Sobre a execução de medidas socioeducativas, é correto afirmar que:**

**a) a execução das medidas socioeducativas é da competência do juízo do local onde foi praticado o ato infracional;**

**b) a regressão para medida socioeducativa mais gravosa prescinde da escuta do adolescente;**

**c) suspensão a execução da medida socioeducativa por motivo de deficiência mental, a suspensão deve ser reavaliada a cada três meses;**

**d) a impugnação ao plano de atendimento individual suspende a execução da medida;**

**e) na unificação de medidas socioeducativas em virtude de nova sentença é possível a aplicação de internação se o ato infracional é posterior a outra medida igual já cumprida.**

## Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

Não ocorre a absorção no caso apresentado, por ser ato infracional posterior a outra medida. Dessa forma, é possível a unificação de medidas socioeducativas. Vejamos a letra da lei: “Art. 45. Se, no transcurso da execução, sobrevier sentença de aplicação de nova medida, a autoridade judiciária procederá à unificação, ouvidos, previamente, o Ministério Público e o defensor, no prazo de 3 (três) dias sucessivos, decidindo-se em igual prazo. § 1º É vedado à autoridade judiciária determinar reinício de cumprimento de medida socioeducativa, ou deixar de considerar os prazos máximos, e de liberação compulsória previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), excetuada a hipótese de medida aplicada por ato infracional praticado durante a execução. § 2º É vedado à autoridade judiciária aplicar nova medida de internação, por atos infracionais praticados anteriormente, a adolescente que já tenha concluído cumprimento de medida socioeducativa dessa natureza, ou que tenha sido transferido para cumprimento de medida menos rigorosa, sendo tais atos absorvidos por aqueles aos quais se impôs a medida socioeducativa extrema.”

A alternativa A está incorreta. Nos termos da lei do SINASE: “Art. 36. A competência para jurisdicionar a execução das medidas socioeducativas segue o determinado pelo art. 146 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”. E, para fins de aprofundamento, assim dispõe o ECA: “Art. 146. A autoridade a que se refere esta Lei é o Juiz da Infância e da Juventude, ou o juiz que exerce essa função, na forma da lei de organização judiciária local. Art. 147. A competência será determinada: I - pelo domicílio dos pais ou responsável; II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.”



A alternativa B está incorreta. Necessário observar o devido processo legal, vejamos o que dispõe o ECA: “Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)”.

A alternativa C está incorreta. O prazo é de 6 meses. Nesse sentido, dispõe o SINASE: “Art 64. O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que apresente indícios de transtorno mental, de deficiência mental, ou associadas, deverá ser avaliado por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial. § 6º A suspensão da execução da medida socioeducativa será avaliada, no mínimo, a cada 6 (seis) meses.”

A alternativa D está incorreta. A lei é expressa ao dispor que, em regra, não há suspensão. Vejamos: “Art. 41. A autoridade judiciária dará vistas da proposta de plano individual de que trata o art. 53 desta Lei ao defensor e ao Ministério Público pelo prazo sucessivo de 3 (três) dias, contados do recebimento da proposta encaminhada pela direção do programa de atendimento. § 4º A impugnação não suspenderá a execução do plano individual, salvo determinação judicial em contrário.”.

**QUESTÃO 83. Adolescente foi apreendido por ato infracional análogo a tráfico de drogas. Na oitiva informal perante o Ministério Público, não foi assegurada a oportunidade de acompanhamento do ato por defesa técnica nem de exercício do direito ao silêncio, tendo ele confessado estar vendendo drogas. O Ministério Público apresenta representação e pede, em liminar, a internação provisória, embora seja a primeira apreensão em flagrante, o que é deferido pelo juízo. A unidade socioeducativa é intimada a apresentar o adolescente para as audiências e, ao final, a sentença considera que há indícios de autoria e aplica medida socioeducativa de advertência.**

**Sobre esse caso, é correto afirmar que:**

- a) a gravidade social do ato infracional praticado justifica a internação provisória;**
- b) não cabe agravo de instrumento contra a decisão que aplicou a internação provisória;**
- c) a advertência dispensa prova suficiente da autoria, bastando que haja indícios;**
- d) o recurso contra a sentença será recebido no efeito suspensivo e devolutivo;**
- e) o direito ao silêncio e o de participação da defesa técnica não são essenciais para a validade da oitiva informal.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**.

Assim dispõe o ECA: “Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127. Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.”

A alternativa A está incorreta. Assim dispõe a súmula 492 do STJ: “O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.”



A alternativa B está incorreta. O CPC se aplica subsidiariamente, portanto, cabível Agravo de Instrumento.

A alternativa D está incorreta. A apelação é recebida apenas no efeito devolutivo, conforme já foi decidido pelo STJ. “Nos processos decorrentes da prática de atos infracionais, é possível que a apelação interposta pela defesa seja recebida apenas no efeito devolutivo, impondo-se ao adolescente infrator o cumprimento imediato das medidas socioeducativas prevista na sentença (...) Lógico inferir, portanto, que os recursos serão, em regra, recebidos apenas no efeito devolutivo, inclusive e principalmente os recursos contra sentença que acolheu a representação do Ministério Público e impôs medida socioeducativa ao adolescente infrator. HC 301.135-SP, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 21/10/2014, DJe 1º/12/2014.”.

A alternativa E está incorreta. Deve haver respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**QUESTÃO 84. Uma plataforma de rede social suspendeu a conta de um adolescente de 13 anos de idade que postava conteúdo de publicidade paga porque considerou haver violação aos termos do serviço que contém cláusula de proibição de trabalho infantojuvenil, embora a criação da conta tenha sido autorizada pelos representantes legais.**

**A decisão da rede social é:**

- a) incorreta, porque houve autorização dos representantes legais;**
- b) incorreta, porque não existe proibição para postagens de publicidade no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);**
- c) correta, desde que os termos do serviço autorizem a criação de perfis para pessoas de 14 anos de idade ou mais;**
- d) correta, porque a situação constitui trabalho infantil, vedado pelo Art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);**
- e) incorreta, porque, além da autorização dos representantes legais, faltou a autorização judicial.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a letra **C**.

A regra, no Brasil, é a observância do art. 60 do ECA, que assim determina: “Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.”

Entretanto, tal vedação não é absoluta. O Brasil é signatário da Convenção nº 138 da OIT, que permite a flexibilização para trabalhos artísticos: “Art. 8º 1. A autoridade competente, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores concernentes, se as houver, poderá, mediante licenças concedidas em casos individuais, permitir exceções para a proibição de emprego ou trabalho provida no Artigo 2º desta Convenção, para finalidades como a participação em representações artísticas. 2. Licenças dessa natureza limitarão o número de horas de duração do emprego ou trabalho e estabelecerão as condições em que é permitido.”

A própria CLT também é flexível quanto a possibilidade de trabalho do menor. “Art. 406 - O Juiz de Menores poderá autorizar ao menor o trabalho a que se referem as letras "a" e "b" do § 3º do art. 405:”

Assim, incorretas todas as alternativas, com exceção da letra C.



**QUESTÃO 85.** Maria, grávida de seis meses, apresentou declaração escrita à equipe que realizava seu pré-natal, manifestando Interesse em entregar o recém-nascido para adoção. Realizado o parto, Maria ratificou a declaração anterior e recusou conhecer e nomear a criança. O caso foi comunicado à Vara da Infância, que determinou a lavratura de registro civil, suspensão do poder familiar e entrega para casal habilitado à adoção. Iniciado o processo de adoção e destituição do poder familiar, Maria não foi encontrada para citação pessoal para a audiência de confirmação do seu interesse, mas o juiz utilizou a declaração escrita e a ratificação pós-parto para julgar procedentes os pedidos. Nove dias após a sentença, Maria procura atendimento na Defensoria Pública dizendo-se arrependida da entrega e que gostaria de reverter a decisão. Estava acompanhada de homem que se declarou pai biológico da criança.

Nesse caso, é correto afirmar que:

- a) a sentença não poderá ser modificada porque houve concordância válida por quem, na data da manifestação, detinha o poder familiar;
- b) apenas o homem poderá recorrer da sentença, no prazo de dez dias úteis, em dobro, porque não houve tentativa de localização do pai biológico nem de inserção da criança em família extensa;
- c) a sentença deve ser impugnada por apelação, no prazo de dez dias corridos, em dobro, porque a declaração anterior ao parto não tem validade para fins de entrega para adoção e não houve a tentativa de localização do pai biológico nem de inserção da criança em família extensa;
- d) a sentença deve ser impugnada por apelação, no prazo de dez dias úteis, em dobro, porque não houve citação válida, e, embora a declaração anterior ao parto tenha validade, não houve a tentativa de localização do pai biológico nem de inserção da criança em família extensa;
- e) a sentença não poderá ser revertida em relação a Maria, porque a entrega foi regular e houve manifestação de vontade realizada em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas o homem poderá requerer a reforma da sentença, por apelação, no prazo de dez dias corridos, em dobro, porque nunca se manifestou sobre a entrega.

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**.

Deveria haver busca pela família extensa, após o encaminhamento à justiça da infância e juventude, o que não ocorreu no caso apresentado. Assim dispõe o ECA sobre o tema: “Art. 19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. § 3º A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017) § 5º Após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestada na audiência a que se refere o § 1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.”.

Pontua-se, ainda, que os prazos do ECA são contados em dias corridos, em sintonia com a celeridade, e, apenas a Defensoria Pública, no silêncio da lei, terá direito ao prazo em dobro.



**QUESTÃO 86. Sobre educação infantil, é correto afirmar que:**

- a) o direito à creche prescinde de implementação obrigatória, porque a obrigatoriedade de matrícula na rede de ensino é a partir dos 4 anos de idade;
- b) o descumprimento da oferta de vaga em creche enseja responsabilização do Secretário de Educação com a multa prevista no Art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- c) é obrigação dos Municípios instituir educação infantil especializada e exclusiva para o ensino de crianças com deficiência;
- d) a matrícula de crianças em rede de ensino é obrigatória a partir dos 4 anos de idade, mas entre 0 e 3 anos de idade deve existir vaga disponível para matrícula em creche;
- e) o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece como meta a universalização do atendimento em creche para 60% das crianças até 3 anos de idade.

#### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra D**.

O STF, no julgamento do Tema 548, definiu que devem existir vagas disponíveis em creches para crianças de zero a três anos. Vejamos a tese firmada: “Dever estatal de assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade., que resultou na tese “1. A educação básica em todas as suas fases - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata. 2. A educação infantil compreende creche (de zero a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo. 3. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.”.

**QUESTÃO 87. Um membro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com atribuição em tutela coletiva foi notificado informalmente, via denúncia anônima, sobre a existência de violações a direitos coletivos de pessoas idosas em matéria de Direito do Consumidor no âmbito do Município em que atua. Nesse caso, ele deverá:**

- a) requerer autorização do Conselho Superior da Defensoria Pública para instaurar procedimento de instrução;
- b) instaurar procedimento de instrução, remetendo-o ao final ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis nos casos em que não verificada a hipossuficiência financeira;
- c) determinar o arquivamento da notificação, porque a denúncia é anônima e informal, o que impede a instauração de procedimento de instrução;
- d) determinar o arquivamento da denúncia, remetendo a decisão ao Conselho Superior da Defensoria Pública para confirmação;
- e) verificar se a denúncia contém descrição dos fatos a serem investigados e demais informações necessárias para o esclarecimento da situação e, em caso positivo, instaurar procedimento de instrução.

#### **Comentários**



A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre a atuação institucional na tutela coletiva.

A alternativa A está incorreta. Conforme comentário da letra E.

A alternativa B está incorreta. Conforme comentário da letra E.

A alternativa C está incorreta. Conforme comentário da letra E.

A alternativa D está incorreta. Conforme comentário da letra E.

A alternativa E está correta. A Deliberação CS/DPGE nº 125/2017 dispõe, em seu art. 15, §3º, que o conhecimento dos fatos por manifestação anônima, justificada, não implicará ausência de providências, desde que obedecidos os mesmos requisitos para as representações em geral, constantes dos incisos II e III do §2º do art. 15, quais sejam: 1) Conter a descrição dos fatos a serem investigados e a indicação de seu autor, quando conhecido; e 2) Fornecer as informações necessárias para esclarecimento dos fatos, bem como indicar os meios para obtenção das provas e documentos pertinentes.

**QUESTÃO 88. Em execução por título extrajudicial em que a parte ré foi citada por edital, porque foram esgotadas, sem sucesso, às tentativas de citação pessoal, e a Defensoria Pública foi nomeada como curadora especial, é correto afirmar que:**

**a) presume-se a hipossuficiência da parte ré por causa da atuação institucional típica da Defensoria Pública;**

**b) a Defensoria Pública é dispensada do recolhimento de custas e taxa Judiciária para a apresentação de embargos à execução;**

**c) a curadoria especial não tem poderes legais para à apresentação de embargos à execução;**

**d) não haverá o benefício de prazo em dobro para manifestação da Defensoria Pública porque se trata de função institucional atípica;**

**e) não são devidos honorários advocatícios se os embargos à execução forem procedentes.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre prerrogativas da Defensoria Pública.

A alternativa A está incorreta. No caso em apreço, não há atuação típica da defensoria pública, pois está atuando no caso em razão da revelia da parte ré, a qual foi citada por edital, exercendo, assim, a função de curador especial (art. 72,II, do CPC). Neste sentido, Didier afirma: “É importante frisar que a defensoria atua mesmo em favor de quem não é hipossuficiente econômico. Isto por que a Defensoria Pública apresenta funções típicas e atípicas. Função típica é a que pressupõe hipossuficiência econômica, aqui há o necessitado econômico. Função atípica não pressupõe hipossuficiência econômica, seu destinatário não é necessitado econômico, mas sim o necessitado jurídico, v.g., curador especial”. [1]

A alternativa B está correta. Conforme entendimento do STJ, exarado no EAREsp 983.839/RJ, entendeu que: “1. A Corte Especial, apreciando Embargos de Divergência, de relatoria da Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (EAREsp. 978.895/SP, DJe 4.2.2019), pacificou o entendimento de que o recurso interposto pela Defensoria Pública, na qualidade de curadora especial, está dispensado do pagamento de preparo.”



A alternativa C está incorreta. No termos da Súmula 196 do STJ: "Ao executado que, citado por edital ou por hora certa, permanecer revel, será nomeado curador especial, com legitimidade para apresentação de embargos."

A alternativa D está incorreta. O prazo em dobre é uma prerrogativa da instituição, a qual incidirá em todas os casos em que esta atue no processo. Neste sentido, o artigo 186 do CPC dispõe: "Art. 186. A Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais."

A alternativa E está incorreta. Conforme decidido pela STJ, sob o rito dos Recursos Repetitivos, Tema 587: "Os embargos do devedor são ação de conhecimento incidental à execução, razão porque os honorários advocatícios podem ser fixados em cada uma das duas ações, de forma relativamente autônoma, respeitando-se os limites de repercussão recíproca entre elas.". Logo, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça admite a cumulação de verbas honorárias fixadas na execução e

nos embargos à execução.

**QUESTÃO 89. De acordo com a Lei Complementar federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar federal nº 132/2009, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:**

**a) é inconstitucional a requisição por defensores(as) públicos(as) a autoridade pública, agentes e a entidade particular de certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências, necessários ao exercício de suas atribuições;**

**b) é constitucional a previsão em lei estadual de critério de desempate baseado no tempo de serviço público para fins de remoção ou promoção;**

**c) a intimação do membro da Defensoria Pública da decisão que investe o executado como depositário fiel de bem penhorado supre a intimação pessoal da parte;**

**d) a legitimidade para impetração de mandado de segurança contra ato judicial é exclusiva do defensor público-geral;**

**e) a contagem do prazo para recurso contra sentença prolatada em audiência de ação de indenização por ato ilícito se inicia com a remessa dos autos para a Defensoria Pública.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre prerrogativas da Defensoria Pública.

A alternativa A está incorreta. O STF firmou entendimento, em sede de ADI, no sentido de ser constitucional lei complementar estadual que, desde que observados os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, confere à Defensoria Pública a prerrogativa de requisitar, de quaisquer autoridades públicas e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias ao exercício de suas atribuições.

A alternativa B está incorreta. O STF, no julgamento da ADI 7317, entendeu ser inconstitucional lei estadual que fixa o tempo de serviço público como critério de desempate na aferição da antiguidade para a promoção e a remoção de defensores públicos, uma vez que essa norma afronta a competência do legislador complementar nacional para tratar sobre o tema ("compete ao CN, em projeto de lei de iniciativa do presidente da república, editar lei tratando sobre as normas gerais



para a organização da defensoria públicos dos estados e do DF - art. 61, §1º, II, d da CF), além de violar o princípio da isonomia.

A alternativa C está incorreta. No julgamento do REsp n. 1.331.719/SP, a 4ª Turma do STJ decidiu ser imprescindível a intimação pessoal do devedor assistido pela defensoria pública para a sua constituição como depositário fiel do imóvel penhorado.

A alternativa D está incorreta. No julgamento do RMS n. 64.917/MT, o STJ fixou entendimento de que o defensor público, atuando em nome da defensoria pública, possui legitimidade para impetrar mandado de segurança em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução, nos termos do art. 4º, IX, da LC nº 80/94, atribuição esta não conferida exclusivamente ao Defensor Público Geral.

A alternativa E está correta. O STJ possui diversos julgados, entre eles a decisão prolatada no julgamento do HC 296.759/RS, de que a contagem dos prazos para os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública somente terá início com a remessa ou carga dos autos para a repartição pública: “7. A distinção entre intimação do ato e início da contagem do prazo processual permite que se entenda indispensável - para o exercício do contraditório e a efetiva realização da missão constitucional da Defensoria Pública - que a fluência do prazo para a prática de determinado prazo peremptório somente ocorra a partir do ingresso dos autos na Secretaria do órgão destinatário da intimação. Precedentes.”

**QUESTÃO 90. Na verificação do acesso aos serviços da Defensoria Pública e do direito à gratuidade de justiça, o defensor público deverá observar as seguintes diretrizes:**

- a) aferição de hipossuficiência para fins de inventário é realizada com base na renda conjunta dos herdeiros;**
- b) é vedada a fixação de honorários advocatícios à Defensoria Pública pela atuação em processos penais na defesa de réus não considerados hipossuficientes;**
- c) a sociedade limitada individual, ao contrário do microempreendedor individual, deverá comprovar hipossuficiência;**
- d) a atuação na defesa de mulheres vítimas de violência impescinde de prova da hipossuficiência;**
- e) a Defensoria Pública tem como função a atuação na defesa de pessoas naturais hipossuficientes.**

### **Comentários**

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre gratuidade da justiça e assistência jurídica gratuita.

A alternativa A está incorreta. Conforme previsto no artigo 7º da na Deliberação nº 124/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro: “No inventário e no arrolamento de bens, o patrocínio da Defensoria Pública considerará a renda mensal e o patrimônio de cada interessado no atendimento, conforme os critérios previstos nesta Deliberação para as pessoas naturais.”, portanto, não se analisa a renda conjunta, mas a renda individual. O parágrafo único do artigo 7º também prevê: “Na hipótese do serviço de assistência jurídica integral e gratuita ser prestado ao inventariante, além da renda mensal e do patrimônio deste, deverá ser considerada a capacidade de geração de renda dos bens que compõem o Espólio, de forma transitória ou permanente, observados os critérios previstos nesta Deliberação.”



A alternativa B está incorreta. Conforme previsto no artigo 9º da na Deliberação nº 124/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro: “Nos casos de atuação da Defensoria Pública no âmbito penal - processos de conhecimento, cau telar e de execução penal - ficando demonstrado que o interessado não preenche os requisitos estabelecidos na presente Deliberação, incumbirá ao Defensor Público com atribuição para atuar no processo requerer ao juízo competente a fixação de honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei Estadual nº 1.146/87.”

A alternativa C está correta. No julgamento do REsp n. 1.899.342/SP, o STJ entendeu que a concessão da gratuidade da justiça ao microempreendedor individual (MEI) e ao empresário individual prescinde de comprovação da hipossuficiência financeira. Isso porque, em ambos os casos, se tratam de pessoas físicas que exercem atividade empresária em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelos riscos do negócio. Por conta dessa peculiaridade, o STJ entendeu que não se caracterizam como pessoas jurídicas de direito privado propriamente ditas, ante a falta de enquadramento no rol estabelecido no art. 44 do CC, notadamente por não terem eventual ato constitutivo da empresa registrado, consoante prevê o art. 45 do CC, para o qual “começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro”. Portanto, para a finalidade precípua da concessão da benesse da gratuidade judiciária, a caracterização como pessoa jurídica deve ser relativizada.

A alternativa D está incorreta. A atuação em favor de vítimas de violência doméstica prescinde a prova da hipossuficiência, visto que, nestes casos, a vítima é considerada um sujeito vulnerável. Sendo assim, a Deliberação nº 124/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, no artigo 2º, IV, prevê: Art. 2º - A Defensoria Pública prestará o serviço de assistência jurídica integral e gratuita em todos os graus, judicial e extrajudicial, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a mais ampla defesa dos direitos fundamentais individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de sanar a situação de risco, propiciando a adequada e efetiva tutela das pessoas em situação de vulnerabilidade, destacando-se:

IV - mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar;

A alternativa E está incorreta. A alternativa está incompleta, visto que a atuação da defensoria pública alcança também as pessoas jurídicas (art. 5º da Deliberação nº 124/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro), bem como inúmeros outros sujeitos considerados vulneráveis, conforme previsto no artigo 2º da Deliberação nº 124/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro: I - crianças e adolescentes; II - idosos; III - pessoas com deficiência; IV - mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar; V - consumidores superendividados; VI - pessoas vítimas de discriminação por motivo de etnia, cor, gênero, origem, raça, religião ou orientação sexual; VII - pessoas privadas de liberdade em razão de prisão ou internação. VIII- vítimas de graves violações de direitos humanos.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: [yasmin.ushara@estrategia.com](mailto:yasmin.ushara@estrategia.com) / [thiago.carvalho@estrategia.com](mailto:thiago.carvalho@estrategia.com)



Instagram: [estrategiacarreirajuridica](https://www.instagram.com/estrategiacarreirajuridica) / [yasminushara](https://www.instagram.com/yasminushara)

